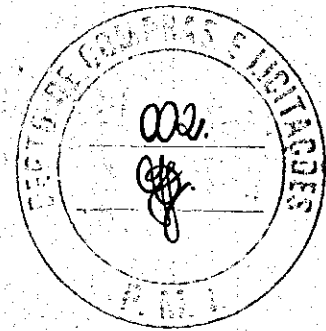


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 3780 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: 76.910.900/0001-38 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 03/04/2019 16:17:50
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº 312/2018/SEF/SMECE/SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO COM URGÊNCIA, PARA A AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, PARA OS CEMEIS MUNICIPAIS, CONFORME SEGUE TERMO EM ANEXO
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MEMORANDO INTERNO 312/2018 – SEF/SMECE



Jaguariaíva, 03 de abril de 2019.

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Para: Departamento de Compras

REF: solicitação de playground

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos com urgência da abertura de processo licitatório para aquisição de playground para os cemeis municipais conforme termo em anexo.

Atenciosamente

Rosane Scato
Rosane Scato Machado
Diretora Administrativa Estrutural
Decreto 684/2017 de 24/08/2017
Sec. Mun. de Educação Cultura
e Esportes.

Alcione Lemos
Alcione Lemos
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
Secretaria Educação Cultura e Esporte
Decreto 684/2017 de 24/08/2017



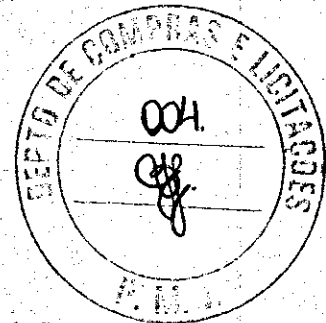
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE REFERÊNCIA



I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual na aquisição de brinquedos para playground infantil para atender as necessidades do Departamento de Educação, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

II. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação para utilização nos cemeis municipais para a atividades de recreação e lazer necessárias nesta modalidade de ensino.

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ().

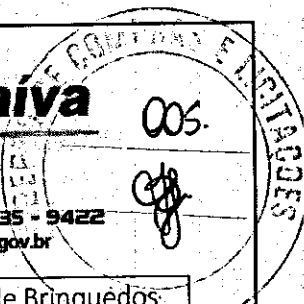
IV. OBJETO

Item	Quant	Unid	Especificação
1	06	UND	Playground em polietileno rotomoldado, Idealizado para crianças de 2 a 5 anos contendo 1 módulo com parte superior em forma de castelo, e porta elevadiça com visor na parte superior acionada por cordinha, escorregador reto pequeno, 1 escorregador curvo pequeno, uma escalada pequena, 1 tabela de basquete, meia plataforma interna com drenos para evitar acúmulo de água. 1 degrau que funciona como apoio e como acesso à meia plataforma, balanço com 2 cadeirinhas com aberturas na parte inferior nos 6 lados do brinquedo. Medidas aproximadas com tolerância de 5%: Altura: 1,50 Largura: 3,35 Comprimento: 3,20 Normas Aplicadas: ABNT NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos; ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO
2	06	UND	Balanço em polietileno rotomoldado, para 2 crianças individualmente produto composto por peças totalmente rotomoldadas, cavaletes laterais sem forma de bichinho. 2 balanços individuais em plástico em formato lúdico 2 orifícios para passar as perninhas da criança, conjunto de cordas com abraçadeiras plásticas para pendurar o balancinho. Dimensões aproximadas tolerância de 5% Altura: 1,25 Comprimento: 1,60 Largura: 1,30



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - m@jaguariaiva.pr.gov.br



ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
		Norma aplicada: NBR NM 300/2004 - Versão 2011 - Segurança de Brinquedos - Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO
3	01	UND Playground em polietileno rotomoldado composto por 1 módulo com parte superior em forma de castelo, e porta em formato lúdico com visor na parte superior, 1 rampa de escorregador reto pequeno, 1 arco, 1 tabelinha de basquete com tabela e aro, 1 meia plataforma com drenos para evitar acúmulo de água e detalhes anti-derrapantes, peça com 1 degrau que funciona como apoio e como acesso à meia plataforma, aberturas na parte inferior nos 6 lados do brinquedo. Dimensões aproximadas com tolerância de 5%: Altura : 1,45 Largura: 1,50 Comprimento: 2,50 Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO Normas Aplicadas: ABNT NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos; ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança
4	06	UND Brinquedo com 3 assentos anatômicos que gira obre o mesmo eixo, sincronizando movimentos das mãos em uma manopla circular. Estrutura interna metálica com base antiderrapante com diâmetro de no mínimo 1,10cm com tolerância de mais ou menos 5%. Contêm 4 orifícios para fixar o brinquedo no chão. Entre a manopla circular e o prolongamento da base com os assentos deve haver uma estrutura metálica que não permite o contato direto entre peças de plástico de forma a garantir a durabilidade e conferir precisão ao giro. Para evitar acúmulo de água, toda a base deve ser rodeada por frestas. Atende a crianças de 1 a 5 anos; a altura do brinquedo deve ser de 0,60 cm com tolerância de 5%. Cada assento deve suportar um peso de 80 kg. O material deverá ser de polietileno de media densidade de pigmento colorido e com aditivo UV. O material não pode ser toxico e deve ser reciclável. Dimensões aproximadas tolerância de 5% Altura 0,60x1,10 diâmetro. Norma aplicada NBR NM 300/2004 versão 2011 - segurança de brinquedos Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO

V. DA AMOSTRA

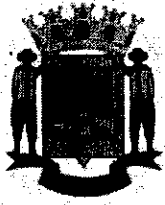
Será solicitada uma amostra de cada item.

VI. DA VIGÊNCIA

12 meses a partir da assinatura do contrato.

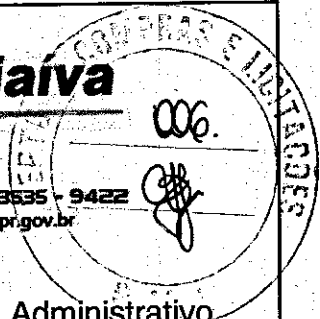
VII. DA ENTREGA

ENTREGA EM 40 DIAS A PARTIR
DO RECEBIMENTO DA RF



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rp@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Responsável pelo recebimento: Rosane Scatolin Machado - Diretor Administrativo Estrutural

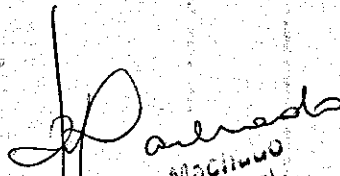
* fiscal do contrato

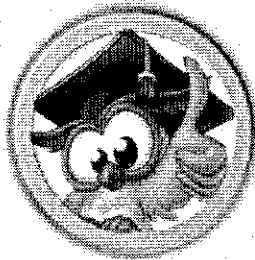
ROSANE SCATOLIN MACHADO

RG 4731236-1

CPF 96172835904

31/4/2019


Rosane Scatolin Machado
Diretora Administrativa Estrutural
Decreto 684/2017 de 24/09/2017
Sec. Mun. de Educação Cultural e Esportes



EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI – ME

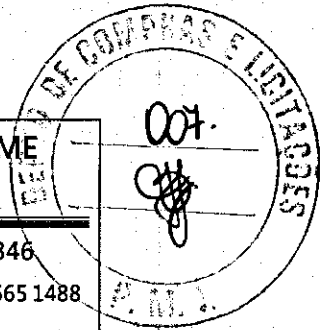
CNPJ 22.025.872/0001-47

AVENIDA JOÃO GOMES MONTEIRO SOBRINHO Nº 346

CEP 78.008-800 - BAIRRO LIXEIRA – CUIABA/MT – Fone (65) 3665 1488

Email: egscomercio@hotmail.com

WWW.IMPERIOPEDAGOGICOS.COM.BR



ORÇAMENTO

À

Rosane Scatolin Machado

Diretora Administrativo Estrutural

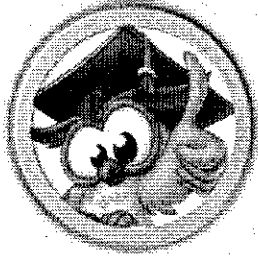
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Fone (43) 35356856 - CEP 84.200-000

CNPJ 76.910.900/0001-38

CUIABA 15 DE ABRIL DE 2019

ITEM	QTDE	DESCRIPTIVO	VALOR	TOTAL
01	06	Playground em polietileno rotomoldado, idealizado para crianças de 2 a 5 anos contendo 1módulo com parte superior em forma de castelo, e porta levadiça com visor na parte superior acionada por cordinha, escorregador reto pequeno, 1 escorregador curvo pequeno, uma escalada pequena, 1 tabela de basquete, meia plataforma interna com drenos para evitar acúmulo de água. 1 degrau que funciona como apoio e como acesso à meia plataforma, balanço com 2 cadeirinhas com aberturas na parte inferior nos 6 lados do brinquedo. Medidas aproximadas com tolerância de 5%: Altura: 1,50 Largura: 3,35 Comprimento: 3,20 Normas Aplicadas: ABNT NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos; ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO	R\$ 6650,00	R\$ 39.900,00
02	06	Balanço em polietileno rotomoldado, para 2 crianças individualmente produto composto por peças totalmente rotomoldadas, cavaletes laterais sem forma de bichinho. 2 balanços individuais em plástico em formato lúdico 2 orifícios para passar as perninhas da criança, conjunto de cordas com abraçadeiras plásticas para pendurar o balancinho. Dimensões aproximadas tolerância de 5% Altura: 1,25 Comprimento: 1,60 Largura: 1,30 Norma aplicada: NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos – Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO	R\$ 1885,00	R\$ 11310,00
03	01	Playground em polietileno rotomoldado composto por 1 módulo com parte superior em forma de castelo, e porta em formato lúdico com visor na parte superior, 1 rampa de escorregador reto pequeno, 1 arco, 1 tabelinha de basquete com tabela e aro, 1 meia plataforma com drenos para evitar acúmulo de água e detalhes antiderrapantes, peça com 1 degrau que funciona como apoio e como acesso à meia plataforma, aberturas na parte inferior nos 6 lados do brinquedo. Dimensões aproximadas com tolerância de 5%:	R\$ 4496,00	R\$ 4496,00



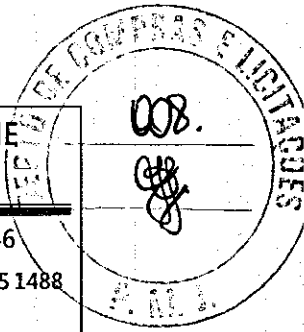
EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME

CNPJ 22.025.872/0001-47

AVENIDA JOÃO GOMES MONTEIRO SOBRINHO Nº 346
CEP 78.008-800 - BAIRRO LIXEIRA - CUIABA/MT - Fone (65) 3665 1488

Email: egscomercio@hotmail.com

WWW.IMPERIOPEDAGOGICOS.COM.BR



		Altura: 1,45 Largura: 1,50 Comprimento: 2,50 Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO Normas Aplicadas: ABNT NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos; ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança		
04	6	Brinquedo com 3 assentos anatômicos que gira obre o mesmo eixo, sincronizando movimentos das mãos em uma manopla circular. Estrutura interna metálica com base antiderrapante com diâmetro de no mínimo 1,10cm com tolerância de mais ou menos 5%. Contêm 4 orifícios para fixar o brinquedo no chão. Entre a manopla circular e o prolongamento da base com os assentos deve haver uma estrutura metálica que não permite o contato direto entre peças de plástico de forma a garantir a durabilidade e conferir precisão ao giro. Para evitar acúmulo de água, toda a base deve ser rodeada por frestas. Atende a crianças de 1 a 5 anos, a altura do brinquedo deve ser de 0,60 cm com tolerância de 5%. Cada assento deve suportar um peso de 80 kg. O material deverá ser de polietileno de média densidade de pigmento colorido e com aditivo UV. O material não pode ser toxico e deve ser recidável. Dimensões aproximadas tolerância de 5% Altura 0,60x1,10 diâmetro. Norma aplicada NBR NM 300/2004 versões 2011 - segurança de brinquedos Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO	R\$ 1612,00	R\$ 9672,00
				R\$ 65378,00

ICMS - IPI E FRETE INCLUSO

FORMA DE PGTO: TRANSFERENCIA BANCARIA

PROPOSTA VALIDA POR 90 DIAS

ATENCIOSAMENTE

CNPJ: 22 025 872/0001-47

EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS
EIRELI - ME

Av. Professor João Gomes Monteiro Sobrinho,
Nº. 346 - Sala 02 - Bairro: Lixeira

CEP. 78008-800

CUIABÁ

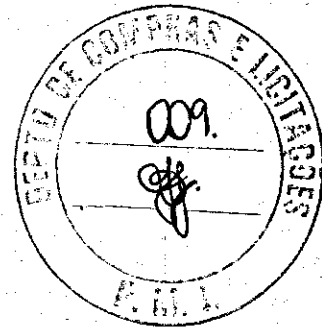
MT.

Emilene Geisa Santana

EMILENE GEISA SANTANA

RG 1115200-1 SSP/MT

CPF 810.290.801-78



Orçamento

A/C Município de Jaguariaíva/P'R

- **Condição de pagamento à vista**
 - **Frete CIF**
- **Proposta válida por 120 dias**
- **Montagem e Instalação por sua conta**

<i>Código</i>	<i>Descrição</i>	<i>Preço</i>
33335	<i>Petit Play Com Balanço</i>	<i>7.722,15</i>
33332	<i>Balanço Bebê Duplo</i>	<i>2.109,93</i>
33334	<i>Petit Play Standard</i>	<i>5.190,18</i>
37374	<i>Gira Freso 3 Lugares</i>	<i>1.934,77</i>

São José dos Pinhais, 15 de Abril de 2019.

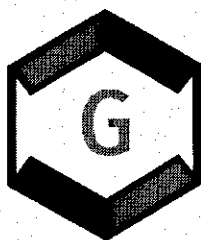
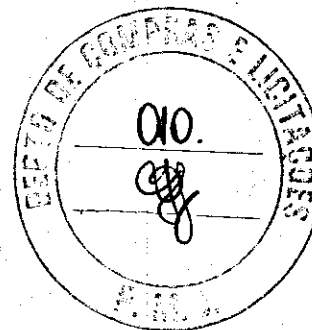
05.608.597/0001-75

VERONA

INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

Amanda Lopes
Licitações
licitacoes@freso.com.br
(41) 3513-9679

RUA ÉRICO VERÍSSIMO, 03
COLONIA RIO GRANDE - CEP 83025-430
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR



G4U

Cotação

Código	Descrição	Marca	Preço c/ IPI
33335	Petit Play Com Balanço	FRESO	6.900,00
33332	Balanço Bebê Duplo	FRESO	2.009,00
33334	Petit Play Standard	FRESO	5.100,00
37374	Gira Freso 3 Lugares	FRESO	1.690,00

- **PAGAMENTO: À VISTA** ou Boleto 15 dias
- Frete cortesia nas compras acima de R\$ 1.000,00
- Montagem e instalação não inclusa

São José dos Pinhais, 16 de Abril de 2019

26.691.141/0001-91

G4U COMERCIO LTDA.

RUA ANTONIO SINGER, 200, SALA 01
CAMPO LARGO DA ROZEIRA - CEP: 83.091-002
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

Material: 2289420 - Playground em polietileno rotomoldado composto por 1 módulo

346/201	25/04/2019	25/06/2019	1	VERONA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA		1,000	5190,18	5190,18	Não
346/201	25/04/2019	25/06/2019	1	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI ME		1,000	4496,00	4496,00	Sim ***
346/201	25/04/2019	25/06/2019	1	G4U COMERCIO LTDA		1,000	5100,00	5100,00	Não
						Preço Médio -->	4928,73	4928,73	

Material: 2289422 - Brinquedo com 3 assentos anatômicos que gira sobre o mesmo eixo

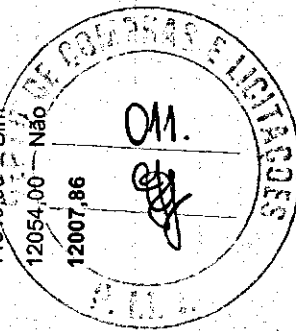
346/201	25/04/2019	25/06/2019	2	VERONA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA		6,000	1934,77	11608,62	Não
346/201	25/04/2019	25/06/2019	2	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI ME		6,000	1612,00	9672,00	Sim ***
346/201	25/04/2019	25/06/2019	2	G4U COMERCIO LTDA		6,000	1690,00	10140,00	Não
						Preço Médio -->	1745,59	10473,54	

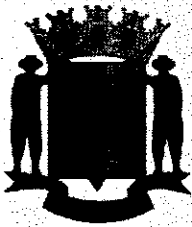
Material: 2289417 - Playground em Polietileno Rotomoldado

346/201	25/04/2019	25/06/2019	3	VERONA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA		6,000	7722,15	46332,90	Não
346/201	25/04/2019	25/06/2019	3	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI ME		6,000	6650,00	39900,00	Sim ***
346/201	25/04/2019	25/06/2019	3	G4U COMERCIO LTDA		6,000	6900,00	41400,00	Não
						Preço Médio -->	7090,72	42544,30	

Material: 2289418 - Balanço em polietileno rotomoldado

346/201	25/04/2019	25/06/2019	4	VERONA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA		6,000	2109,93	12659,58	Não
346/201	25/04/2019	25/06/2019	4	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI ME		6,000	1885,00	11310,00	Sim ***
346/201	25/04/2019	25/06/2019	4	G4U COMERCIO LTDA		6,000	2009,00	12054,00	Não
						Preço Médio -->	2001,31	12007,86	



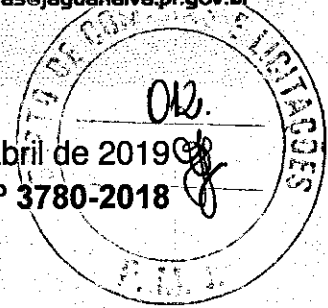


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 30 de abril de 2019
Ref: Protocolo Nº 3780-2018



À
Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para abertura de processo de licitação na modalidade no **Pregão Presencial**, objetivando aquisição de playground, para atender os CEMELs Municipais.

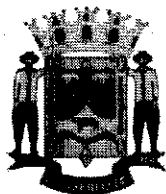
Valor (R\$)

69.954,43 (sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três) - SMECE

TOTAL R\$ 69.954,43


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 3780/2019

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentaria para processo de licitação
Objetivando a aquisição de playground para os Cemeis Municipais.

4.4.90.52.00.00.00.00 Proj. Ativ 2.044 (102/103) Equipamentos e Mat.

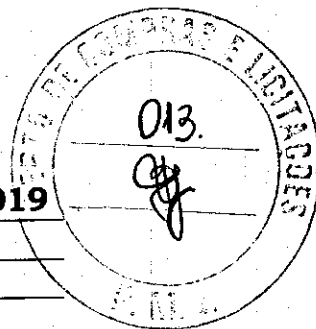
21/05/2019

Após procedimento retornar para bloqueio


Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 76 / 19





AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 134/2019
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 40 dias
Local de Entrega: Almoxarifado da Sec. Educação
Vigência: 40
Objeto da Licitação: Aquisição de brinquedos para playground infantil para atender as necessidades do Departamento de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.002	Manutenção da Educação Infantil	10.002.12.365.0004.2044.4.4.90.52.00	R\$ 69.954,43
Total Entidade:			R\$ 69.954,43
Total Entidade:			R\$ 69.954,43

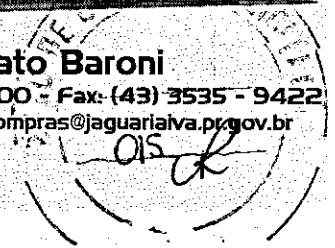
Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 Playground em Polietileno Rotomoldado	UNI	6	42.544,32
2 Balanço em polietileno rotomoldado	UNI	6	12.007,86
3 Playground em polietileno retomoldado composto por 1 módulo	UNI	1	4.928,73
Brinquedo com 3 assentos anatômicos que gira sobre o mesmo eixo	UNI	6	10.473,54

Total Previsto: 69.954,45



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N° 134/2019, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N° 82/2019, com abertura prevista para o dia 08 de julho de 2019, às 09h30min, cujo objeto é a Aquisição de brinquedos para playground infantil para atender as necessidades do Departamento de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

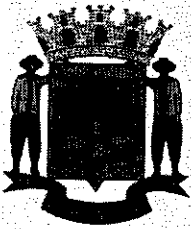
_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Número CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - A não remessa do recibo exige o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2019/DCL

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o Pregoeiro, juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 123/2019, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "menor preço por item", exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, visando a contratação para fornecimento, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE POPOSTA E HABILITAÇÃO: até às 09h00min do dia 08 de julho de 2019 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h30min do dia 08 de julho de 2019 na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de brinquedos para playground infantil para atender as necessidades do Departamento de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

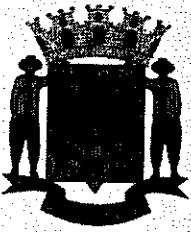
MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08/07/2019 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PREÇO MÁXIMO: R\$ 69.954,45 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais, e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DE ENTREGA: Em até 40 dias, a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

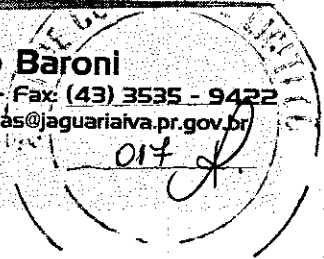


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Aquisição de brinquedos para playground infantil para atender as necessidades do Departamento de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O fornecimento, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades de cada secretaria.

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 69.954,45 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais, e quarenta e cinco centavos).

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2019:

Órgão: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - SMECE
10.02.2.044 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00
Código Reduzido: (174)

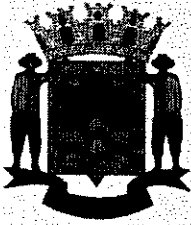
4.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

4.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:



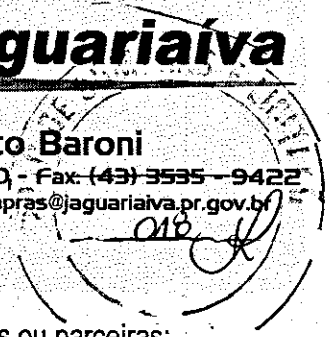


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400, - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 4.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 4.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;
- 4.4.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 4.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariaíva.
- 4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

5.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

- a.1) **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – **em se tratando de alteração apresentar a consolidada**, se houver);
- a.2) **Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil**, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- a.3) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

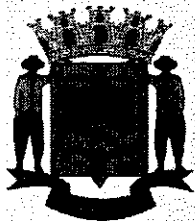
b) Se representante legal:

- b.1) **Procuração** (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou
- b.2) Documento equivalente (**Termo de Credenciamento** – modelo - Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2"; Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento, invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa desclassificada, já na fase de Credenciamento.

5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Habilitação" relativa a este Pregão.

5.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. No momento do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro os seguintes documentos

5.3.1. **Documentos Constitutivos** ilustrados no item 5.1.1, de acordo com a natureza empresarial;

5.3.2. **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no **Anexo II**.

5.3.3. **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP** devidamente registrada na Junta Comercial, ou **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**.

5.3.4. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando **que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **Anexo III**.

5.3.4.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3.4.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

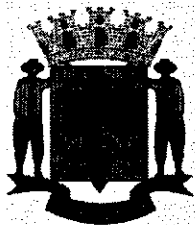
6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.5. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação

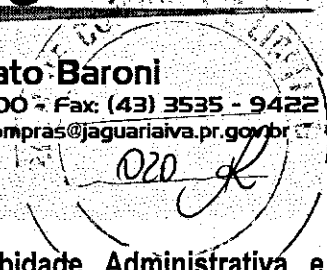




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

7.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, os envelopes, um contendo Proposta, e outro a documentação referente à Habilitação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, lacrados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2019
ABERTURA: 08/07/2019 ÀS 09h30 min

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2019
ABERTURA: 08/07/2019 ÀS 09:h30 min

7.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

7.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

7.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo **Anexo II**, conforme já mencionado no subitem, 5.º.

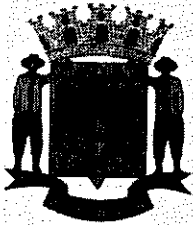
7.1. A Proposta de Preço, que deverá ser apresentada no ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo – Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

7.2. A Proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

7.2.1. A Proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2019**), devidamente datada, com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

7.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

7.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

7.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

7.2.3.2. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

7.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

7.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

7.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

7.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

7.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

7.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

7.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

7.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

7.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

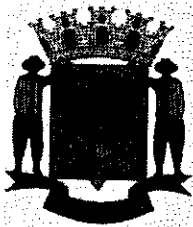
7.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

8.1. A Proposta de Preço, que deverá ser apresentada no ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo - Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

8.2. A Proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

8.2.1. A Proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019**), devidamente datada, com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

8.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

8.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

8.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

8.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

8.2.3.2. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

8.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

8.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

8.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

8.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

8.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

8.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

8.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

8.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro.

8.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

9.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *023*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

10.1. As propostas escritas serão classificadas pelo Pregoeiro, pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor **UNITÁRIO** de cada **ITEM** do objeto da licitação.

10.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço **POR ITEM**.

10.3. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valor(s) máximo(s) no Anexo V do Edital.

10.4. Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas **PELO MENOR VALOR POR ITEM**, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de menor preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

10.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

10.6. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

10.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

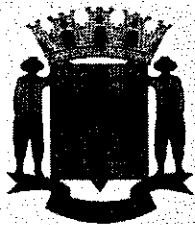
10.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.8.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

10.9. Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 11.5 e 11.6, será declarado pelo Pregoeiro a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 11.5 e 11.6 o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao Pregoeiro abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 11.5 e 11.6.

10.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

10.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

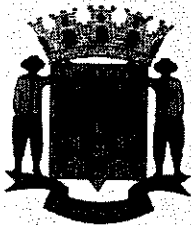
10.17. Verificando-se no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tomando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

10.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao Pregoeiro, uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos, caso a este lhe seja requisitado.

10.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação; **Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

c) **Alvará de Funcionamento** emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

11.1.1. Os documentos constantes na alínea a) que sejam apresentados no momento do Credenciamento, dispensam a sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

11.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

11.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 11.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

11.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) **Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa**, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **CRF/FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c) **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, comprovando sua regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da Licitante;

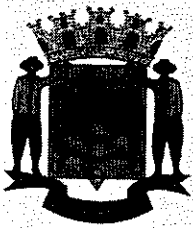
e) **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da Licitante;

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

11.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

a) No mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando **se possível** o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 026
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, nos termos do modelo em anexo. (ANEXO IV)

11.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

11.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 2014 e L.C. n.º 155/2016.

11.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do Pregoeiro ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

11.9. As proponentes que possuem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 11.3.

11.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

12.1. A empresa deverá observar o prazo de entrega que deverá se dar em até 40 dias, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

12.2. A empresa vencedora deverá providenciar a entrega de acordo com as requisições da secretaria solicitante.

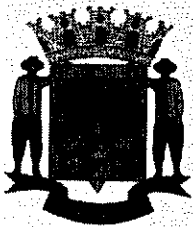
12.3. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

- Quando entregue com especificações diferentes das contidas no anexo V.
- Quando apresentarem qualquer irregularidade durante as entregas de conformidade e verificação.

12.4. A troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

12.5. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 12.6. A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 20 deste edital.
- 12.7. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos galões de água prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.
- 12.8. Cabe à Licitante vencedora justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

13.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- Retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

15.1. Declarada a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni ⁰²⁸

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contrarrzões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 11.6 deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

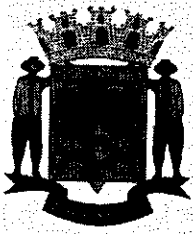
16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20:- Das Penalidades", deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem 16.1, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o



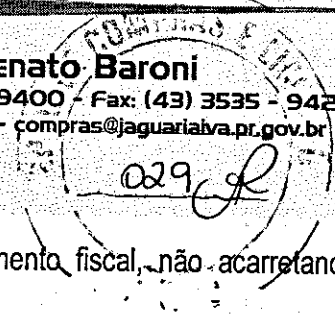


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A Contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariaíva".

17.1. Os preços constantes na proposta apresentada, sob hipótese alguma serão reajustados.

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18.7. O Município de Jaguariaíva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19.1. O prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, serão aplicadas as seguintes penalidades:

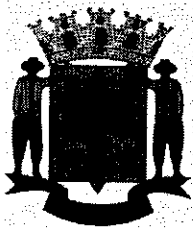
- a) Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.
- b) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- d) As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- e) As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.
- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

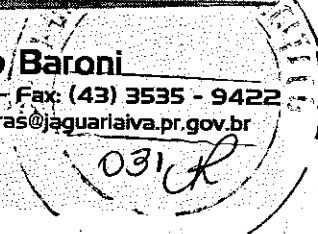


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

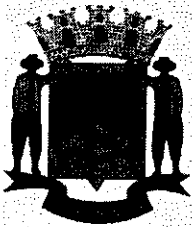
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.
- 20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariaíva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.
- 20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.
- 20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.
- 20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.
- 20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 21.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.
- 21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.
- 21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

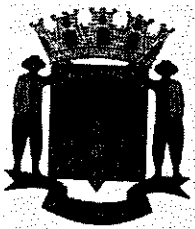
21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariaíva, 19 de junho de 2019.



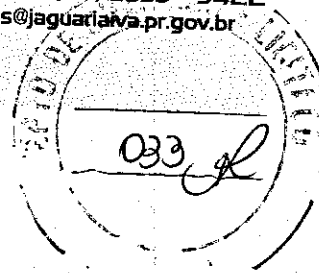


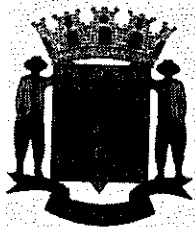
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

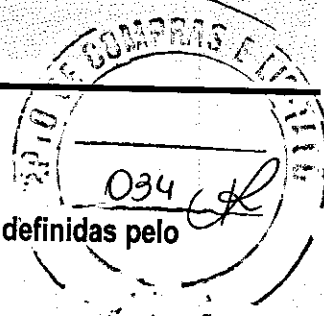
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO I



CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ((MODELO))

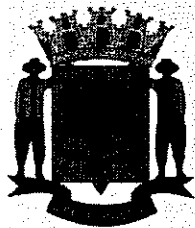
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

OBJETO: _____

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)** supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Diretor ou Representante Legal
((Com firma reconhecida))

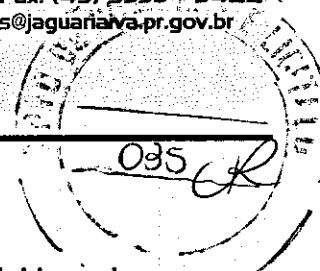


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

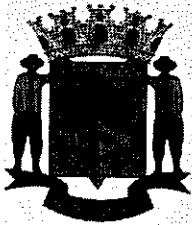
A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na Rua nº, Bairro, na cidade
de, estado, através de seu representante legal infra-
assinado, declara, para fins de participação no **PREGÃO (Nº/ANO)**, e sob as penas da Lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso
VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, de _____ de 2019.

Diretor ou representante legal – RG/CPF

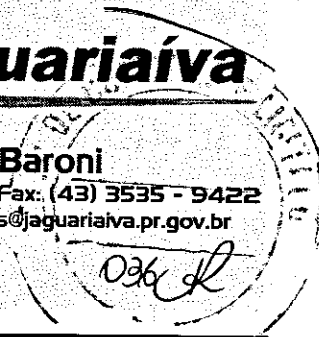




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

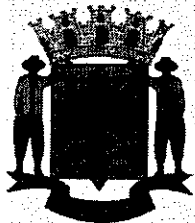
A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos
do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios
e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas
pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), de de

(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]

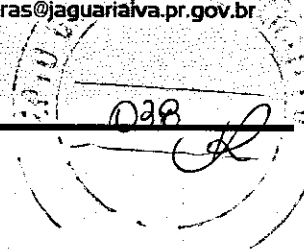




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

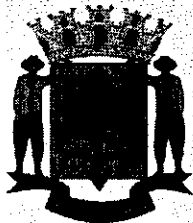
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de brinquedos para playground infantil para atender as necessidades do Departamento de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a solicitação para utilização nos CEMEIS Municipais para as atividades de recreação e lazer necessárias nesta modalidade de ensino.

1	Playground em polietileno rotomoldado , idealizado para crianças de 2 a 5 anos contendo 1 módulo com parte superior em forma de castelo, e porta elevadiça com visor na parte superior acionada por cordinha, escorregador reto pequeno, 1 escorregador curvo pequeno, uma escalada pequena, 1 tabela de basquete, meia plataforma interna com drenos para evitar acúmulo de água. 1 degrau que funciona como apoio e como acesso à meia plataforma, balanço com 2 cadeirinhas com aberturas na parte inferior nos 6 lados do brinquedo. Medidas aproximadas com tolerância de 5%: Altura: 1,50 Largura: 3,35 Comprimento: 3,20. Normas Aplicadas: ABNT NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos; ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO	UNI	6	7.090,72	42.544,32
2	Balanço em polietileno rotomoldado , para 2 crianças individualmente produto composto por peças totalmente rotomoldadas, cavaletes laterais sem forma de bichinho. 2 balanços individuais em plástico em formato lúdico 2 orifícios para passar as perninhas da criança, conjunto de cordas com abraçadeiras plásticas para pendurar o balancinho. Dimensões aproximadas tolerância de 5%. Altura: 1,25 Comprimento: 1,60 Largura: 1,30. Norma aplicada: NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos - Produto ensaiado e certificado segundo	UNI	6	2.001,31	12.007,86



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 039
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3	<p>a norma de segurança INMETRO.</p> <p>Playground em polietileno rotomoldado composto por 1 módulo com parte superior em forma de castelo, e porta em formato lúdico com visor na parte superior, 1 rampa de escorregador reto pequeno, 1 arco, 1 tabelinha de basquete com tabela e aro, 1 meia plataforma com drenos para evitar acúmulo de água e detalhes anti-derrapantes, peça com 1 degrau que funciona como apoio e como acesso à meia plataforma, aberturas na parte inferior nos 6 lados do brinquedo. Dimensões aproximadas com tolerância de 5%: Altura: 1,45. Largura: 1,50. Comprimento: 2,50. Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO. Normas Aplicadas: ABNT NBR NM 300/2004 - Versão 2011 - Segurança de Brinquedos; ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança</p>	UNI	1	4.928,73	4.928,73
4	<p>Brinquedo com 3 assentos anatômicos que gira sobre o mesmo eixo, sincronizando movimentos das mãos em uma manopla circular. Estrutura interna metálica com base antiderrapante com diâmetro de no mínimo 1,10cm com tolerância de mais ou menos 5%. Contêm 4 orifícios para fixar o brinquedo no chão. Entre a manopla circular e o prolongamento da base com os assentos deve haver uma estrutura metálica que não permite o contato direto entre peças de plástico de forma a garantir a durabilidade e conferir precisão ao giro. Para evitar acúmulo de água, toda a base deve ser rodeada por frestas. Atende a crianças de 1 a 5 anos, a altura do brinquedo deve ser de 0,60 cm com tolerância de 5%. Cada assento deve suportar um peso de 80 kg. O material deverá ser de polietileno de média densidade de pigmento colorido e com aditivo UV. O material não pode ser tóxico e deve ser reciclável. Dimensões aproximadas tolerância de 5%. Altura 0,60x1,10 diâmetro. Norma aplicada NBR NM 300/2004 versão 2011 - segurança de brinquedos. Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO</p>	UNI	6	1.745,59	10.473,54
			VALOR TOTAL = R\$ 69.954,45		

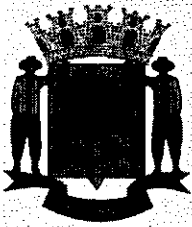
3. EXIGÊNCIAS QUANTO AOS PRODUTOS:

Somente poderão ser fornecidos produtos, quando for o caso, que:

- I. Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;
- II. Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;
- III. Não possuam embalagens abertas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original.

3.1. Os produtos devem atender os seguintes requisitos:

- I. Sejam compatíveis com as descrições contidas neste Termo.
- II. Sejam novos (genuínos) de primeira qualidade, ou seja, estar de acordo com as normas do INMETRO, e ABNT, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes, preferencialmente de fabricação nacional.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 040
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

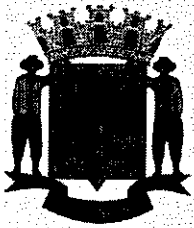
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

- 4.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade e atenção ao estipulado no item 12 deste Edital.
- 4.2. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 12 (doze) meses.
- 4.3. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.
- 4.4. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.
- 4.5. Todos os itens entregues deverão ser novos, em perfeito estado e com plenas condições de uso, sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município.
- 4.6. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar em perfeito estado, não contendo embalagens danificadas, produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município.
- 4.7. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.
- 4.8. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o CONTRATANTE;
- 4.9. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.
- 4.10. Cabe à Licitante vencedora justificar ao CONTRATANTE eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.
- 4.11. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).
- 4.12. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariáiva.

5 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 5.1. Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 041
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº (...) /2019**, apresento nossa Proposta de Preços para o **fornecimento de playground infantil** conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

1

VALOR TOTAL =

a) Valor Total da proposta: R\$.....(Por extenso).

b) Prazo de validade da proposta: _____ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].

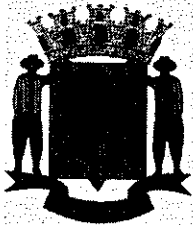
c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2019**.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2019** mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação _____, endereço _____

_____ de _____ de 2019.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 042
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa
MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)
CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Fornecimento que entre si celebram e o Município
de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº, com sede a,, na cidade de, CEP:, neste ato representada pelo seu Sr., RG nº, CPF nº residente e domiciliado na na cidade de CEP: estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

PARÁGRAFO ÚNICO:

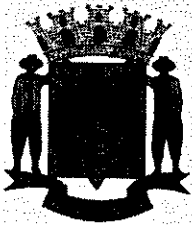
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ____

Projeto/ Atividade: ____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: ____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

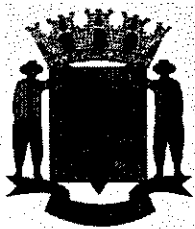
As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

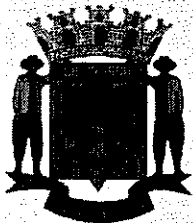
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

Testemunhas

CONTRATADO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 045
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9402
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 19 de junho de 2019.
Ref.: Protocolo nº 3780/2019

À
Procuradoria Geral do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Aquisição de brinquedos para playground infantil para atender as necessidades do Departamento de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

Seguem dados do processo:

Pregão Presencial Nº 82/2019

Processo Nº 134/2019/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.


Gian Bruno da Conceição dos Santos
PREGOEIRO

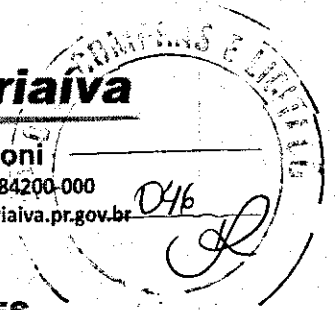
Nara Giselle Bueno
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Ilustríssima Senhora
DRª Renata Pompeo da Silva
MD. Advogada.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 19 de junho de 2019

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2019 – P.P Nº 82/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
ASSUNTO: Aquisição de brinquedos para playground infantil para atender as necessidades do Departamento de Educação

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte para Aquisição de brinquedos para playground infantil para atender as necessidades do Departamento de Educação.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para para atender às necessidades da solicitante conforme justificativa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado;
- Cotações de Preços;
- Previsão orçamentária;
- Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- Autorização do Prefeito Municipal
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato.

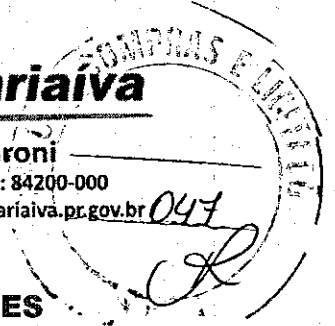
Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

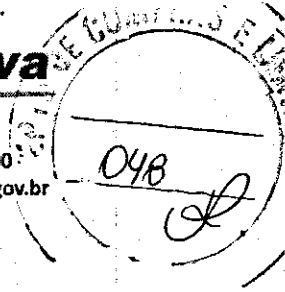
"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

II A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

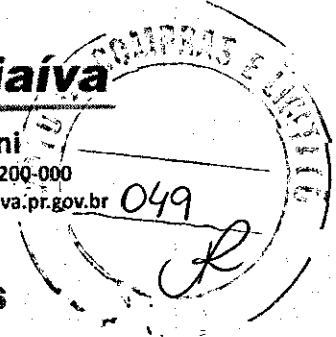
É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição do objeto, está intrínseca nos autos.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, Estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do objeto, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Foi observado na minuta a inclusão do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 quanto aos privilégios concedidos às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Verificou-se ainda a existencia de pesquisas de preços satisfatórias.

Quanto à Modalidade adotada, verifica-se que tal condiz com o disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, que em seu art. 1º dispõe:

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

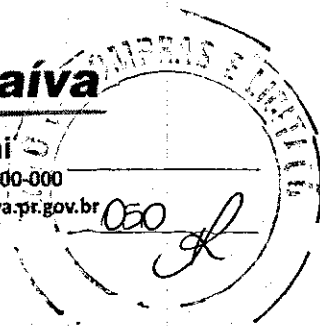
A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores indiscriminadamente, prevalecendo a ampla concorrência e visando sempre o benefício da coletividade.

Tendo em vista que a solicitação objetiva a outorga já explicitada podemos afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia, impessoalidade e demais requisitos esperados da Administração



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pública.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**. A escolha atende ao que determina o inciso I, do art. 45 da Lei nº 8666/93.

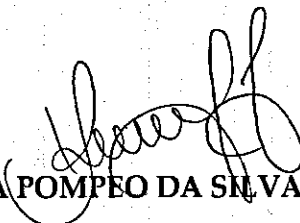
Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

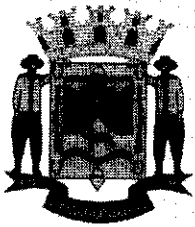
A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA
OAB/PR 65.560



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

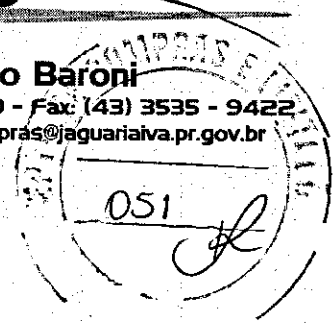
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 -
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2019



EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP. _____
Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N° 134/2019, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N° 82/2019, com abertura prevista para o dia 08 de julho de 2019, às 09h30min, cujo objeto é a Aquisição de brinquedos para playground infantil para atender as necessidades do Departamento de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

_____, de _____ de 2019.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - A não remessa do recibo exige o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



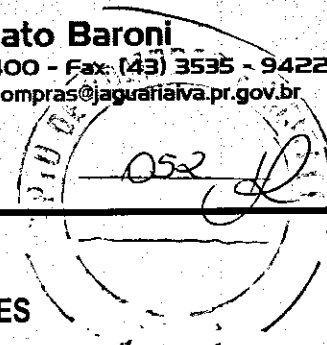


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2019/DCL



O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o Pregoeiro, juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 123/2019, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "menor preço por item", exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, visando a contratação para fornecimento, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE POPOSTA E

HABILITAÇÃO: até às 09h00min do dia 08 de julho de 2019 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h30min do dia 08 de julho de 2019 na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de brinquedos para playground infantil para atender as necessidades do Departamento de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08/07/2019 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PREÇO MÁXIMO: R\$ 69.954,43 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais, e quarenta e três centavos).

PRAZO DE ENTREGA: Em até 40 dias, a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.



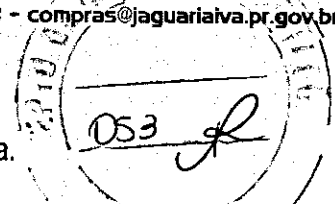


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.



1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Aquisição de brinquedos para playground infantil para atender as necessidades do Departamento de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O fornecimento, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades de cada secretaria.

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 69.954,43 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais, e quarenta e três centavos).

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2019:

Órgão: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - SMECE
10.02.2.044 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00
Código Reduzido: (174)

4.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

4.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

4.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;
- 4.4.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 4.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariaíva.

4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

5.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

- a.1) **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – **em se tratando de alteração apresentar a consolidada**, se houver);
- a.2) **Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil**, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- a.3) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

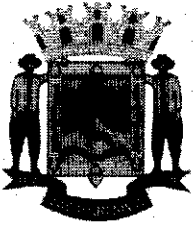
b) Se representante legal:

- b.1) **Procuração** (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou
- b.2) Documento equivalente (**Termo de Credenciamento** – modelo - Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2"; Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento, invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa desclassificada, já na fase de Credenciamento.

5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Habilitação" relativa a este Pregão.

5.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. No momento do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro os seguintes documentos

5.3.1. **Documentos Constitutivos** ilustrados no item 5.1.1, de acordo com a natureza empresarial;

5.3.2. **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no Anexo II.

5.3.3. **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP** devidamente registrada na Junta Comercial, ou **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**.

5.3.4. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando **que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

5.3.4.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3.4.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

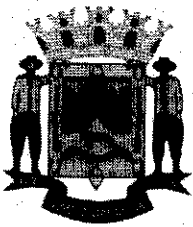
6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.5. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

7.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, os envelopes, um contendo Proposta, e outro a documentação referente à Habilitação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, lacrados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2019
ABERTURA: 08/07/2019 ÀS 09h30 min

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2019
ABERTURA: 08/07/2019 ÀS 09:h30 min

7.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

7.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

7.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo **Anexo II**, conforme já mencionado no subitem, 5.3.2.

7.1. A Proposta de Preço, que deverá ser apresentada no ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo - Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

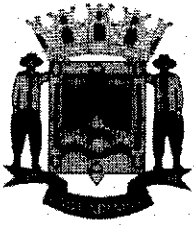
7.2. A Proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

7.2.1. A Proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2019**), devidamente datada, com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

7.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

8.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

7.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

7.2.3.2. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

7.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

7.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

7.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

7.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

7.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

7.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

7.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

7.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

7.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

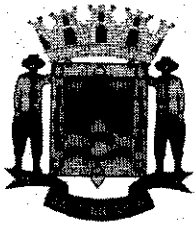
7.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

8.1. A Proposta de Preço, que deverá ser apresentada no ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo - Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

8.2. A Proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

8.2.1. A Proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019**), devidamente datada, com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;



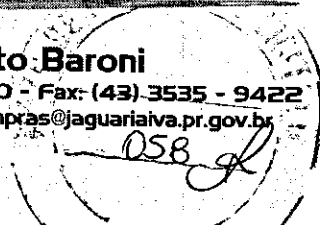


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

8.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

8.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

8.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

8.2.3.2. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

8.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

8.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

8.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

8.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

8.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

8.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

8.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

8.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro.

8.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

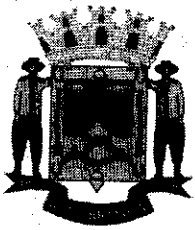
9.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

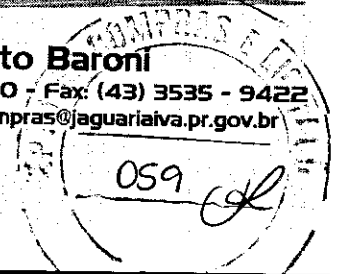




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 10.1. As propostas escritas serão classificadas pelo Pregoeiro, pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor **UNITÁRIO** de cada **ITEM** do objeto da licitação.
- 10.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço **POR ITEM**.
- 10.3. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valor(e)s máximo(s) no Anexo V do Edital.
- 10.4. Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas **PELO MENOR VALOR POR ITEM**, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de menor preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 10.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.
- 10.6. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.
- 10.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.
- 10.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 10.8.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 10.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.
- 10.9. Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.
- 10.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 11.5 e 11.6, será declarado pelo Pregoeiro a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

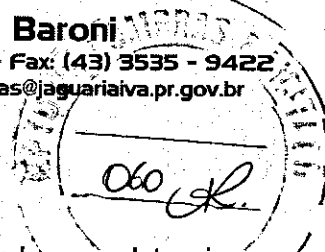




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 11.5 e 11.6 o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao Pregoeiro abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 11.5 e 11.6.

10.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

10.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17. Verificando-se no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento do serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tomando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

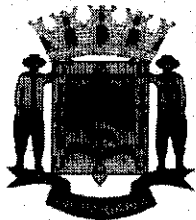
10.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao Pregoeiro, uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos, caso a este lhe seja requisitado.

10.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

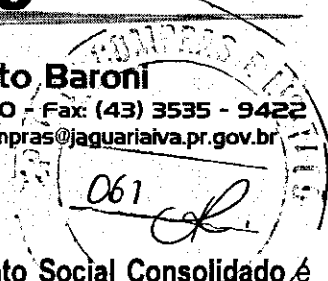




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação; **Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

c) **Alvará de Funcionamento** emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

11.1.1. Os documentos constantes na alínea a) que sejam apresentados no momento do Credenciamento, dispensam a sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

11.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

11.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 11.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

11.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c) Certidão Negativa ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

e) **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da Licitante;

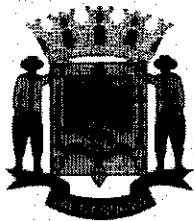
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

11.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

a) No mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando sempre que possível o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, nos termos do modelo em anexo. (ANEXO IV)



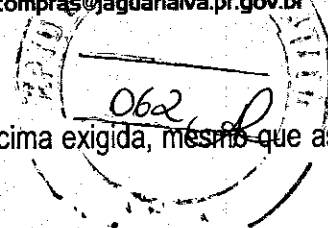


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

11.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

11.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do Pregoeiro ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

11.9. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 11.3.

11.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

12.1. A empresa deverá observar o prazo de entrega que deverá se dar em até 40 dias, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

12.2. A empresa vencedora deverá providenciar a entrega de acordo com as requisições da secretaria solicitante.

12.3. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

- Quando entregue com especificações diferentes das contidas no anexo V.
- Quando apresentarem qualquer irregularidade durante as entregas de conformidade e verificação.

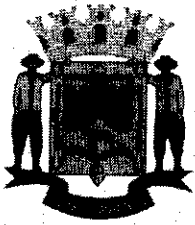
12.4. A troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

12.5. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

12.6. A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 20 deste edital.

12.7. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos galões de água prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.



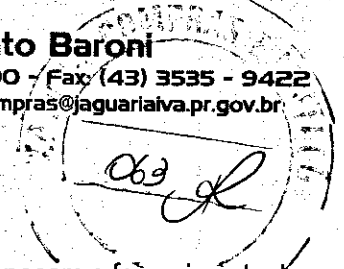


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



12.8. Cabe à Licitante vencedora justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

13.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

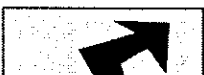
14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

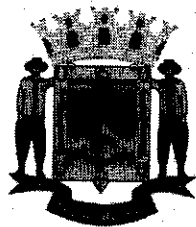
14.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

15.1. Declarada a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.



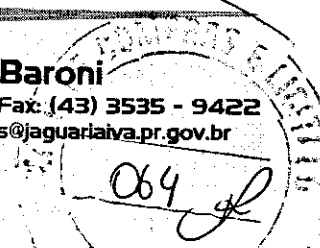


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 11.6 deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20:- Das Penalidades", deste Edital.

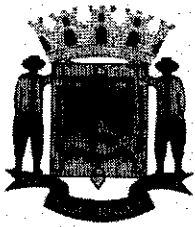
16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem 16.1, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A Contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariaíva".

17.1. Os preços constantes na proposta apresentada, sob hipótese alguma serão reajustados.

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

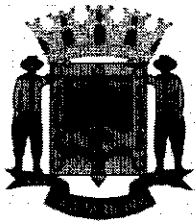
18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariaíva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

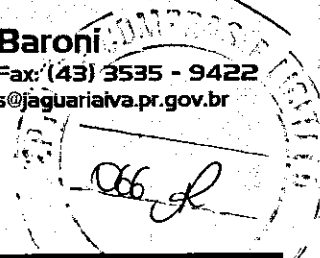




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.
- Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.
- Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

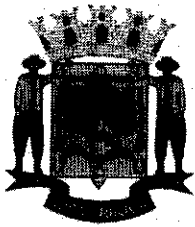
20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

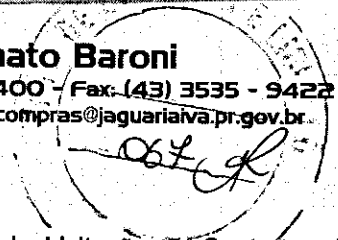




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariáiva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

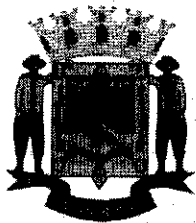
21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariáiva/PR.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial), nos termos previstos neste Edital.

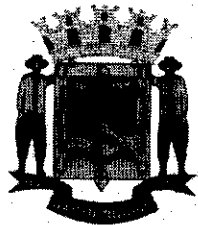
21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariaíva, 19 de junho de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

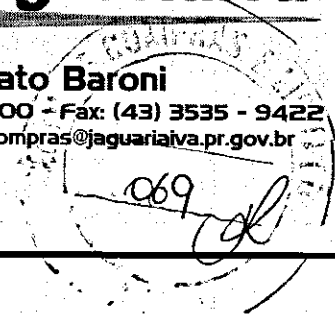




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO I

CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ((MODELO))

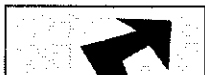
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

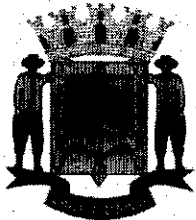
OBJETO: _____

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)** supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em ____ de _____ de 2019.

Diretor ou Representante Legal
((Com firma reconhecida))

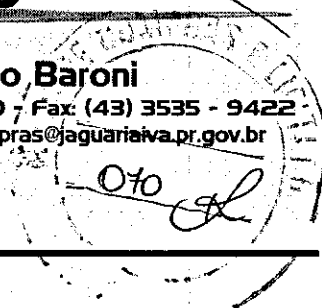




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 -
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

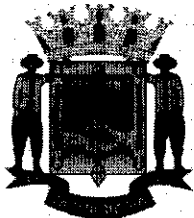
A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na Rua nº, Bairro, na cidade
de, estado, através de seu representante legal infra-
assinado, declara, para fins de participação no **PREGÃO (Nº/ANO)**, e sob as penas da Lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso
VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2019.

Diretor ou representante legal – RG/CPF

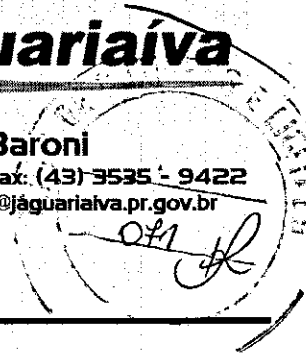




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

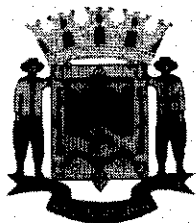
A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o
n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as
penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do
art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e
vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo
§ 4º do referido artigo.

.....(local), de de

(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o
n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as
penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, **não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.**

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

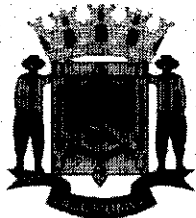
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)
[CARIMBO DA EMPRESA]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

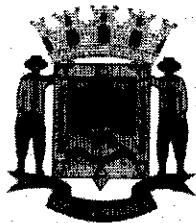
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de brinquedos para playground infantil para atender as necessidades do Departamento de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a solicitação para utilização nos CEMEIS Municipais para as atividades de recreação e lazer necessárias nesta modalidade de ensino.

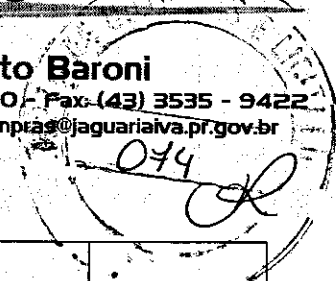
1	Playground em polietileno rotomoldado , Idealizado para crianças de 2 a 5 anos contendo 1 módulo com parte superior em forma de castelo, e porta elevadiça com visor na parte superior acionada por cordinha, escorregador reto pequeno, 1 escorregador curvo pequeno, uma escalada pequena, 1 tabela de basquete, meia plataforma interna com drenos para evitar acúmulo de água. 1 degrau que funciona como apoio e como acesso à meia plataforma, balanço com 2 cadeirinhas com aberturas na parte inferior nos 6 lados do brinquedo. Medidas aproximadas com tolerância de 5%: Altura: 1,50 Largura: 3,35 Comprimento: 3,20. Normas Aplicadas: ABNT NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos; ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO	UNI	6	7.090,72	42.544,32
2	Balanço em polietileno rotomoldado , para 2 crianças individualmente produto composto por peças totalmente rotomoldadas, cavaletes laterais sem forma de bichinho. 2 balanços individuais em plástico em formato lúdico 2 orifícios para passar as perninhas da criança, conjunto de cordas com abraçadeiras plásticas para pendurar o balancinho. Dimensões aproximadas tolerância de 5%. Altura: 1,25 Comprimento: 1,60 Largura: 1,30. Norma aplicada: NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de	UNI	6	2.001,31	12.007,86



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compra@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	Brinquedos – Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO.				
3	Playground em polietileno rotomoldado composto por 1 módulo com parte superior em forma de castelo, e porta em formato lúdico com visor na parte superior, 1 rampa de escorregador reto pequeno, 1 arco, 1 tabelinha de basquete com tabela e aro, 1 meia plataforma com drenos para evitar acúmulo de água e detalhes anti-derrapantes, peça com 1 degrau que funciona como apoio e como acesso à meia plataforma, aberturas na parte inferior nos 6 lados do brinquedo. Dimensões aproximadas com tolerância de 5%: Altura: 1,45. Largura: 1,50. Comprimento: 2,50. Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO. Normas Aplicadas: ABNT NBR NM 300/2004 - Versão 2011-Segurança de Brinquedos; ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança	UNI	1	4.928,73	4.928,73
4	Brinquedo com 3 assentos anatômicos que gira obre o mesmo eixo , sincronizando movimentos das mãos em uma manopla circular. Estrutura interna metálica com base antiderrapante com diâmetro de no mínimo 1,10cm com tolerância de mais ou menos 5%. Contém 4 orifícios para fixar o brinquedo no chão. Entre a manopla circular e o prolongamento da base com os assentos deve haver uma estrutura metálica que não permite o contato direto entre peças de plástico de forma a garantir a durabilidade e conferir precisão ao giro. Para evitar acúmulo de água, toda a base deve ser rodeada por frestas. Atende a crianças de 1 a 5 anos, a altura do brinquedo deve ser de 0,60 cm com tolerância de 5%. Cada assento deve suportar um peso de 80 kg. O material deverá ser de polietileno de media densidade de pigmento colorido e com aditivo UV. O material não pode ser toxico e deve ser reciclável. Dimensões aproximadas tolerância de 5%. Altura 0,60x1,10 diâmetro. Norma aplicada NBR NM 300/2004 versão 2011 – segurança de brinquedos. Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO	UNI	6	1.745,59	10.473,54
VALOR TOTAL = R\$ 69.954,45					

3. EXIGÊNCIAS QUANTO AOS PRODUTOS:

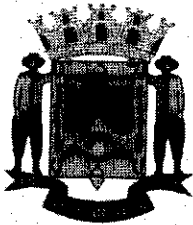
Somente poderão ser fornecidos produtos, quando for o caso, que:

- I. Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;
- II. Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;
- III. Não possuam embalagens abertas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original.

3.1. Os produtos devem atender os seguintes requisitos:

- I. Sejam compatíveis com as descrições contidas neste Termo.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

II. Sejam novos (genuínos) de primeira qualidade, ou seja, estar de acordo com as normas do INMETRO, e ABNT, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes, preferencialmente de fabricação nacional.

4. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

4.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade e atenção ao estipulado no item 12 deste Edital.

4.2. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 12 (doze) meses.

4.3. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

4.4. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.

4.5. Todos os itens entregues deverão ser novos, em perfeito estado e com plenas condições de uso, sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município.

4.6. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar em perfeito estado, não contendo embalagens danificadas, produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município.

4.7. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.

4.8. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o CONTRATANTE;

4.9. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

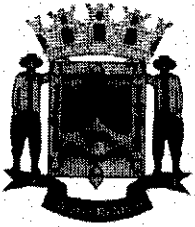
4.10. Cabe à Licitante vencedora justificar ao CONTRATANTE eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

4.11. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

4.12. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariaíva.

5 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni *076*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.1. Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.
- 5.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses.

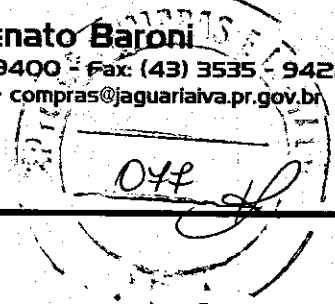




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Representante Legal/ Procurador:

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº (...)/2019**, apresento nossa Proposta de Preços para o **fornecimento de playground infantil** conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

1				VALOR TOTAL =
---	--	--	--	----------------------

a) Valor Total da proposta: R\$. (Por extenso).

b) Prazo de validade da proposta: _____ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2019**.

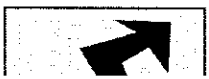
d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2019** mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação _____, endereço _____

_____ de _____ de 2019.

Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa





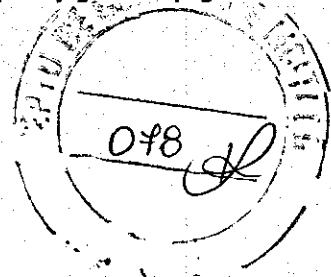
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Fornecimento que entre si celebram e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº....., com sede a,, na cidade de, CEP:....., neste ato representada pelo seu Sr., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na na cidade de CEP:estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

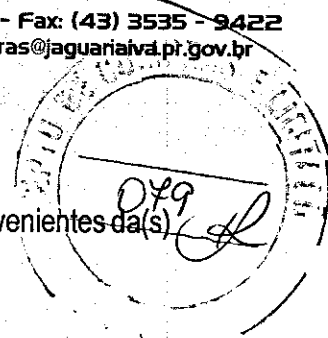
Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ____

Projeto/ Atividade: ____

Elemento de Despesa: ____

Cód Reduzido: ____



CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

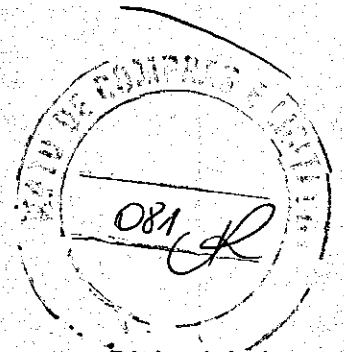
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 7823 - 2019



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

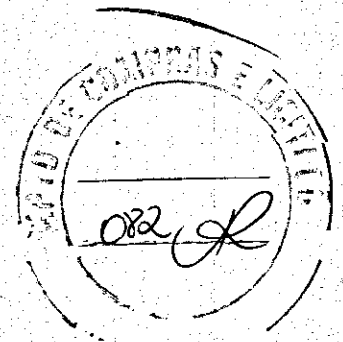
REQUERENTE:	IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES		
ENDEREÇO:	JOAO MARQUES DA SILVEIRA Nº 722, CENTRO, QUATIGUÁ		
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			
CNPJ:	17.227.691/0001-63	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 08/07/2019 08:59:08
SÚMULA:	ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 7822 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: RODRIGUES & RODRIGUES	
ENDEREÇO: PROCESSO M. OLIVEIRA Nº 105, CENTRO	, RIVERSUL
TELEFONE:	CELULAR: (15) 3571-1539
EMAIL:	
CNPJ: 31.899.906/0001-13	INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

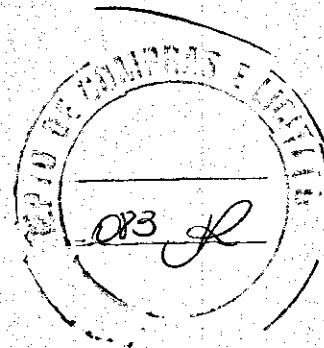
SOLICITAÇÃO:	ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 08/07/2019 08:58:24
SÚMULA:	ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Iraci

Responsável pelo Processo

[Large handwritten signature and scribbles]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 7821 - 2019

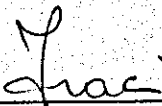
DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

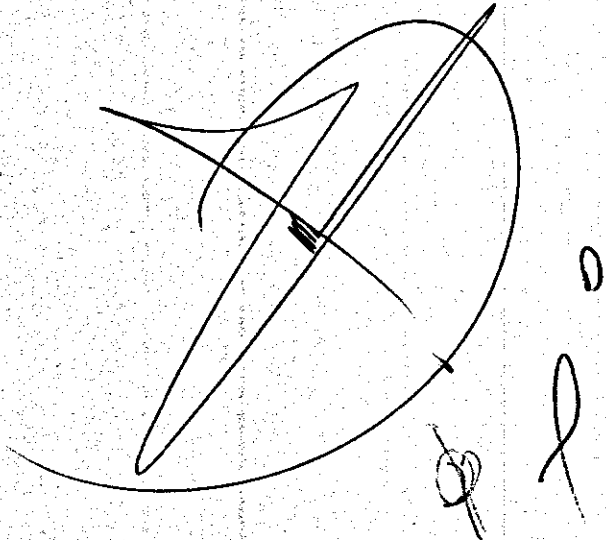
REQUERENTE:	18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP		
ENDEREÇO:	RUA NICARÁGUA Nº 40, , CURITIBA		
TELEFONE:	(41) 3019-7434	CELULAR:	
EMAIL:			
CNPJ:	20.174.368/0001-83	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

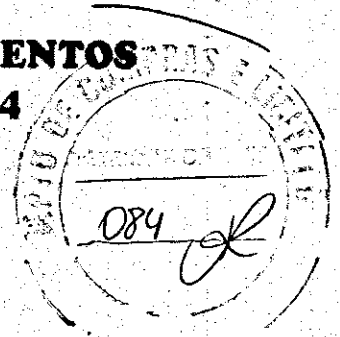
SOLICITAÇÃO:	ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 08/07/2019 08:57:31
SÚMULA:	ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



**RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LTDA CNPJ 31.899.906/0001-13 IE 583.013.581.114**



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, empresa estabelecida na Rua Processo M. Oliveira, 105 – Centro, Riversul, Estado São Paulo, inscrita sob CNPJ nº 31.899.906/0001-13 e I.E nº 583.013.581.114, neste ato representado pelo Sócio e Administrador SR MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, casado, CPF nº 225.004.318-35, Cédula de Identidade nº 34.673.120-3, residente e domiciliado na Rua Padre Caetano Jovino nº 474 – Centro, Itararé, Estado de São Paulo.

OUTORGADO: MARCOS ANTONIO RODRIGUES, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº 794.377.378-00, Cédula de Identidade nº 7.984.030-9, residente e domiciliado na Rua João Antônio, 73 – Centro, Riversul, Estado de São Paulo. CEP: 18.470-000

OBJETIVO E PODERES: Amplos, gerais, ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Cidade de Riversul, Estado de São Paulo, inscrita sob CNPJ nº 31.899.906/0001-13, no trato de quaisquer assunto inclusive junto a repartições públicas federais, estaduais e municipais de qualquer localidade do território nacional. Podendo participar de licitações de qualquer natureza.

VALIDADE: 12 MESES

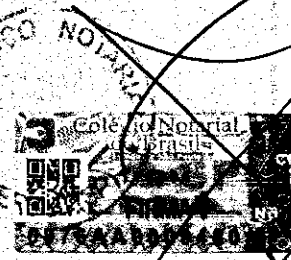
RIVERSUL 16 DE JANEIRO DE 2019.

**MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR
SÓCIO E ADMINISTRADOR**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA JOAQUIM CÂNDIDO BARROS, 396 - 18470-000 - RIVERSUL - SP - TEL. 011-35271-1111
OFICIAL: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

Reconheço a firma supra por semelhança de **MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR**. Dou fé. ////////////////////////////////////////////////////////////////////
Riversul (SP), 16 de janeiro de 2.019. ////////////////////////////////////////////////////////////////////

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA - TABELIÃO
Valor recebido p/ firma R\$ 6,21 - Selos pagos por verba.
Válido somente com o selo de autenticidade. ////////////////////////////////////////////////////////////////////



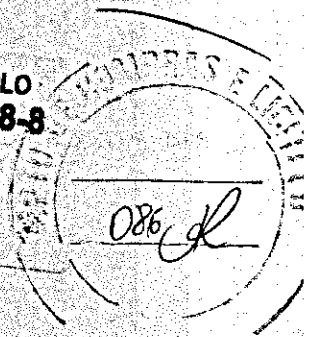
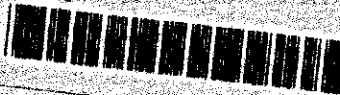
ENDEREÇO: Rua Processo M. Oliveira, 105 – Centro

Email: rodrigueslicita@hotmail.com – CEP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS – Código CNJ 06.873-8
Rua Manoel de Barros, 396 - 18470-000 - Riversul - SP - Tel. 011-35271-1111

Autenticação Digital
Assinado eletronicamente pelo Tabelião Paulo Roberto de Almeida em 16/01/2019 às 16:10:10, de acordo com a Lei Federal 11.343/2006 e Lei Estadual 8.721/2008. Admite-se a reprodução digitalizada, desde que o documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 83561601191603430611-1; Data: 16/01/2019 16:10:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIA42574-7TH0



CONTRATO SOCIAL

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

Marcos Antonio Rodrigues Junior, brasileiro, natural de Itararé/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 06/12/1981, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.673.120-3, expedido em 24/05/1996 por SSP/SP, e do CPF nº 225.004.318-35, residente e domiciliado na Rua Padre Caetano Josino, nº 474, Centro, CEP 18460-000, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo; e

Ismenio Rodrigues Neto, brasileiro, natural de Itararé/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 22/03/1970, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.703.393-5, expedido em 13/04/1999, e do CPF nº 270.638.218-06, residente e domiciliado na Rua Oliveira Ramos, nº 654, Centro, CEP 18470-000, na cidade de Riversul, Estado de São Paulo;

Têm entre si, justos e contratados a Constituição de uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** do tipo **Limitada**, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e em conformidade com as disposições do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e supletivamente pela Lei n. 6.404/76, a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – Da Denominação social e sede

1.1. A sociedade girará sob o nome empresarial de **RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, terá sede na Rua Processo M. Oliveira, nº 105, Centro, CEP 18.470-000, na cidade de Riversul, Estado de São Paulo.

CLAUSULA SEGUNDA – Filiais e outras dependências

2.1. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais ou outras dependências em qualquer ponto do território nacional, por deliberação dos sócios, sempre obedecendo às disposições legais vigentes.

CLAUSULA TERCEIRA – Objeto social

3.1. O objeto da sociedade será o ramo de: " **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, materiais de construção em geral, equipamentos e suprimentos de informática; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio no varejo e atacado de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio no varejo e atacado de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; Comércio no varejo e atacado de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças; Comércio varejista de**

Reg



RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

doces, balas, bombons e semelhantes, bebidas, produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, tintas e materiais para pintura, material elétrico, ferragens e ferramentas, materiais de construção não especificados anteriormente; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, móveis, artigos de colchoaria, artigos de iluminação, artigos de armários, artigos de cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente e artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, bicicletas e triciclos, peças e acessórios, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, equipamentos para escritório, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, treinamento em informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, produtos saneantes domissanitários, tecidos, plantas e flores naturais, artigos médicos e ortopédicos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio varejista e atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar, partes e peças".

3.2. Os sócios **DECLARAM** expressamente que explora atividade empresarial organizada, sendo, portanto uma empresa de natureza empresária, nos termos do artigo 966, caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil.

CLAUSULA QUARTA – Início de atividades e prazo de duração

4.1. A Sociedade iniciará suas atividades em 15/10/2018, sendo o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – Do capital social

5.1. O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas pelos sócios integrantes da sociedade, e integralizado na forma abaixo.

5.2. O Capital Social é integralizado pelos sócios neste ato, e em moeda corrente do país.

5.3. O Capital Social, fica desta forma, assim distribuído entre os sócios:

Quotistas	%	Qtd. Quotas	Valor R\$
Marcos Antonio Rodrigues Junior	50,00	25.000	25.000,00
Ismenio Rodrigues Neto	50,00	25.000	25.000,00
Total	100,00	50.000	50.000,00

RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

5.4. A responsabilidade de cada sócio é restrita à sua participação no Capital Social da sociedade, mas todos respondem, solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SEXTA - Da administração

6.1. A administração dos negócios da sociedade será exercida por todos os sócios, em conjunto ou isoladamente, que representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

6.2. Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.

6.3. Responderão por perdas e danos perante a Sociedade o Administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar.

6.4. O Administrador será obrigado a prestar aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, anualmente, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

6.5. As procurações outorgadas pela sociedade devem ser assinadas pelo sócio administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daqueles para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

6.6. A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação de todos os sócios, representando a totalidade do Capital social.

6.7. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procurador ou funcionário que a envolva em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: fiança, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do Capital Social.

CLAUSULA SÉTIMA - Do pró - labore

7.1. O Pro - labore dos administradores serão fixados de comum acordo entre as partes, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA - Da oneração, cessão e transferência de quotas

8.1. As quotas sociais são indivisíveis relativamente à sociedade e somente poderão ser oneradas, cedidas ou de qualquer forma transferidas a outros sócios e/ou terceiros, mediante prévio conhecimento e consentimento de todos os sócios.

RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CLAUSULA NONA - Do exercício social, balanço geral e destinação dos lucros

9.1. O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão levantados Balanço Patrimonial, Balanço de Resultados Econômicos e serão preparadas as demais demonstrações financeiras a ele correspondentes.

9.2. Os lucros líquidos apurados, por decisão dos sócios representando a maioria do capital social, poderão ser:

- a) Distribuídos aos sócios na proporção das respectivas participações no capital social, ou ainda;
- b) Retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas, ou capitalizados.

9.3. Os sócios participam no lucro e nas perdas, na mesma proporção de suas quotas.

CLAUSULA DÉCIMA - Do falecimento ou incapacidade superveniente

10.1. No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

10.2. Caso não venha(m) o(s) herdeiros(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

10.3. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Deliberação Social

11.1. As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis:

11.2. As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;

RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

11.3. As formalidades de convocação das reuniões poderão de ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Declaração de Desimpedimento

12.1. Os sócios administradores DECLARAM, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Do Foro

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Riversul, Estado de São Paulo, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

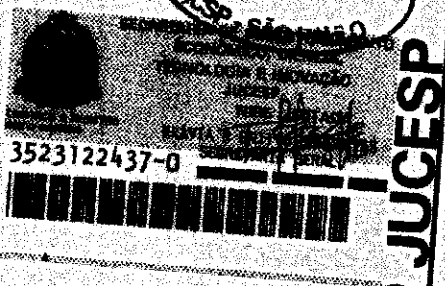
E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito, indo a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

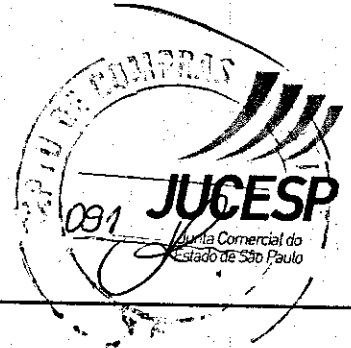
Riversul - SP, 15 de outubro de 2018

Sócios:

Marcos Antonio Rodrigues Junior

Ismenio Rodrigues Neto





FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35231224370	30/10/2018	21/06/2019 14:33:26
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15/10/2018	31.899.906/0001-13	

CAPITAL
R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA PROCESSO M. OLIVEIRA	NÚMERO: 105
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: RIVERSUL	CEP: 18470-000 UF: SP

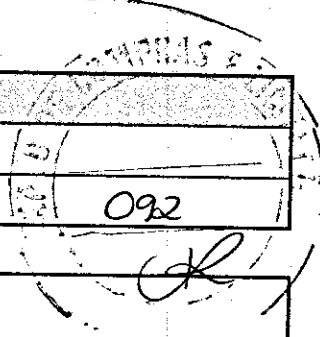
OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ISMENIO RODRIGUES NETO, CUTIS: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 270.638.218-06, RG/RNE: 247033935 - SP, RESIDENTE À RUA OLIVEIRA RAMOS, 654, CENTRO, RIVERSUL - SP, CEP 18470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.
MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR, CUTIS: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 225.004.318-35, RG/RNE: 248731203 - SP, RESIDENTE À RUA PADRE CAETANO JOVINO, 474, CENTRO, ITARARE - SP, CEP 18460-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 769.838/18-2 SESSÃO: 30/10/2018

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).



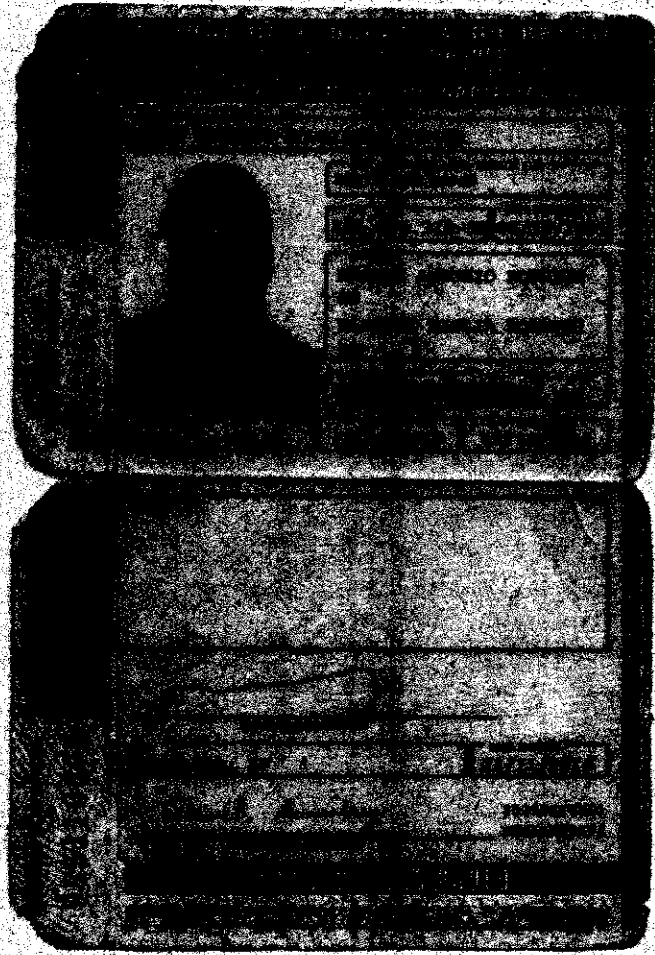
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231224370
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/06/2019



Ficha Cadastral Simplificada emitida para MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR : 22500431835. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 119082426, sexta-feira, 21 de junho de 2019 às 14:33:26.

Handwritten initials 'RP'

Large handwritten signature or scribble



093
[Handwritten signature]

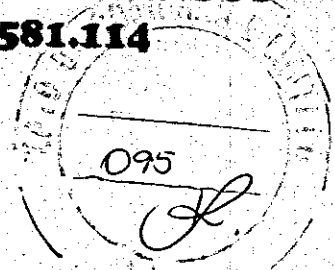
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
PROCURADOR DE RECURSOS CÍVEIS DAS PESSOAS NATURAIS
E TÍTULO CHATO DE NOTAS - CANTO CINI Nº 1744
R. São João, nº 1744 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01033-000
Fone: (011) 3061-1111 - Fax: (011) 3061-1112

São Paulo, de Proclamação, Três de Maio de 2007
Valor Total de R\$ 4.230,00
Carreira de classes 09, 10 e 101, todos de Proclamação, 1984, 1985 e 1986

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

**RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LTDA CNPJ 31.899.906/0001-13 IE 583.013.581.114**



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, empresa estabelecida na Rua Processo M. Oliveira, 105 – Centro, Riversul, Estado São Paulo, inscrita sob CNPJ nº 31.899.906/0001-13 e I.E nº 583.013.581.114, neste ato representado pelo Sócio e Administrador SR MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, casado, CPF nº 225.004.318-35, Cédula de Identidade nº 34.673.120-3, residente e domiciliado na Rua Padre Caetano Jovino nº 474 – Centro, Itararé, Estado de São Paulo.

OUTORGADO: NATÁLIA CRISTINA RIBEIRO, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, CPF nº 455.687.518-89, Cédula de Identidade nº 56.785.933-2.

OBJETIVO E PODERES: Amplos, gerais, ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Cidade de Riversul, Estado de São Paulo, inscrita sob CNPJ nº 31.899.906/0001-13, no trato de quaisquer assunto inclusive junto a repartições públicas federais, estaduais e municipais de qualquer localidade do território nacional. Podendo participar de licitações de qualquer natureza.

VALIDADE: 12 MESES

RIVERSUL 08 DE MAIO DE 2019.

TABELIÃO RIVERSUL

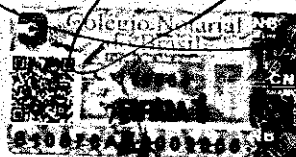
MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR
SÓCIO E ADMINISTRADOR

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA ISACIUM CÂNDIDO BARROSA 294 - 13476-000 - RIVERSUL - SP - TEL 011 3337 1111
OFICIAL: PAULO ROSENTO DE ALMEIDA

Reconheço a firma supra por semelhança de **MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR**. Dou fé. ////////////////////////////////////////////////////////////////////
Riversul (SP), 08 de maio de 2019. ////////////////////////////////////////////////////////////////////

Paulo Rosento de Almeida

CACILDA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO BURATTO - PREPOSTA ESCRIVENTE
Valor recebido p/ firma R\$ 6,21 - Selos pagos por verba.
Válido somente com o selo de autenticidade. ////////////////////////////////////////////////////////////////////



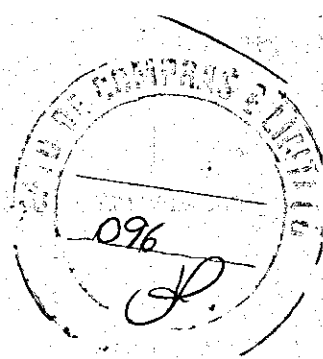
ARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - CARRILHO, CAJURU, SÃO PAULO

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 10, 3º e 4º, e o art. 11, § 1º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º da Lei de Lei Estadual 8.727/2008 autenticado e conferido no site do Registro e Verificação. Data de Autenticação: 08/05/2019 16:16:15.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIMS9408-BB 16
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

56.785.933-2 DATA DE EMISSÃO: 01/OUT/2012

NATALIA CRISTINA RIBEIRO

CLODOALDO GUSTAVO RIBEIRO

E KEITIANE DE FÁTIMA CARDOZO

RIVERSUL - SP DATA DE NASCIMENTO: 18/NOV/1999

ITAPORANGA - SP

RIVERSUL

CN: LV.A034/FLS.0116/N.008240

455687518/89

174 Delegado Divisionária
Roberto Antônio do Carmo da Silva JRGD.SSPSP

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

1245-0

PROIBIDO PLASTIFICAR

Carteira de Identidade

Natalia Cristina Ribeiro

BIBL-00000000

ARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTARIAS - CARRÃO, CUIABÁ

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º do V.P. 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º do XI da Lei Federal 8.724/1996, a presente autenticação digitalizada, reproduzida em documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Autenticação: 83582105190949100823-1; Data: 21/05/2019 08:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIN45184-4DB6
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

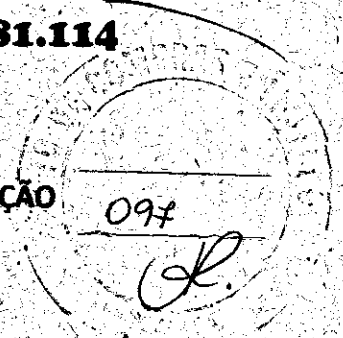
Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten initials or mark.

Large handwritten signature or scribble.

**RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LTDA CNPJ 31.899.906/0001-13 IE 583.013.581.114**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO

**PROponente: RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL (82/2019)**

A empresa RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.899.906/0001-13, sediada na Rua Processo M. de Oliveira, 105, Centro, CEP: 18470-000, Riversul – SP, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no **PREGÃO (82/2019)**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Riversul, 05 de Julho de 2019.

Natália Cristina Ribeiro

RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Natália Cristina Ribeiro

Representante Legal

RG: 56.785.933-2 CPF: 455.687.518-89

**RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LTDA CNPJ 31.899.906/0001-13 IE 583.013.581.114**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE 098

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO PREGOEIRO

PROPONENTE: RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL (82/2019)

A empresa RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na RUA PROCESSO M. DE OLIVEIRA, 105, CENTRO, CEP 18470-000, RIVERSUL – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.899.906/0001-13, através de sua representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

Riversul, 05 de Julho de 2019.

Natália Cristina Ribeiro

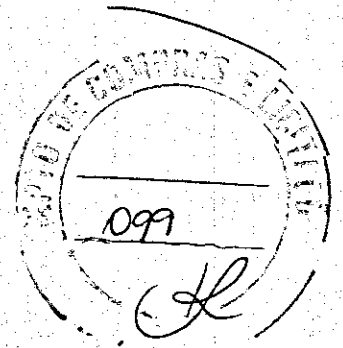
RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Natália Cristina Ribeiro

Representante Legal

RG: 56.785.933-2 CPF: 455.687.518-89

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C PREGOEIRO (A) E COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019 - PROCESSO Nº 134/2019/DCL



SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Luiz Fernando de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 5.673.153-9 SSP/PR e do CPF nº 792.323.299-72, residente e domiciliado na Rua Máximo João Kopp, 346, AP 10 B - Santa Cândida - Curitiba (PR). **Substabeleço** o Sr **Daniel Santana**, com endereço Rua José Mehry, 1681, Boa Vista, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, brasileiro, representante, portador do CPF nº 597.659.509-00 e do RG nº 1.937.642-1. Com reserva de poderes, para atuar perante aos órgãos da Administração Pública direta e indireta das esferas federal, estadual ou municipal e do **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, em especial, participar como preposto em licitações promovidas através da modalidade Pregão Presenciais, inclusive praticar de todos os atos negociais compatíveis à participação na licitação, instaurada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, podendo para tanto, apresentar e retirar documentos, impugnar termos e editais ou avisos específicos, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, inclusive, formular lances na fase competitiva da licitação que compor o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, *não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte*. Bem como exercer poderes que me foram outorgados pela Sra. **SIMONE DIAS MORAIS**, representante legal da pessoa jurídica de direito privado, **18 Gigas Comércio de Equipamentos - Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.174.368/0001-83, inscrição estadual nº 9066301416, com seus atos constitutivos devidamente registrados na (Junta Comercial do Estado) sob o nº 41600118286, ora estabelecida na Rua Nicarágua nº 40, Bacacheri, na cidade de Curitiba, estado do Paraná. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos 653 e seguinte do Código Civil por todas as obrigações contraídas por fora dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

Curitiba, 05 de Julho de 2019.

4º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL ENRIQUE JUNIOR
RUA MARCELO DEODATO, 40 - CENTRO, CURITIBA/PR
CEP 80010-140 | FONE (41) 3040 8440
WWW.FABRICADENOTAS.COM.BR

Reconhecido(s) assinat(a) por SEMELHANÇA de
(0388221) - JUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA

Para o instrumento
CURITIBA - 05 de Julho de 2019
CEREA REGINA BOZELLI - ESCRITURANTE
Ative IMPRL, IMPPL, IMPVT, IMPRU
Assine pelo em <http://www.18gigas.com.br>

18 GIGAS
RUA NICARÁQUA, 40 - BACACHERI

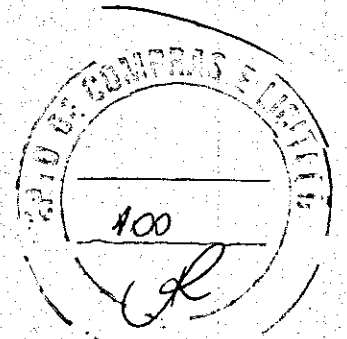


18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
PROCURADOR: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
CPF: 792.323.299-72 / RG: 5.673.153-9

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CRENCIAMENTO

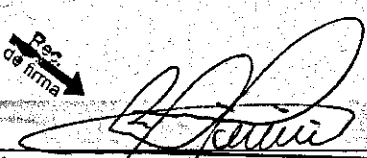
**AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO**

**PROPONENTE: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019**

OBJETO: *Aquisição de brinquedos para playground infantil para atender as necessidades do Departamento de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.*

Através do presente, credenciamos o Sr. Daniel Santana, portador da Cédula de Identidade nº 1.937.642-1, inscrito no CPF sob o nº 597.659.509-00, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariáiva, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.


Curitiba, 05 de Julho de 2019.


18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
PROCURADOR: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
CPF: 792.323.299-72 / RG: 5.673.153-9

4º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL GRIESEN BUKICH
RUA MARECHAL DEODORO, 40, CENTRO, CURITIBA/PR
CEP 80010-010 | (41) 3040-8410
WWW.4TANOTAS.COM.BR | CONTATO@4TANOTAS.COM.BR

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
[0385277]- LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA

Em testemunho da verdade:
CURITIBA, 05 de Julho de 2019
CELIA REGINA BÖLZANI - ESCRIVENTE
Selo: Usvre .hPFRL .vd .HL 4 3vJyTc .tW4H8
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



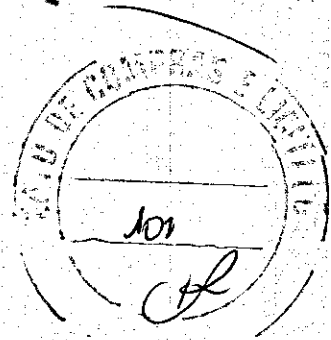
REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ
 GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ

1530026273

02545214759 08/11/2002 26/02/2002

00411810

PARANÁ



Handwritten mark or signature.

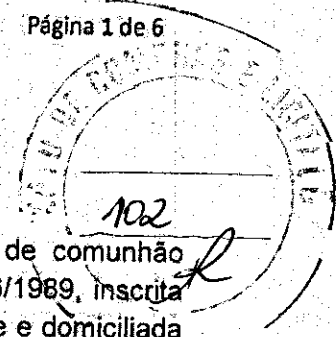
Confere com Original
 Data 01/12/13
 Dept.º Contas e Licitações

Handwritten signature and scribbles.

Handwritten mark.

18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 20.174.368/0001-83
NIRE 41600118286

Página 1 de 6



BIANCA MARINS CONCEIÇÃO CORPOLATO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Curitiba/PR, analista administrativo, nascida em 16/06/1989, inscrita no CPF sob o nº 068.780.529-55, portadora do RG nº 8.277.347-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Aroeira, 70, casa 01, Guaraituba, Colombo/PR, CEP: 83.411-010, titular de uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), que gira sob a denominação de **18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME**, com sede e domicílio na Rua Nicarágua, nº 40, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP: 82.510-170, inscrita no CNPJ nº 20.174.368/0001-83, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600118286, em 24/04/2014, resolve proceder a oitava alteração contratual, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA EIRELI: Retira-se da empresa a titular **BIANCA MARINS CONCEIÇÃO CORPOLATO**, acima qualificada, cedendo, transferindo e alienando de forma onerosa as 88.000 (oitenta e oito mil) quotas integralizadas que possui no valor nominal de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) a **SIMONE DIAS MORAIS**, brasileira, solteira, natural de Curitiba/PR, analista jurídico, nascida em 08/12/1987, inscrita no CPF sob o nº 051.862.989-99, portadora do RG nº 9.347.213-6 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Alberto Potier nº 100 – Bl. 9A – Ap 02, Boa Vista, Curitiba/PR, CEP: 82.560-480.

CLÁUSULA SEGUNDA: A titular que ora se retira da empresa, declara que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a empresa e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das quotas transferidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) passa a ser de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) é totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País pelo titular ingressante.

CLÁUSULA QUARTA: O titular ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da EIRELI ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da EIRELI caberá a Titular **SIMONE DIAS MORAIS**, já qualificada, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no

Handwritten initials

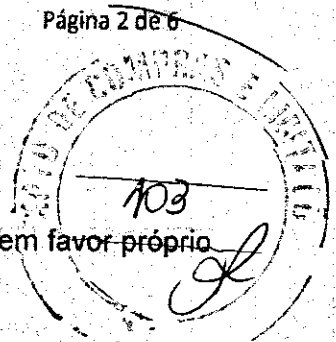


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2017 14:53 SOB Nº 20172407257.
PROTOCOLO: 172407257 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701905821. NIRE: 41600118286.
18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Large handwritten signature and initials

18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 20.174.368/0001-83
NIRE 41600118286



entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: DA DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

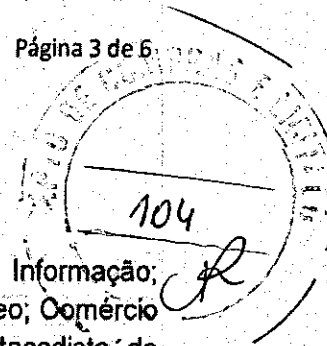
CLÁUSULA NONA: O objeto social que era: O objeto social da EIRELI será: Importação; Exportação e Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Reparação e manutenção de computadores; Comércio varejista de papelaria; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Comércio varejista de retroprojetores, embalagens, quadros e molduras; Serviços de instalação e treinamento de equipamentos de informática; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de uso doméstico; Design; Comércio Atacadista de Materiais de Construção; Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação; Tratamento de Dados; Provedores de Serviços de Aplicação e

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2017 14:53 SOB Nº 20172407257.
 PROTOCOLO: 172407257 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701905821. NIRE: 41600118286.
 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/05/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 20.174.368/0001-83
NIRE 41600118286



Serviços de Hospedagem na Internet; Outras Atividades de Prestação de Serviço de Informação; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso Industrial, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos, Partes e Peças; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Fabricação de equipamentos de informática. Passa a ser: Importação; Exportação e Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Reparação e manutenção de computadores; Comércio varejista de papelaria; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Comércio varejista de retroprojetores, embalagens, quadros e molduras; Serviços de instalação e treinamento de equipamentos de informática; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de uso doméstico; Design; Comércio Atacadista de Materiais de Construção; Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação; Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; Outras Atividades de Prestação de Serviço de Informação; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso Industrial, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos, Partes e Peças; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Fabricação de equipamentos de informática; Intermediação de serviço e negócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original não modificadas expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em virtude das alterações havidas, fica o presente Contrato Social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 20.174.368/0001-83
NIRE 41600118286

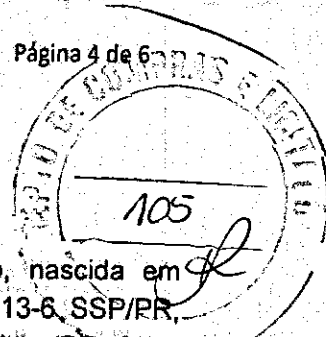


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2017 14:53 SOB Nº 20172907257.
 PROTOCOLO: 172407257 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701905821. NIRE: 41600118286.
 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/05/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 20.174.368/0001-83
NIRE 41600118286

Página 4 de 6



SIMONE DIAS MORAIS, brasileira, solteira, natural de Curitiba/PR, analista jurídico, nascida em 08/12/1987, inscrita no CPF sob o nº 051.862.989-99, portadora do RG nº 9.347.213-6, SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Alberto Potier nº 100 – Bl. 9A – Ap 02, Boa Vista, Curitiba/PR, CEP: 82.560-480, titular da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), que gira sob a denominação de **18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME**, com sede e domicílio na Rua Nicarágua, nº 40, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP: 82.510-170, inscrita no CNPJ nº 20.174.368/0001-83, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600118286, em 24/04/2014, resolve consolidar o Contrato Social nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de: **18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME**, com sede e domicílio na Rua Nicarágua, nº 40, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP: 82.510-170.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 93.700,00 (oitenta e oito mil reais) dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pela empresária:

Empresária	Nº de quotas	Valor R\$
SIMONE DIAS MORAIS	93.700	R\$ 93.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será: Importação; Exportação e Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Reparação e manutenção de computadores; Comércio varejista de papelaria; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Comércio varejista de retroprojetores, embalagens, quadros e molduras; Serviços de instalação e treinamento de equipamentos de informática; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de uso doméstico; Design; Comércio Atacadista de Materiais de Construção; Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação; Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; Outras Atividades de Prestação de Serviço de Informação; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso Industrial, Partes e Peças;

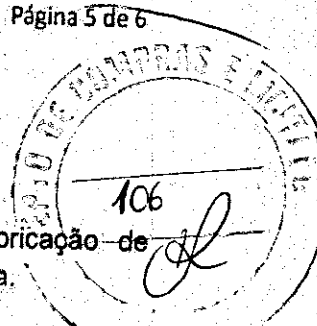


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2017 14:53 SOB Nº 20172407257.
PROTOCOLO: 172407257 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701905821. NIRE: 41600118286.
18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 20.174.368/0001-83
NIRE 41600118286

Página 5 de 6



Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos, Partes e Peças; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Fabricação de equipamentos de informática.

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 04 de abril de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá a Titular **SIMONE DIAS MORAIS**, já qualificada, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

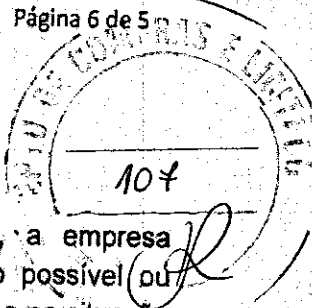
CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2017 14:53 SOB Nº 20172407257.
PROTOCOLO: 172407257 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701905821. NIRE: 41600118286.
18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 20.174.368/0001-83
NIRE 41600118286



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

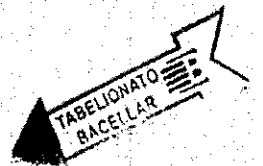
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 15 de maio de 2017.



Bianca M. C. Conpolato
BIANCA MARINS CONCEIÇÃO CORPOLATO
RG nº 8.277.347-9 SSP/PR

Simone Dias Morais
SIMONE DIAS MORAIS
RG nº 9.347.213-6 SSP/PR

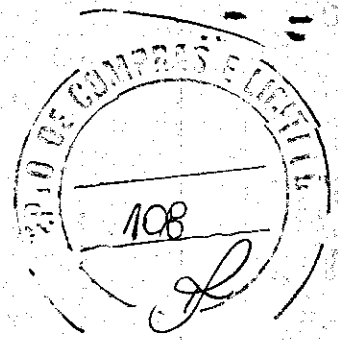
Handwritten initials



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2017 14:53 SOB Nº 20172407257.
PROTOCOLO: 172407257 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701905821. NIRE: 41600118286.
18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Large handwritten signature or scribble



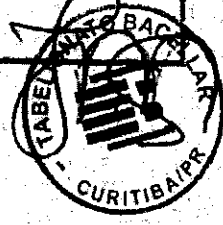
TABELIONATO BACELLAR
Distrito do Bacacheri
ROGERIO PORTUGAL BACELLAR FILHO
TABELIAO DESIGNADO

Reconheço a(s) firma(s) de:
(903x01h0)-BIANCA MARINS CONCEICAO.....
CORPOLATO.....
(903x1yf0)-SINONE DIAS MORAIS.....
pela forma VERBOAL

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 23 de Maio de 2017

178-JULIANA MESQUITA SAMPAIO
ESCREVENTE JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
Validade esse selo em
<http://funarpen.com.br>

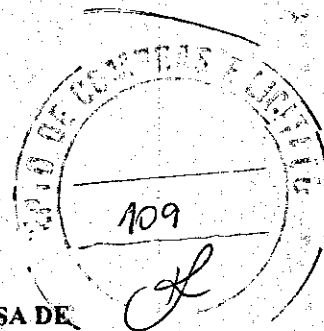


44



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2017 14:53 SOB Nº 20172407257.
PROTOCOLO: 172407257 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701905821. NIRE: 41600118286.
18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 24/04/2014, NIRE: 41600118286, CNPJ: 20.174.368/0001-83, estabelecido(a) na RUA Nicarágua, 40, Bacacheri, Curitiba - PR, CEP: 82510-170, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Curitiba - PR, 15/05/2017

Simone Dias Morais
SIMONE DIAS MORAIS
Sócio/Administrador

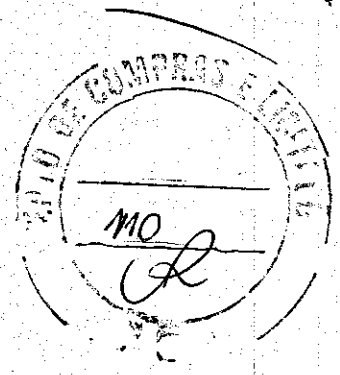
Bianca M. C. Concolato
BIANCA MARINS CONCEIÇÃO CORPOLATO
Administrador/Sócio

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2017 14:53 SOB Nº 20172445639.
PROTOCOLO: 172445639 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701905830. NIRE: 41600118286.
18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO BACELLAR
Distrito do Bacacheri
ROGERIO PORTUGAL BACELLAR FILHO
TABELIAO DESIGNADO

Reconheço a(s) firma(s) de:
[903xo1h1]-BIANCA MARINS CONCEICAO.....
CORPOLATO.....
[903x1yf1]-SINDHE DNAS MORAIS.....
pela forma VERDADEIRA

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 23 de Maio de 2017

[Signature]
178-JULIANA MESQUITA SAMPAIO
ESCREVENTE JURAMENTADA

JLMDL
FUNARPEN - SELO DIGITAL
www.funarpen.com.br
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



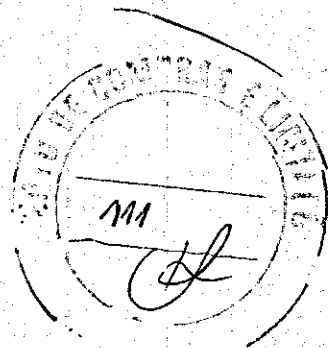
[Handwritten mark]



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2017 14:53 SOB Nº 20172445639.
PROTOCOLO: 172445639 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701905830. NIRE: 41600118286.
18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 24/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Large handwritten signature]



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
SINERE DIAS MORAIS

FUNÇÃO
LÍDER LIGADA MORAIS
LÍDER QUET SINER MORAIS

CATEGORIA
CURTIDA-PR

DATA DE NASCIMENTO
08/12/1987

CPF
051.062.888-08

RG
9871136 - SSP/PR

TIPO DE TÍTULO
01 0211602018

EM EFÉMEROS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 15125170

LEI OBRIGATORIA PARA TODOS OS FINS LEGAIS (ART. 13 DA LEI Nº 8.934/84)

ASSINATURA DO PORTADOR
Sinere Dias Moraes

OBSERVAÇÕES

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-1

Autenticação Digital

De acordo com as alíneas 1ª, 3ª e 7ª Inc. V 8ª, 4ª e 6ª da Lei Federal 8.934/84 e Art 8º Inc. 3º da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92621106191602280392-1; Data: 11/06/2019 16:03:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ABR0138-DRHC
Valor Total do Ato: R\$ 1,42

Valor Azevedo de Miranda Gonçalves
Emissão: 11/06/2019 16:03:14
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2019 16:26:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1271543

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/06/2020 16:03:11 (hora local)**.

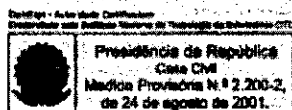
¹**Código de Autenticação Digital: 92621106191602280392-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9dff427d873e338ac842118db750d14d55c3c8164822bb908921e2e94b34921a0801b20e08c3242125d512808cd74302a0a5f90edbe1f117c5889faa5436365b



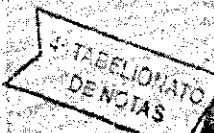
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº. 20.174.368/0001-83 e no Cadastro Estadual sob o nº. 9066301416, com sede na Rua Nicarágua, nº. 40, bairro Bacacheri, CEP: 82.510-170, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **SIMONE DIAS MORAIS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 9.347.213-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 051.862.989-99;

OUTORGADO: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade (RG) nº. 5.673.153-9 SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n. 792.323.299-72, residente à Rua Maximo João Kopp, nº. 346, ap. 10, bloco B, Térreo, bairro Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP: 82.630-492

PODERES Amplos e gerais, "AD NEGOTIA", e "ET EXTRA", para bem representá-la junto a Administração Pública direta e indireta, instituições fundacionais e/ou autarquias, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Secretaria da Receita Federal, Estadual e/ou Municipal, Cartórios, Consórcios, SERASA, SPC, órgãos particulares, Bolsas de Valores, Cias. Telefônicas, audiências de licitação, qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, sociedades de economia mista, ministérios em geral, instituições, sindicatos, ANATEL, Institutos Nacional de Seguridade Social - INSS, DETRAN, CONTRAN, DNER, companhias de seguro, Inspetorias de Trânsito, Delegacias da Receita Federal, Estadual e/ou Municipal, Aduanas, Inspetorias, Alfândegas, Despachantes, Áreas de controle de importação e exportação, Polícia de Fronteira, e, ainda, junto a outros órgãos quaisquer que dependam de licitação para a contratação de serviço e/ou equipamentos, mais com esta se apresentar-se e for necessário, mesmo que aqui não expressamente mencionadas, podendo juntar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e/ou receber importâncias documentadas a/de pessoas jurídicas que mantenham relação comercial com o outorgante desde que os referidos pagamentos e/ou recebimentos sejam obrigatoriamente feitos por meio da utilização da conta bancária de titularidade do outorgante, inclusive vencimentos, proventos, pecúlios, receber citações, notificações e intimações, requerer, retirar, assinar e apresentar documentos, alegar e prestar declarações e informações, mover ações judiciais, constituir advogado (mandatário) com poderes da cláusula "ad judicia", defender seus direitos e interesses, administrar bens, participar de todo e qualquer processo licitatório fazendo propostas e se comprometendo, assinar, receber e outorgar quaisquer escrituras de vendas e cessão, inerentes a licitação, assinar contratos de licitação e outros, adjudicar, confessar, reconhecer providências de pedidos, desistir, firmar compromisso e/ou acordo, concordar, discordar, desistir, transigir, contratar, dar quitação, assinar e ratificar quaisquer termos e compromissos, receber e dar quitação, e, enfim, para tudo mais que necessário for para praticar todos os atos legais necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, especialmente para representar a outorgante junto a toda e qualquer licitação que possa vir a interessar a mesma, de forma ampla, geral e irrestrita, garantindo a participação da outorgante nas mais diversos licitações sem qualquer obste, praticando todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer este com reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Esta outorga de poderes é válida tão somente do dia 18/12/2018 até a data 31/12/2019. Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

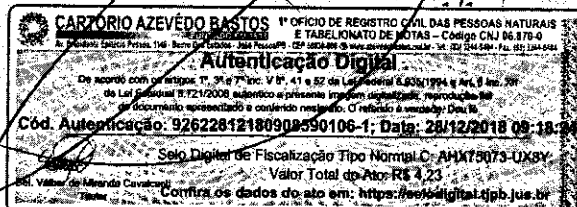
CURITIBA (PR), 18 de dezembro de 2018.

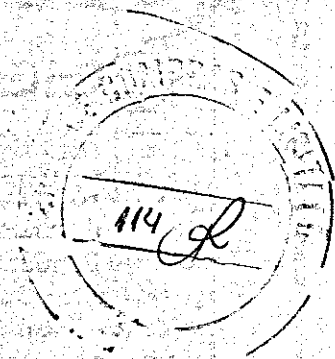


Simone Juan Morais
18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
SIMONE DIAS MORAIS

Rua Nicarágua, 40 - Bacacheri
CEP 82510-170 - Curitiba/PR

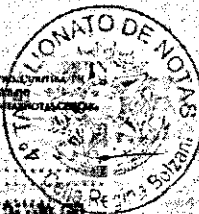
comercial@18gigas.com.br
www.18gigas.com.br





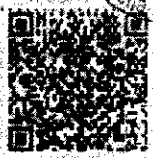
4º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL DE MOURA RAMOS

RUA MARCELO DISCORSI, 40, CENTRO, VILA BOA VISTA, 13.130-000
CNPJ 08048-010 / (41) 3046-010
WWW.42AB.NOTAS.COM.BR | COLETA DE NOTAS



Assinatura e(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de

1. **CELIA REGINA BOZZANI - ESCRIVENTE**
Data: 19 de Dezembro de 2018
Belo Horizonte, Minas Gerais - Brasil
Visto esse ato em <http://www.42ab.com.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 4º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código: 0115.870-8
Praça Euzébio Pessoa, 116 - Santa Luzia - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 31290-000 - Tel: (41) 3046-010 - Fax: (41) 3046-010

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 2º, 2º e 7º, inc. V e VI, 41 e 52 de Lei Federal 8.934/14 e Art. 8º, inc. XII de Lei Estadual 5.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92622812180908590100-2. Data: 28/12/2018 09:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX75072-IRUS.
Valor Total do Ato: R\$ 4,25

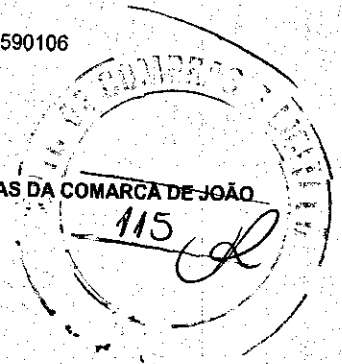
Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tpb.br>

Handwritten signature or initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2018 09:21:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1141484

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/12/2019 09:19:11 (hora local)**.

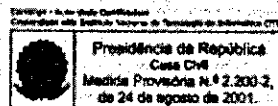
¹**Código de Autenticação Digital:** 92622812180908590106-1 a 92622812180908590106-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

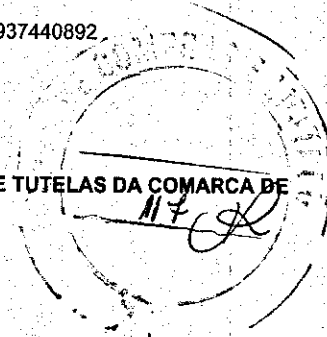
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdc690467ac49525ea6711199f44c6999725ad1934813b54914823f75d10528f0801b20e08c3242125d512808cd743028d70e34b1ee9e1195c57f0242231fe5e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/08/2018 10:17:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1048392

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/08/2019 09:44:28 (hora local)**.

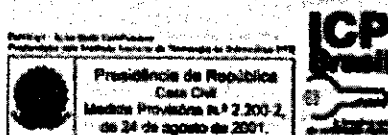
¹**Código de Autenticação Digital:** 92620808180937440892-1

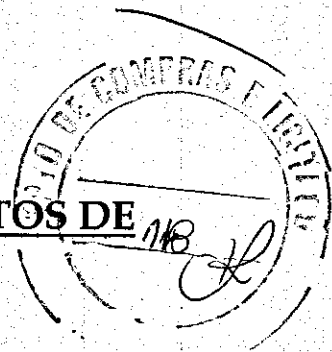
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d9378a9ad2bf65e19e36cf8335de2b0afc9a44515ab6ed3b751a5e15f4e0e580801b20e08c3242125d512808c
d743029f4dac4aa8206d96398d869e9800dab8





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO

PROPONENTE: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.
PREGÃO PRESENCIAL N° 82/2019

A empresa 18 Gigas Comércio de Equipamentos - Eireli - EPP., inscrita no CNPJ n° 20.174.368/0001-83, sediada na Rua Nicarágua n° 40, Bacacheri, Curitiba, PR, por intermédio de seu representante legal ao final indicado, DECLARA, para fins de participação no PREGÃO N° 82/2019, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Curitiba, 08 de Julho de 2019.


18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA

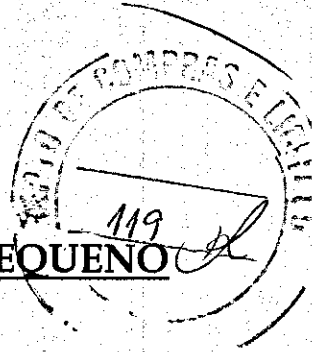
CPF: 792.323.299-72 / RG: 5.673.153-9

20.174.368/0001-83

**18 GIGAS COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP**

RUA NICARÁGUA, 40
BACACHERI - CEP: 82.210-170

CURITIBA - PR



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO**

**PROPONENTE: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.
PREGÃO PRESENCIAL Nº82/2019**

A

empresa 18 Gigas Comércio de Equipamentos - Eireli - EPP., inscrita no CNPJ nº 20.174.368/0001-83, sediada na Rua Nicarágua nº 40, Bacacheri, Curitiba, PR, por intermédio de seu representante legal ao final indicado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

Curitiba, 08 de Julho de 2019.

18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA

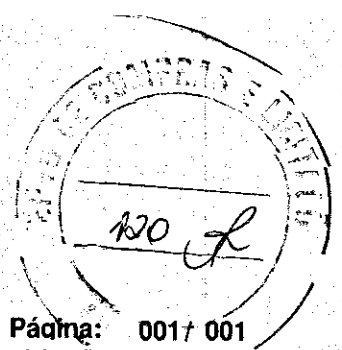
CPF: 792.323.299-72 / RG: 5.673.153-9

20.174.368/0001-83

18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

**RUA NICARÁGUA, 40
BACACHERI - CEP: 82.210-170**

CURITIBA - PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

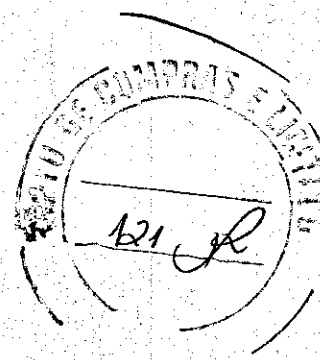
Nome Empresarial 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0011828-6	CNPJ 20.174.368/0001-83	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/04/2014	Data de Início de Atividade 04/04/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Nicarágua, 40, Bacacheri, CURITIBA, PR, 82.510-170			
Objeto IMPORTAÇÃO; EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE RETROPROJETORES, EMBALAGENS, QUADROS E MOLDURAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; DESIGN; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF SIMONE DIAS MORAIS 051.862.989-99	Administrador Sim	Início do Mandato 15/05/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/05/2017 Número: 20172445639 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 19 de junho de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

19/355688-0

DECLARAÇÃO



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.
PREGÃO PRESENCIAL N° 82/2019

A empresa **18 GIGAS Comércio de Equipamentos - Eireli - EPP.**, inscrita no CNPJ n° 20.174.368/0001-83, sediada na Rua Nicarágua n° 40, Bacacheri, Curitiba, PR, por intermédio de seu representante legal nra-assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, **não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.**

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999. Não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - **Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.**

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 08 de Julho de 2019.

18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA

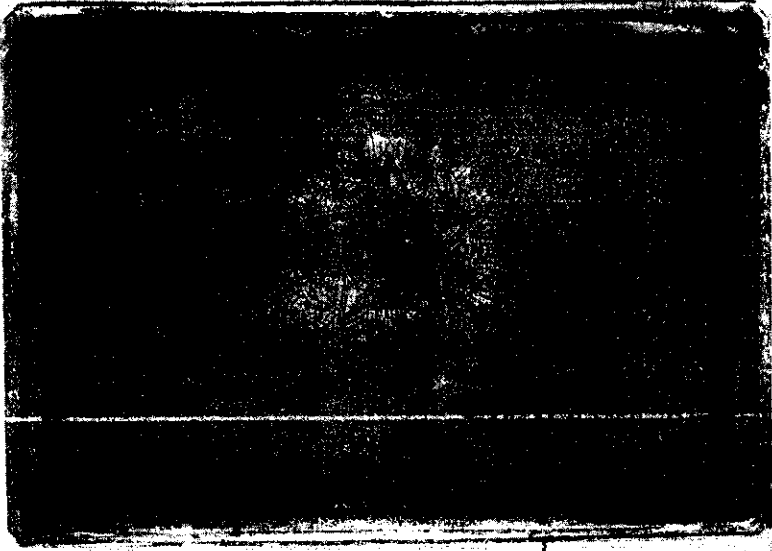
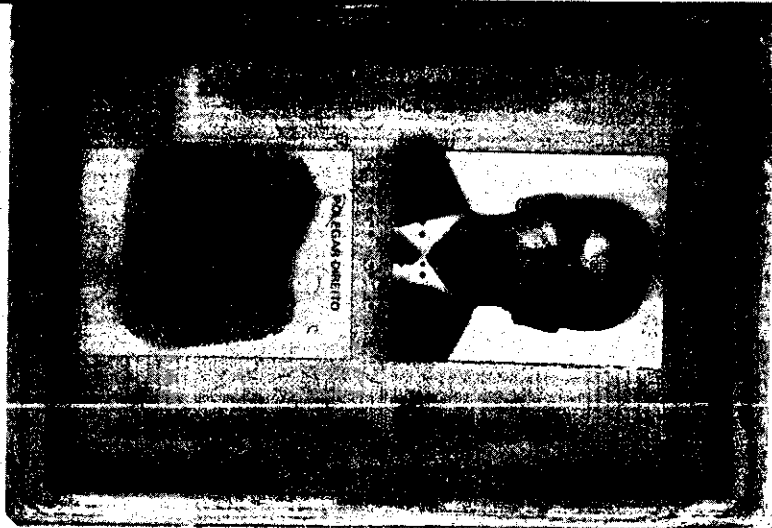
CPF: 792.323.299-72 / RG: 5.673.1579

20.174.368/0001-83

18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

RUA NICARÁGUA, 40
BACACHERI - CEP: 82.210-170

CURITIBA - PR



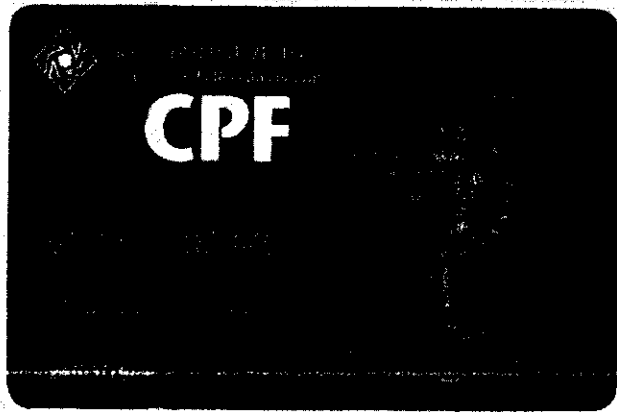
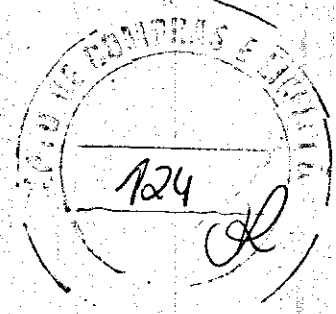
123 *[Handwritten signature]*

[Large handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 ESTABELIMENTO DE NOTAS - Código CRJ 06 870-8
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 118 - Bairro Dos Eucaliptos - João Pessoa/PB - CEP 53030-800 - Fone: (33) 3241-5841 - Fax: (33) 3241-5842

Autenticação Digital

Este documento foi autenticado em 06/09/2017 às 17:11:11.
 O valor total do ato é de R\$ 4,12.
 Confira os dados do ato em: <http://www.digitalize.com.br>



Handwritten signature and scribbles.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRI 06.879-9
 Rua Prudente de Moraes, 110 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel. 87.3310.5004 - Fax 87.3306.3888

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1.042º do CC, Art. 1.041 e 1.042 da Lei Federal 8.932/96 e Art. 3º da Lei Estadual 8721/2006 substituído e prorrogado em 14/04/2011, a autenticação de documentos é realizada e conferida neste ato. O registro é realizado em 1 (uma) hora.

Autenticação: 55380609171706170328-1 - Data: 06/09/2017 17:14

Cód. Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFB31465-0837
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Contrato de dados do ato em: https://portal.digital.com.br/

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados **FERNANDO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Quatiguá - Paraná, nascido em 24/03/1981, empresário, portador do cartão do CPF nº 004.469.059-25 e da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 7.119.214-8 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000 e **ELAINE CARLOS DE ALKIMIN**, brasileira, solteira, natural de Glicério - São Paulo, nascida em 02/05/1983, empresária, portadora do cartão do CPF nº 309.630.058-55 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 41.767.205-6 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000; constituem uma **SOCIEDADE LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas:

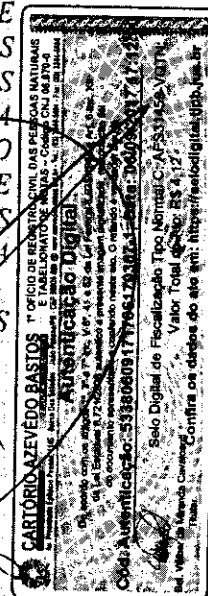
Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial "FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.", e terá sede e domicílio na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá - Pr, CEP 86450-000.

Segunda: O capital social será R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

FERNANDO PEREIRA, 49.500 (Quarenta e nove mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais);

ELAINE CARLOS DE ALKIMIN, 500 (Quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Terceira: O objeto será COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS



FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica ou a propriedade.

Décima Quarta – Fica eleito o foro de Quatiguá, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Quatiguá – Pr, 07 de Novembro de 2012




FERNANDO PEREIRA




ELAINE CARLOS DE ALKIMIN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CENTRO O REGISTRO EM: 20/11/2012
CÓDIGO: 41207485236
Protocolo: 12/757505-3, DE 19/11/2012


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

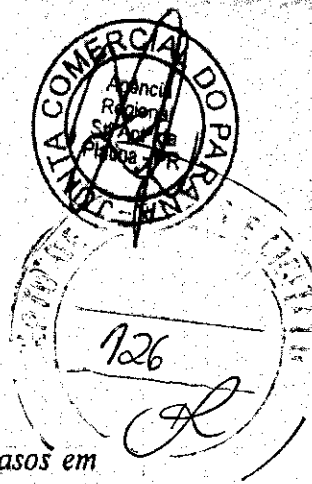
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA


Fábio Toledo Fonseca
RG. 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

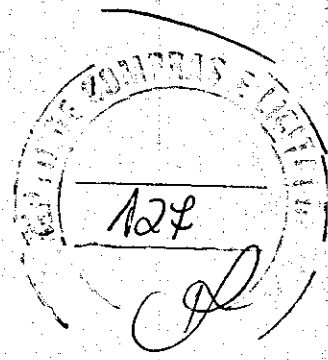
CARTEIRA AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TÍTULO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
E TÍTULO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Autenticidade Digital
Código de Verificação: 5338080817706179387-3 Data: 04/09/2012

Selo Digital de Fiscalização Tipográfica: AF-S314932-0001
Valor Total do Reg: R\$ 4,12
Contrata os dados do ato em: <http://selodigital.jpb.jus.br>



FERNANDO PEREIRA & CIA.LTDA.-EPP
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63
PRIMEIRA ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados **FERNANDO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Quatiguá – Paraná, nascido em 24/03/1981, empresário, portador do cartão do CPF nº 004.469.059-25 e da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 7.119.214-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000 e **ELAINE CARLOS DE ALKIMIN**, brasileira, solteira, natural de Glicério – São Paulo, nascida em 02/05/1983, empresária, portadora do cartão do CPF nº 309.630.058-55 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 41.767.205-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000; Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de “**FERNANDO PEREIRA & CIA, LTDA.-EPP**”, com sede na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá – PR, CEP 86450-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207485236 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.227.691/0001-63; resolvem assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

1º) – Em vista da mudança do seu estado civil o sócio **FERNANDO PEREIRA** passa de solteiro para Casado na Comunhão Universal de Bens.

2º) – Altera-se o nome da sócia **ELAINE CARLOS DE ALKIMIN** para **ELAINE CARLOS DE ALKIMIM PEREIRA**, em vista da mudança do seu estado civil que passa de solteira para Casada na Comunhão Universal de Bens.

3º) – A sócia **ELAINE CARLOS DE ALKIMIN PEREIRA**, já qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, efetua a venda da totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quando a seus direitos na sociedade.

4º) – Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
1 FERNANDO PEREIRA	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 10:41 SOB Nº 20166484806.
PROTOCOLO: 166484806 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602293676. NIRE: 41207485236.
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE QUATIGUÁ - PR.

Albanir Rodrigues da Silva - Tabelião de Notas

Avenida Dr. João Pessoa, n.º 86

QUATIGUÁ - PR - CEP: 86450-000 - Fone/Fax: (43) 3564-2714

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de: **FERNANDO PEREIRA E ELAINE CARLOS DE ALKIMIN PEREIRA.**

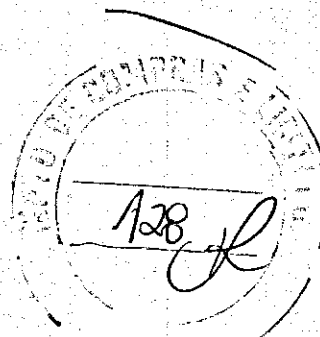
Quatiguá, em 20 de Outubro de 2016

Albanir Rodrigues da Silva - Tabelião de Notas

Julio Cesar Zanbrenzi - Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° 0hxcl.t94bc.tddLj , Controle: 26FCC.j962c

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 10:41 SOB N° 20166484806.
PROTOCOLO: 166484806 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602293676. NIRE: 41207485236.
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP



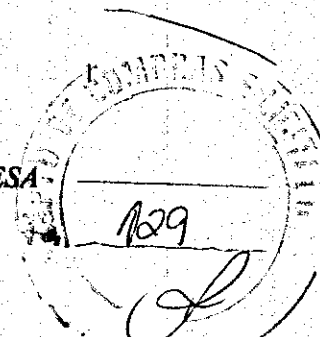
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials 'Rp'

Handwritten signature

Handwritten mark 'D'

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**



FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. EPP
17.227.691/0001-63

Pelo presente instrumento, FERNANDO PEREIRA, brasileiro, Casado sob regime de comunhão Universal de bens, empresário, portador do cartão do CPF nº 004.469.059-25 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.119.214-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000, na qualidade de sócio remanescente, em razão de retirada do outro sócio da sociedade que gira nesta cidade sob a denominação "FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. EPP" e tem sua sede e domicílio na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá - Paraná, CEP 86450-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto a Junta Comercial do Estado do Paraná sob número 41207485236, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.227.691/0001-63, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica elevado para R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (Oitenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, com um aumento de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), dividido em 38.000 (Trinta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizado no presente ato em moeda corrente do país.

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 88.000,00 passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, FERNANDO PEREIRA, brasileiro, Casado sob regime de comunhão Universal

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

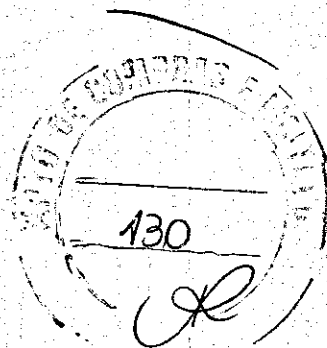
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:40 SOB Nº 20167353403.
PROTOCOLO: 167353403 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602639939. NIRE: 41600517339.
FERNANDO PEREIRA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. EPP

17.227.691/0001-63



COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (Oitenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Valor Nominal em R\$	Valor Total em R\$
FERNANDO PEREIRA	88.000	100%	1,00	88.000,00
TOTAL	88.000	100%	1,00	88.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

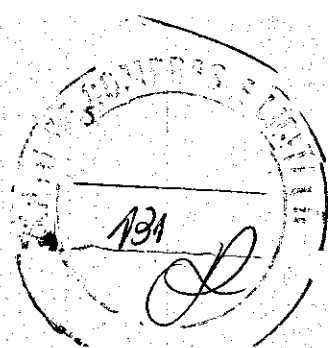
CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa individual será exercida pelo titular, FERNANDO PEREIRA, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:40 SOB Nº 20167353403.
PROTOCOLO: 167353403 DE 24/11/2016 - CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602639939. NIRE: 41600513335.
FERNANDO PEREIRA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br




FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. EPP
17.227.691/0001-63

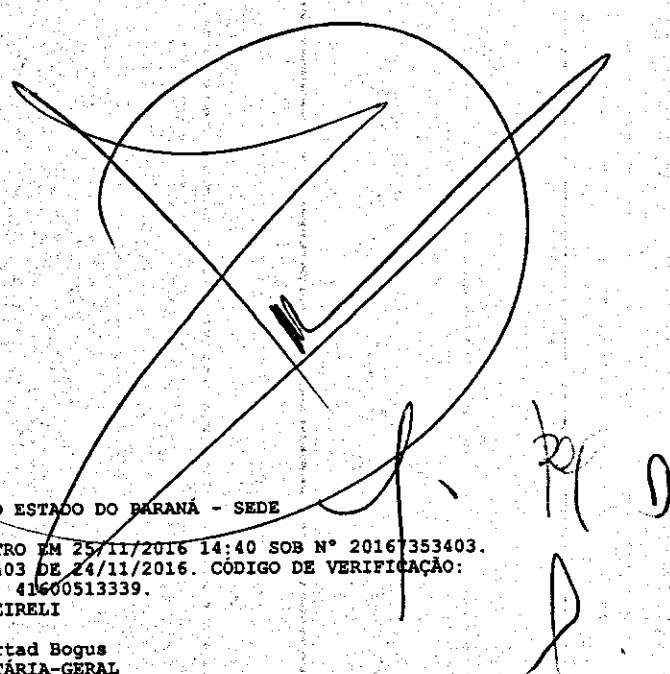
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Fórum da Cidade de Joaquim Távora, Paraná, para serem resolvidas as dívidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única que será assinada, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Quatiguá - Pr. 01 de Novembro de 2.016



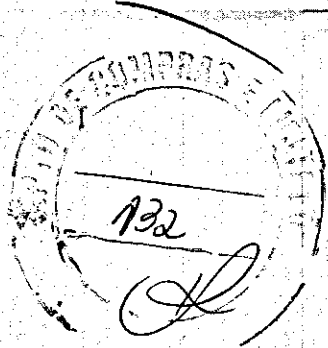
FERNANDO PEREIRA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:40 SOB Nº 20167353403.
PROTOCOLO: 167353403 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602639939. NIRE: 41600513339.
FERNANDO PEREIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



FERNANDO PEREIRA EIRELI
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento, FERNANDO PEREIRA, brasileiro, Casado sob regime de comunhão Universal de bens, empresário, portador do cartão do CPF nº 004.469.059-25 e da Cédula de Identidade Civil RG. nº 7.119.214-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, FERNANDO PEREIRA EIRELI, com sede na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá - PR, CEP 86450-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600513339 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.227.691/0001-63, mediante as cláusulas seguintes:

1ª) - CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa altera seu objeto social para COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ACESSÓRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; CONSTRUÇÃO ATACADISTA DE VAREJAS PARA USO INDUSTRIAL;



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/07/2018 17:06 SOB Nº 20183287160
PROTÓCOLO Nº 83357169 DE 26/07/2018 (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO) 11803072088 NIRE: 41600513339
FERNANDO PEREIRA EIRELI PARA USO INDUSTRIAL;

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP ¹³³
CNPJ: 17.227.691/0001-63 - INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 - (43) 3564-2285
E-mail: ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA: JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, Nº 722 -
CENTRO - CEP: 86.450-000 - QUATIGUÁ/PR

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO PREGOEIRO

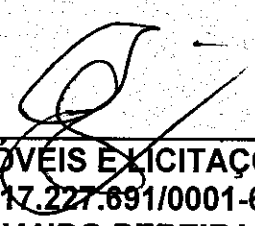
PROPONENTE: FERNANDO PEREIRA EIRELI -EPP

PREGÃO PRESENCIAL 82/2019

A empresa Fernando Pereira Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.227.691/0001-63, sediada na Rua João Marques da Silveira nº 722, CENTRO, na cidade de Quatiguá, estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no PREGÃO 82/2019, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

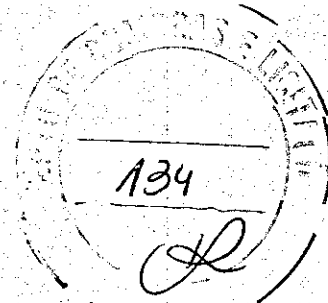
Quatiguá - PR, 08 de Julho de 2019.



IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR


17.227.691/0001-63

Rua João Marques da Silveira, 722
Centro - CEP 86450-000



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FERNANDO PEREIRA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0051333-9	CNPJ 17.227.691/0001-63	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/11/2012	Data de Início de Atividade 20/11/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA, 722, CENTRO, QUATIGUÁ, PR, 86.450-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ESQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.			
Capital: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> FERNANDO PEREIRA 004.469.059-25	Administrador Sim	Início do Mandato 20/11/2012	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 31/07/2018 Número: 20183357760 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 03 de julho de 2019

19/365799-6

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 - INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 - (43) 3564-2287
E-mail: ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA: JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, N° 722
CENTRO - CEP: 86.450-000 - QUATIGUA/PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO PREGOEIRO

PROPONENTE: FERNANDO PEREIRA EIRELI -EPP

PREGÃO PRESENCIAL 82/2019

A empresa Fernando Pereira Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.227.691/0001-63, sediada na Rua João Marques da Silveira nº 722, CENTRO, na cidade de Quatiguá, estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

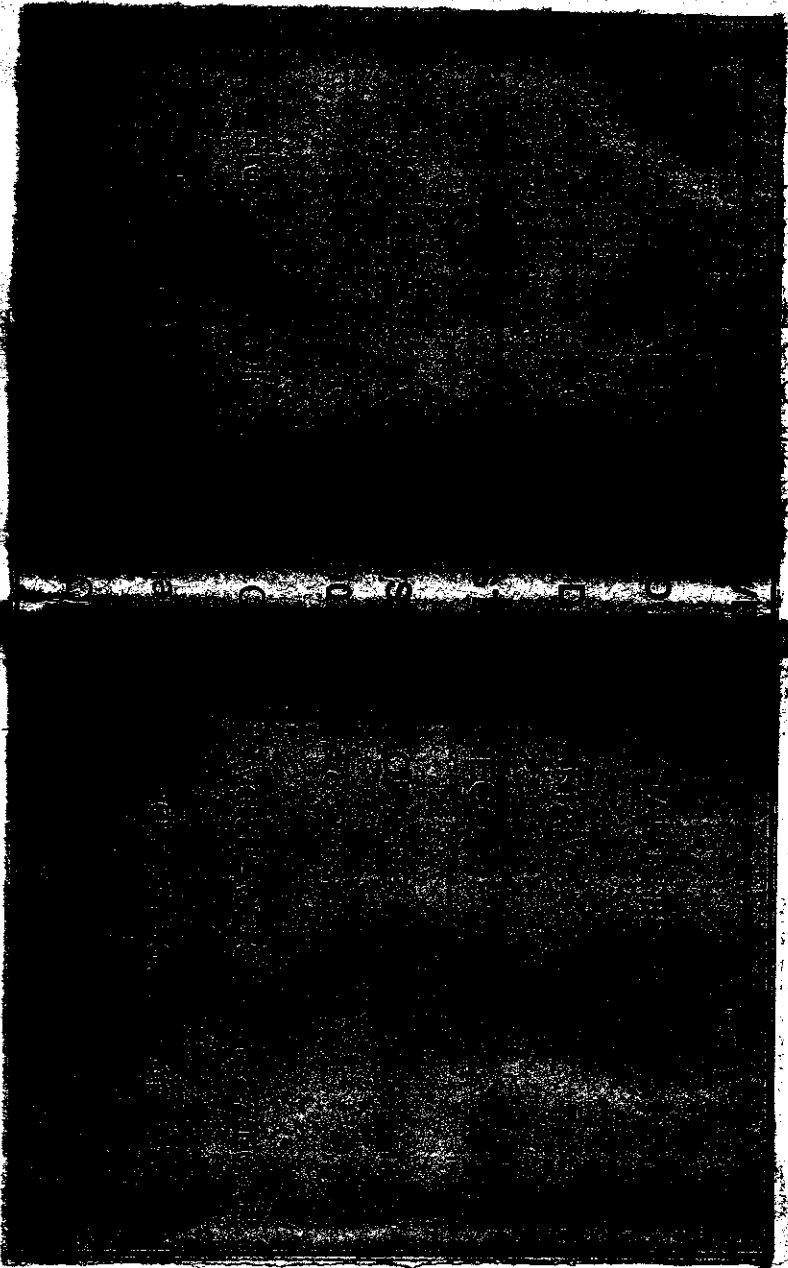
Quatiguá - PR, 08 de Julho de 2019.

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
Rua João Marques da Silveira, 722
Centro - CEP 86450-000
Quatiguá - Paraná

IRB

Rodriguez & Rodriguez Ltda



RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 31.899.906/0001-13 IE 583.013.581.114

Razão Social: RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ nº 31.899.906/0001-13 / I.E. nº 583.013.581.114.

Endereço: Rua Processo M. de Oliveira, nº 105, Centro – Riversul/SP – CEP 18470-000.

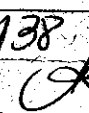
Telefone: (15) 3571-1539 – Email: rodrigueslicita@hotmail.com

137
[Handwritten Signature]

Em atendimento ao edital do Pregão Presencial nº 82/2019, apresento nossa Proposta de Preços para o fornecimento de playground infantil conforme especificações contidas no Edital e seus anexos; e ofereço os preços para os itens abaixo especificados:

Item	Especificação:	Und	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Playground em polietileno rotomoldado, idealizado para crianças de 2 a 5 anos contendo 1 módulo com parte superior em forma de castelo, e porta elevada com visor na parte superior acionada por cordinha, escorregador reto pequeno, 1 escorregador curvo pequeno, uma escada pequena, 1 tabela de basquete, meia plataforma interna com drenos para evitar acúmulos de água, 1 degrau que funciona como apoio e como acesso à meia plataforma, balanço com 2 cadeirinhas com aberturas na parte inferior nos 6 lados do brinquedo. Medidas aproximadas com tolerância de 5%: altura: 1,50 largura: 3,35 comprimento: 3,20. Normas aplicadas: ABNT NBR NM 300/2004 – Versão 2011 – Segurança de brinquedos; ABNT NBR 16071-2:2012 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO.	Und	6	FRESO/Petit Play com balanço	R\$ 6.877,99	R\$ 41.267,94
2	Balanço em polietileno rotomoldado, para 2 crianças individualmente produto composto por peças totalmente rotomoldadas, cavaletes laterais sem forma de bichinho. 2 balanços individuais em plástico em formato lúdico, 2 orifícios para passar as pontas da criança, em conjunto de cordas com abraçadeiras plásticas para pendurar o balancinho. Dimensões aproximadas tolerância de 5%. Altura: 1,25 Comprimento: 1,60 Largura: 1,30. Norma aplicada: NBR NM 300/2004 – Versão 2011 – Segurança de Brinquedos – Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO.	Und	6	FRESO/Balanço duplo jet I bebê duplo	R\$ 1.941,27	R\$ 11.647,62
3	Playground em polietileno rotomoldado composto por 1 módulo com parte superior em forma de castelo, e porta em formato lúdico com visor na parte superior, 1 rampa de escorregador reto pequeno, 1 arco, 1 tabelinha de basquete com tabela e arô, 1 meia plataforma com drenos para evitar acúmulo de água e detalhes antiderrapantes, peça com 1 degrau que funciona como apoio e como acesso à meia plataforma, aberturas na parte inferior nos 6 lados do brinquedo. Dimensões aproximadas com tolerância de 5%. Altura: 1,45. Largura: 1,50. Comprimento: 2,50. Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança	Und	1	FRESO/Petit Play Standard	R\$ 4.780,87	R\$ 4.780,87

RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LTDA CNPJ 31.899.906/0001-13 IE 583.013.581.114

	INMETRO. Normas Aplicadas: ABNT NBR NM 300/2004 – Versão 2011 – Segurança de Brinquedos; ABNT NBR 16071-2:2012 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança.					138 
4	Brinquedos com 3 assentos anatômicos que gira sobre o mesmo eixo, sincronizando movimentos das mãos em uma manopla circular. Estrutura interna metálica com base antiderrapante com diâmetro de no mínimo 1,10 cm com tolerância de mais ou menos 5%. Contém 4 orifícios para fixar o brinquedo no chão. Entre a manopla circular e o prolongamento da base com os assentos deve haver uma estrutura metálica que não permite o contato direto entre peças de plástico de forma a garantir a durabilidade e conferir precisão ao giro. Para evitar acúmulo de água, toda a base deve ser rodeada por frestas. Atende a crianças de 1 a 5 anos, a altura do brinquedo deve ser de 0,60cm com tolerância de 5%. Cada assento deve suportar um peso de 80kg. O material deverá ser de polietileno de média densidade de pigmento colorido e com aditivo UV. O material não pode ser tóxico e deve ser reciclável. Dimensões aproximadas tolerância de 5%. Altura 0,60x1,10 diâmetro. Norma aplicada NBR NM 300/2004 versão 2011 – segurança de brinquedos. Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO.	Und	6	FRESO/Gira- Freso 3- lugares	R\$ 1.745,20	R\$ 10.471,20
VALOR TOTAL						R\$ 68.167,63

Dados do representante que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social:

Nome: Marcos Antonio Rodrigues Junior.

Identidade nº 34.673.120-3 SSP/SP / CPF nº 225.004.318-35.

1- O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93).

2- A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

3- Dados Bancários:

Agência 0349 C/C 13001016-2 – Banco Santander (033).

Riversul, 05 de Julho de 2019.

Natália Cristina Ribeiro

RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

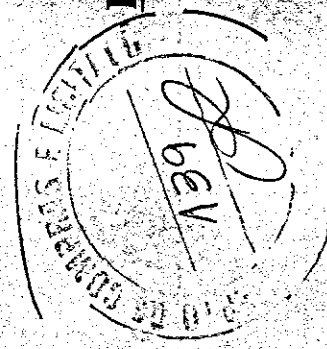
Natália Cristina Ribeiro

Representante Legal

RG nº 56.785.933-2 / CPF nº 455.687.518-89

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA



ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

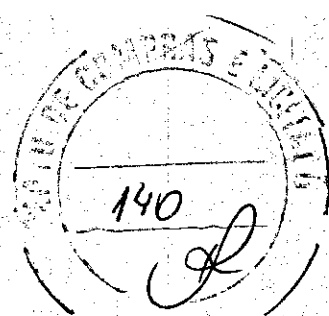
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

DATA DE ABERTURA: 08/07/2019 ÀS 09H00MIN

08/07/2019 ÀS 09H00MIN

LICITANTE: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP / CNPJ: 20.174.368/0001-83

LICITANTE: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP / CNPJ: 20.174.368/0001-83

**DADOS FORNECEDOR:****Razão Social:** 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP**CNPJ:** 20.174.368/0001-83**IE:** 9066301416**End.:** Rua Nicarágua, nº 40, Bacacheri, CEP: 82510-170, Curitiba - PR**Tel.:** (41) 3148-1818**E-mail:** licitacao@18gigas.com.br**Responsável legal da empresa:** Simone Dias Moraes, RG: 9.347.213-6, CPF: 051.862.989-99

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 82/2019, apresento nossa Proposta de Preços para o fornecimento de playground infantil conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço os preços para os itens abaixo especificados:

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	QTD/ UNI	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	6 / UNI	Playground em polietileno rotomoldado, Idealizado para crianças de 2 a 5 anos contendo 1 módulo com parte superior em forma de castelo, e porta elevadiça com visor na parte superior acionada por cordinha, escorregador reto pequeno, 1 escorregador curvo pequeno, uma escalada pequena, 1 tabela de basquete, meia plataforma interna com drenos para evitar acúmulo de água. 1 degrau que funciona como apoio e como acesso à meia plataforma, balanço com 2 cadeirinhas com aberturas na parte inferior nos 6 lados do brinquedo. Medidas aproximadas com tolerância de 5%: Altura: 1,50 Largura: 3,35 Comprimento: 3,20. Normas Aplicadas: ABNT NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos; ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO. Marca/Modelo: FRESO - PETIT PLAY COM BALANÇO - 33335	R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)	R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)
02	6 / UNI	Balanço em polietileno rotomoldado, para 2 crianças individualmente produto composto por peças totalmente rotomoldadas, cavaletes laterais sem forma de bichinho. 2 balanços individuais em plástico em formato lúdico 2 orifícios para passar as perninhas da criança, conjunto de cordas com abraçadeiras plásticas para pendurar o balancinho. Dimensões aproximadas tolerância de 5%. Altura: 1,25 Comprimento: 1,60 Largura: 1,30. Norma aplicada: NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos - Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO. Marca/Modelo: FRESO - BALANÇO BEBÊ DUPLO - 33332	R\$ 1.890,00 (Um Mil e Oitocentos e Noventa Reais)	R\$ 11.340,00 (Onze Mil e Trezentos e Quarenta Reais)
03	1	Playground em polietileno rotomoldado composto por 1 módulo com parte superior em forma de castelo, e porta em formato lúdico com visor na parte superior, 1 rampa de escorregador reto pequeno, 1 arco, 1 tabelinha de basquete com tabela e aro, 1 meia plataforma com drenos para evitar acúmulo de água e detalhes anti-derrapantes, peça com 1 degrau que funciona como apoio e como acesso à meia plataforma, aberturas na parte inferior nos 6 lados do brinquedo. Dimensões aproximadas: Altura: 1,45. Largura: 1,50. Comprimento: 2,50. Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO. MARCA/MODELO: FRESO - PETIT PLAY STANDARD - 33334	R\$ 4.410,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Dez Reais)	R\$ 4.410,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Dez Reais)

04	6	Brinquedo com 3 assentos anatômicos que gira obre o mesmo eixo, sincronizando movimentos das mãos em uma manopla circular. Estrutura interna metálica com base antiderrapante com diâmetro de no mínimo 1,10cm com tolerância de mais ou menos 5%. Contêm 4 orifícios para fixar o brinquedo no chão. Entre a manopla circular e o prolongamento da base com os assentos deve haver uma estrutura metálica que não permite o contato direto entre peças de plástico de forma a garantir a durabilidade e conferir precisão ao giro. Para evitar acúmulo de água, toda a base deve ser rodeada por frestas. Atende a crianças de 1 a 5 anos, a altura do brinquedo deve ser de 0,60 cm com tolerância de 5%. Cada assento deve suportar um peso de 80 kg. O material deverá ser de polietileno de media densidade de pigmento colorido e com aditivo UV. O material não pode ser tóxico e deve ser reciclável. Dimensões aproximadas tolerância de 5%. Altura 0,60x1,10 diâmetro. Norma aplicada NBR NM 300/2004 versão 2011 - segurança de brinquedos. Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO. MARCA/MODELO: FRESO - GIRA FRESO 3 LUGARES - 37374	R\$ 1.650,00 (Um mil e Seiscentos e Cinquenta Reais)	R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais)
----	---	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

a) Valor Total da proposta: R\$ 64.650,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

b) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2019.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2019, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: Bradesco; Agência: 1197; Conta Corrente: 6847-0.

f) O responsável pela assinatura do Contrato é o Sr. Luiz Fernando De Oliveira, CPF n.º 792.323.299-72, endereço: Rua Máximo João Kopp, 346, AP 10 B - Santa Cândida - Curitiba/PR.

20.174.368/0001-83

18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

RUA NICARÁGUA, 40
BACACHERI - CEP: 82.210-170

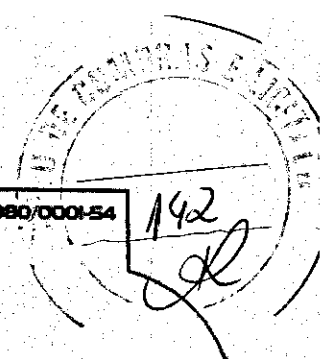
CURITIBA - PR

Curitiba, 08 de Julho de 2019.

18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

PROCURADOR: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA

CPF: 792.323.299-72 / RG: 5.673.153-9



CONFIRMAÇÃO DA MANUTENÇÃO

Certificado Nº: CE-VOL/ICEPEX-N 00180-75-1
Processo: NP/ICEPEX-N 21294/2018
Contrato Nº: 130920070018075
Emissão da Confirmação: 25/09/2018
Data da Validade: 25/09/2019

Detentor da Licença/Fornecedor Solicitante: Verona Ind. de Plásticos Ltda.
Nome Fantasia: Verona
CNPJ: 05.608.597/0001-75
Endereço: Rua Antonio Singer 200
83091-002 SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

Escopo: Certificação Voluntária fora do SBAC
Norma(s) Aplicada(s): ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança
Fabricante: VERONA IND. DE PLÁSTICO LTDA
RUA ANTONIO SINGER, 200 - Campo Largo da Roseira - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - 83091-002 - BRASIL

Laboratório Responsável: NOVO LAB SERVIÇOS DE PESQUISAS E ENSAIOS LTDA.
- Relatório(s) de Ensaios nº 1690818; 1690818 Q - emitido(s) em 05/09/2018 - Ensaios realizados de 24/08/2018 a 03/09/2018

Modelo de Certificação: Modelo 4 - Ensaio de tipo, seguido de um controle que consiste em ensaios de verificação de amostras tomadas no comércio e em fábrica.

Data da Certificação: 27/07/2012
Data prevista de manutenção: 25/09/2019

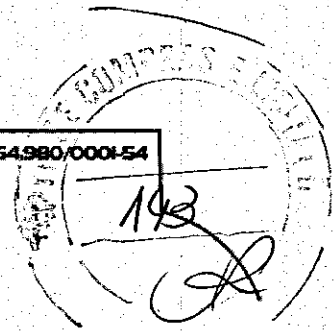
Nota(s): Esta Confirmação da Manutenção está vinculada ao contrato acima mencionado, válida até a data de validade acima citada e vinculada a realização dos ensaios previstos. A base normativa mencionada acima foi utilizada apenas como referência para realização dos ensaios nos produtos objeto dessa certificação. Confirmação da Manutenção válida somente acompanhada das páginas de 1 a 5.

Sergio Eduardo M. Diogo
Diretor Presidente

Processo: NP/ICEPEX-N 21294/2018
A051 - Certificado de Conformidade de Produtos - Certificação Voluntária - Rev. 00 - Data: 22/12/2016

Página/Page 1/5

Excelência em Certificação



CONFIRMAÇÃO DA MANUTENÇÃO

Certificado nº: CE-VOL/ICEPEX-N 00180-75-1
Processo: NP/ICEPEX-N 21294/2018
Emissão da Confirmação: 25/09/2018
Família: 1

Confirmação da Manutenção válida para o(s) produto(s):

Código de Barras	Marca	Modelo (Designação Comercial do Modelo / Referência)	Descrição (Descrição Técnica do Modelo)
789816006454-2 (2)	FRESO	Polaris Festa	22,20x4,80x7,20/polietileno/variadas
789816006454-2 (3)	FRESO	Polaris Fly	2,,220x6,0x7,20/polietileno/variadas
789816006217-3 (1)	FRESO	Premium Diamante	1,85x3,50x3,40/polietileno/variadas
789816006217-3 (2)	FRESO	Premium Ouro	1,85x3,50x3,40/polietileno/variadas
789816006217-3 (3)	FRESO	Premium Prata	1,85x1,50x3,70/polietileno/variadas
789816006142-8 (2)	FRESO	Supremo Plus (com 2 Tubos)	2,20x6,60x7,65/polietileno/variadas
789816006142-8 (3)	FRESO	Supremo Plus (com 3 Tubos)	2,20x6,60x7,65/polietileno/variadas
789816006142-8 (4)	FRESO	Supremo Plus (com 4 Tubos)	2,20x6,60x7,65/polietileno/variadas
789816006223-4	FRESO	Twister (c/ 1 tubo)	2,20x6,0x6,30/polietileno/variadas
789816006234-0 (1)	FRESO	Antares (COM 18 cerquinhas)	2,20x3,90x5,40/polietileno/variadas
789816006234-0 (2)	FRESO	Antares (SEM 18 cerquinhas)	2,20x3,90x5,40/polietileno/variadas
789816006231-9 (1)	FRESO	Apolo (c/1 tubo – COM 18 cerquinhas)	2,20x5,40x7,50/polietileno/variadas
789816006231-9 (2)	FRESO	Apolo (c/1 tubo – SEM 18 cerquinhas)	2,20x5,40x7,50/polietileno/variadas
789816006452-8 (1)	FRESO	Aquarius	1,85x2,50x4,50/polietileno/variadas
789816006484-9 (1)	FRESO	Aquarius Petit	polietileno/2,20x4,80x6,10/variadas
789816006452-8 (2)	FRESO	Aquarius Top	Polietileno rotomoldado, cores sortidas, tamanho (AxLxC) 2,20 x 4,80 x 6,10
789816006168-8	FRESO	Balanço Criança (3 Volumes)	2,0x2,50x2,05/polietileno/variadas
789816006177-0 (1)	FRESO	Calypso (com 1 Escorreg. Tubo)	2,20x8,50x4,60/polietileno/variadas

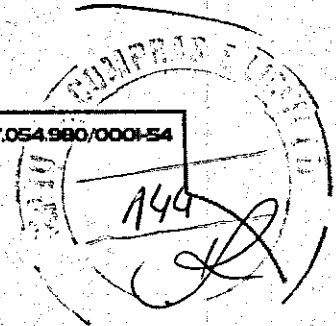
ASSINATURA DIGITAL NA PRIMEIRA PÁGINA DESTES DOCUMENTO

Sergio Eduardo M. Diogo
Diretor Presidente

Processo: NP/ICEPEX-N 21294/2018
A051 – Certificado de Conformidade de Produtos – Certificação Voluntária – Rev. 00 – Data: 22/12/2016

Página/Page 3/5

Excelência em Certificação



CONFIRMAÇÃO DA MANUTENÇÃO

Certificado nº: CE-VOL/ICEPEX-N 00180-75-1
 Processo: NP/ICEPEX-N 21294/2018
 Emissão da Confirmação: 25/09/2018
 Família: 1

Confirmação da Manutenção válida para o(s) produto(s):

Código de Barras	Marca	Modelo (Designação Comercial do Modelo / Referência)	Descrição (Descrição Técnica do Modelo)
789816006130-5 (2)	FRESO	Royal Play B (com 2 Escorregadores Curvos)	1,85x4,80x2,65/polietileno/variadas
789816006130-5 (3)	FRESO	Royal Play C (com 1 Escorregador Curvo SEM escada)	1,85x3,25x2,65/polietileno/variadas
789816006219-7	FRESO	Royal Play Plus	1,85x7,50x2,50/polietileno/variadas
789816006516-7	FRESO	RoyalPlay Fly	1,85x3,25x2,65/polietileno/variadas
789816006518-1 (1)	FRESO	RoyalPlay House	1,85x3,25x2,65/polietileno/variadas
789816006518-1 (2)	FRESO	RoyalPlay House c/ Kit Fly	polietileno rotomoldado, cores sortidas, tamanho (AxLxC) 1,85 x 3,25 x 2,65
789816006518-1 (3)	FRESO	RoyalPlay Top	Polietileno rotomoldado, cores sortidas, tamanho (AxLxC) 2,20 x 2,20 x 5,00
789816006232-6 (1)	FRESO	Sideral (c/1 tubo – COM 18 cerquinhas)	2,20x5,80x8,30/polietileno/variadas
789816006232-6 (2)	FRESO	Sideral (c/1 tubo – SEM 18 cerquinhas)	2,20x5,80x8,30/polietileno/variadas
789816006224-1	FRESO	Skylab (c/ 1 tubo)	2,20x9,30x8,40/polietileno/variadas
789816006176-3 (1)	FRESO	Splendor (com 1 Escorreg. Tubo)	2,20x8,50x6,20/polietileno/variadas
789816006176-3 (2)	FRESO	Splendor (com 2 Escorreg. Tubo)	2,20x8,50x6,20/polietileno/variadas
789816006225-8	FRESO	Sprinter (c/ 1 tubo)	2,20x9,20x8,40/polietileno/variadas
789816006133-6 (1)	FRESO	Supremo (com 1 Tubo)	2,20x4,30x5,50/polietileno/variadas
789816006133-6 (2)	FRESO	Supremo (com 2 Tubos)	2,20x4,30x5,50/polietileno/variadas
789816006524-2	FRESO	Supremo PlayHouse	2,20x4,30x5,50/polietileno/variadas
789816006142-8 (1)	FRESO	Supremo Plus (com 1 Tubo)	2,20x6,60x7,65/polietileno/variadas

Produto(s):

77

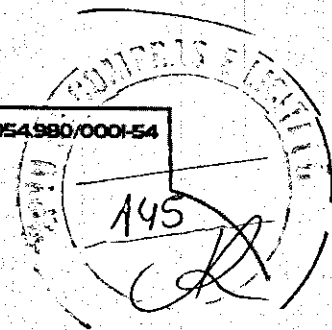
ASSINATURA DIGITAL NA PRIMEIRA PÁGINA DESTE DOCUMENTO

Sergio Eduardo M. Diogo
Diretor Presidente

Processo: NP/ICEPEX-N 21294/2018
 A051 – Certificado de Conformidade de Produtos – Certificação Voluntária – Rev. 00 – Data 22/12/2016

Página/Page 5/5

Excelência em Certificação



CONFIRMAÇÃO DA MANUTENÇÃO

Certificado nº: CE-VOL/ICEPEX-N 00180-75-2
 Processo: NP/ICEPEX-N 21294/2018
 Emissão da Confirmação: 25/09/2018
 Família: 2

Confirmação da Manutenção válida para o(s) produto(s):

Código de Barras	Marca	Modelo (Designação Comercial do Modelo / Referência)	Descrição (Descrição Técnica do Modelo)
7898160065433	FRESO	Caminha portátil standart sem velcro com porta travesseiro	Material: Polipropileno, alumínio, tela de poliéster revestido de PVC - Tamanho: 0, 13 x 0,61 x 1,20 m- Cores: variadas
7898160065754	FRESO	Caminha Portátil Standard (SEM sacola)	Material: Polipropileno, alumínio, tela de poliéster revestido de PVC - Tamanho: 0, 13 x 0,61 x 1,20 m- Cores: variadas
7898632670332	FRESO	Caminha portátil standart sem velcro	Material: Polipropileno, alumínio, tela de poliéster revestido de PVC - Tamanho: 0, 13 x 0,61 x 1,20 m- Cores: variadas

Produto(s):

3

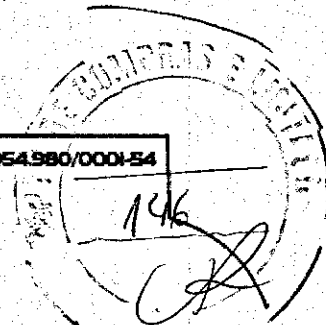
ASSINATURA DIGITAL NA PRIMEIRA PÁGINA DESTE DOCUMENTO

Sergio Eduardo M. Diogo
Diretor Presidente

Processo: NP/ICEPEX-N 21294/2018
 A051 - Certificado de Conformidade de Produtos - Certificação Voluntária - Rev. 06 - Data: 22/12/2016

Página/Page 2/2

Excelência em Certificação



CONFIRMAÇÃO DA MANUTENÇÃO

Certificado nº: CE-VOL/ICEPEX-N 00180-75-3
 Processo: NP/ICEPEX-N 21294/2018
 Emissão da Confirmação: 25/09/2018
 Família: 3

Confirmação da Manutenção válida para o(s) produto(s):

Código de Barras	Marca	Modelo (Designação Comercial do Modelo / Referência)	Descrição (Descrição Técnica do Modelo)
789816006539-6	FRESO	Vila Medieval + Balanço duplo + Castelo Petit	2,50 x 7,60 x 6,0 m / polietileno rotomoldado / Cores variadas.
789816006655-3	FRESO	Balanço Lado a Lado	2,18 x 2,15 x 2,74 m / polietileno rotomoldado / Cores variadas.
789816006647-8	FRESO	Balanço Lado a Lado Duplo	2,18 x 2,15 x 4,95 m / polietileno rotomoldado / Cores variadas.
789816006661-4	FRESO	Castelo Petit	1,40 x 3,20 x 1,30 m / polietileno rotomoldado / Cores variadas.
789816006662-1	FRESO	Castelo Petit + Petit Play	1,48 x 3,20 x 4,60 m / polietileno rotomoldado / Cores variadas.
789816006663-8	FRESO	Torre do Castelo	2,50 x 4,02 x 3,27 m / polietileno rotomoldado / Cores variadas.
789816006557-0	FRESO	Torre do Castelo + Balanço	2,50 x 5,15 x 4,30 m / polietileno rotomoldado / Cores variadas.
789816006664-5	FRESO	Torre do castelo + Castelo Petit	2,50 x 4,33 x 4,41 m / polietileno rotomoldado / Cores variadas.
789816006665-2	FRESO	Torre do Castelo + Castelo Petit + Balanço	2,50 x 5,25 x 4,40 m / polietileno rotomoldado / Cores variadas.
789816006658-4	FRESO	Vila Medieval	2,50 x 3,36 x 6,10 m / polietileno rotomoldado / Cores variadas.

Produto(s): 10

ASSINATURA DIGITAL NA PRIMEIRA PÁGINA DESTES DOCUMENTO

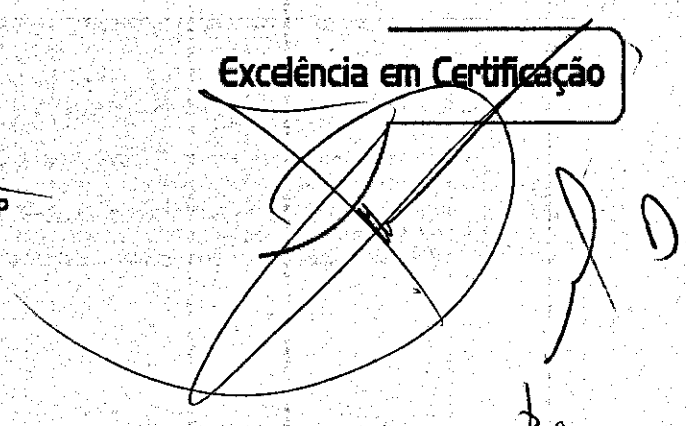
Sergio Eduardo M. Diogo
Diretor Presidente

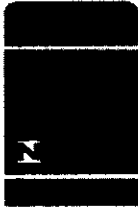
Processo: NP/ICEPEX-N 21294/2018
 A051 – Certificado de Conformidade de Produtos – Certificação Voluntária – Rev. 00 – Data: 22/12/2016

Página/Page 2/2

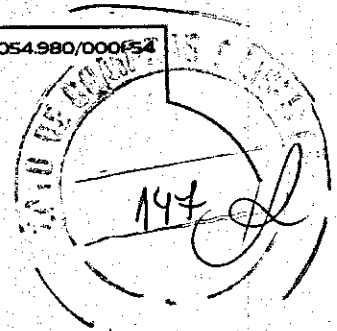
Excelência em Certificação

ICEPEX - Instituto de Certificação para Excelência na Conformidade
 Rua Acarapé, 224 - Chácara Inglesa - Cep: 04139-090 - São Paulo/SP
 PABX: (55 11) 3016-1800 - icepex@icepex.org.br - www.icepex.org.br





CNPJ: 07.054.980/00052



CONFIRMAÇÃO DA MANUTENÇÃO

Certificado Nº: CE-BR/ICEPEX-N 00482-75-15
Processo: NP/ICEPEX-N 21561/2018-REV01
Contrato Nº: 130920070048275
Data de Emissão: 10/04/2019
Data da Validade: 10/04/2020

Detentor da Licença/Fornecedor Solicitante:
Verona Ind. de Plásticos Ltda.
Nome Fantasia:
Verona
CNPJ: 05.608.597/0001-75
Endereço:
Rua Antonio Singer 200
83091-002 SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

Escopo: Brinquedos - Requisitos de segurança

Portaria do RAC: Portarias INMETRO nº 321 de 29/10/2009; nº 108 de 13/06/2005; nº 369 de 27/09/2007; nº 152 de 30/04/2010; nº 117 de 10/03/2011

Norma(s) Aplicada(s): ABNT NBR NM 300:2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos

Fabricante: VERONA IND. DE PLÁSTICO LTDA
RUA ANTONIO SINGER, 200 - Campo Largo da Roseira - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - 83091-002 - BRASIL

Data de Realização da Auditoria: 21/02/2019

Laboratório Responsável: Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios LTDA. - Relatório(s) de Ensaios nº 5740319 M; 5740319 Q/ 5740319 F - emitido(s) em 22/03/2019 - Ensaios realizados de 14/03/2019 a 22/03/2019

Modelo de Certificação: Modelo 5 - Ensaio de tipo e avaliação do controle de qualidade da fábrica e sua aceitação, seguidos de um controle que considera, por sua vez, a auditoria do controle de qualidade da fábrica e ensaios de verificação de amostras tomadas no comércio e em fábrica.

Data de Certificação: 31/10/2007 **Data prevista de manutenção:** 10/04/2020

Nota(s): Esta Confirmação da Manutenção está vinculada ao contrato acima mencionado. A validade do Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do ICEPEX previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade do Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.
O uso do código de barras no produto para comercialização é obrigatório.
Confirmação da Manutenção válida somente acompanhada das páginas de 1 a 2.

Revisão: Revisado em 26/06/2019. Correção das dimensões do item 7898160065532.

Sergio Eduardo M. Diogo
Diretor Presidente

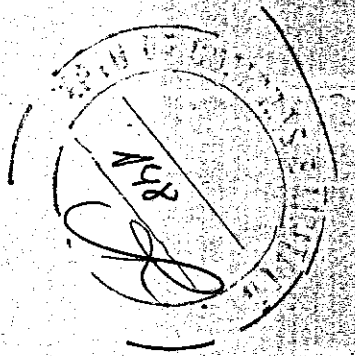
Processo: NP/ICEPEX-N 21561/2018-REV01

Página/Page 1/2

A042 - Certificado de Conformidade de Produtos - Brinquedos - Rev. 00 - Data: 19/12/2016

Excelência em Certificação

ICEPEX - Instituto de Certificação para Excelência na Conformidade
Rua Acarapé, 224 - Chácara Inglesa - Cep: 0439-090 - São Paulo/SP
PABX: (55 11) 3016-1800 - icepex@icepex.org.br - www.icepex.org.br



**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 822/2019**

DATA: 08/07/2019 – HORÁRIO: 09h30min

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES

FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP

CNPJ: 17.227.691/0001-63

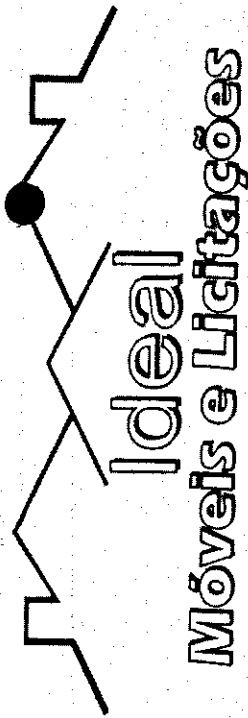
Inscrição Estadual. 90.614.543-03 / Inscrição Municipal. 4797/2017

FONE/FAX: (43) 3564-2285

EMAIL: ideal.comercial@ig.com.br

Rua João Marques de Sousa, nº 722 - Centro

CEP 88.000-000



FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 - INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 – (43) 3564-2285
E-mail: Ideal.comercialatq@hotmail.com
RUA: JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, Nº 722 – CENTRO
CEP: 86.450-000 – QUATIGUAÁ/PR

PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Prezados Senhores, Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019 – PROCESSO Nº 134/2019/DCL - DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Abertura no dia 08 de Julho de 2019 as 09h30min, LOCAL: sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142.

OBJETO: “Aquisição de brinquedos para playground infantil para atender as necessidades do Departamento de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte”.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	06	UN	Playground em polietileno rotomoldado, idealizado para crianças de 2 a 5 anos contendo 1 módulo com parte superior em forma de castelo, e porta elevada com visor na parte superior acionada por cordinha, escorregador reto pequeno, 1 escorregador curvo pequeno, uma escadada pequena, 1 tabela de basquete, meia plataforma interna com drenos para evitar acúmulo de água. 1 degrau que funciona como apoio e como acesso à meia plataforma, balanço com 2 cadeirinhas com aberturas na parte inferior nos 6 lados do brinquedo. Medidas aproximadas com tolerância de 5%: Altura: 1,50 Largura: 3,35 Comprimento: 3,20. Normas Aplicadas: ABNT NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos; ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO	FRESO / PETIT PLAY COM BALANÇO	R\$ 7.019,00	R\$ 42.114,00
02	06	UN	Balanço em polietileno rotomoldado, para 2 crianças individualmente produto composto por peças totalmente rotomoldadas, cavaletes laterais sem forma de bichinho. 2 balanços individuais em plástico em formato lúdico 2 orifícios para passar as perninhas da criança, conjunto de cordas com abraçadeiras plásticas para pendurar o balanço. Dimensões aproximadas tolerância de 5%. Altura: 1,25 Comprimento: 1,60 Largura: 1,30. Norma aplicada: NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos – Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO.	FRESO / PETIT PLAY BEBÊ DUPLO	R\$ 1.981,00	R\$ 11.886,00

R\$ 17.227.691/0001-63

03	01	UN	<p>Playground em polietileno rotomoldado composto por 1 módulo com parte superior em forma de castelo, e porta em formato lúdico com visor na parte superior, 1 rampa de escorregador reto pequeno, 1 arco, 1 tabelinha de basquete com tabela e aro, 1 meia plataforma com drenos para evitar acúmulo de água e detalhes anti-derrapantes, peça com 1 degrau que funciona como apoio e como acesso à meia plataforma, aberturas na parte inferior nos 6 lados do brinquedo. Dimensões aproximadas com tolerância de 5%: Altura: 1,45. Largura: 1,50. Comprimento: 2,50. Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO. Normas Aplicadas: ABNT NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos; ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança</p>	<p>FRESO / PETIT PLAY STANDARD</p>	R\$ 4.879,00	R\$ 4.879,00
04	06	UN	<p>Brinquedo com 3 assentos anatômicos que gira obre o mesmo eixo, sincronizando movimentos das mãos em uma manopla circular. Estrutura interna metálica com base antiderrapante com diâmetro de no mínimo 1,10cm com tolerância de mais ou menos 5%. Contém 4 orifícios para fixar o brinquedo no chão. Entre a manopla circular e o prolongamento da base com os assentos deve haver uma estrutura metálica que não permite o contato direto entre peças de plástico de forma a garantir a durabilidade e conferir precisão ao giro. Para evitar acúmulo de água, toda a base deve ser rodeada por frestas. Atende a crianças de 1 a 5 anos, a altura do brinquedo deve ser de 0,60 cm com tolerância de 5%. Cada assento deve suportar um peso de 80 kg. O material deverá ser de polietileno de media densidade de pigmento colorido e com aditivo UV. O material não pode ser tóxico e deve ser reciclável. Dimensões aproximadas tolerância de 5%. Altura 0,60x1,10 diâmetro. Norma aplicada NBR NM 300/2004 versão 2011 - segurança de brinquedos. Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO</p>	<p>FRESO / GIRA 3L</p>	R\$ 1.728,00	R\$ 10.368,00


Valor total da Proposta: R\$ 69.247,00 (Sessenta e nove mil duzentos e quarenta e sete reais);

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

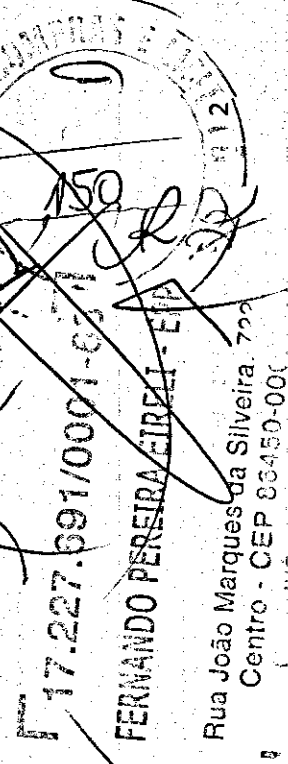
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão;

O Prazo de entrega: 40 dias, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

O Local de entrega: a ser definido;



17.227.091/0001-05
FERNANDO PEREIRA CEIRRA - EPP
 Rua João Marques da Silveira, 722
 Centro - CEP 85450-000



O pagamento: deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável;

O Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura com o vencedor do item;


O prazo de garantia dos produtos é de 12 (doze) meses, o horário para Assistência Técnica, em dias úteis é das 09:00 as 17:00 horas, o número de dias úteis para soluções de eventuais problemas, após o registro da ocorrência é de 30 (trinta) dias;

Pessoa responsável para assinatura do contato: FERNANDO PEREIRA, estado civil CASADO, profissão EMPRESÁRIO, CPF 004.469.059-25, Carteira de Identidade 7.119.214-8, telefone (43) 9976-1970, domicílio RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA Nº 722, CENTRO QUATIGUÁ – PR, cargo do signatário na empresa REPRESENTANTE LEGAL.

DADOS BANCARIOS:

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA: 1949 – OP. 003 – C/C: 1359-2.

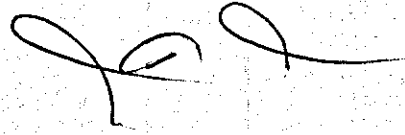
Quatiguá - PR, 08 de Julho de 2019.

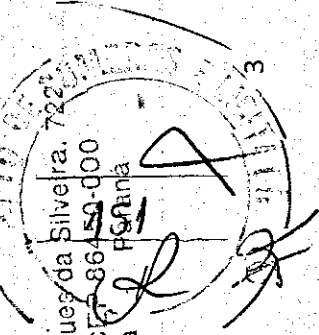

IDEAL MÓVEIS EXCITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

17.227.691/0001-63

FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

Rua João Marques da Silveira, 722
Centro - CEP: 86450-000
Quatiguá - Paraná





RRB

Rodrigues & Rodrigues, Lda

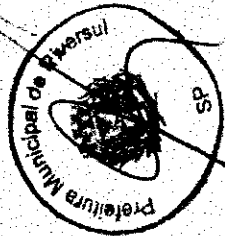
152
Rodrigues & Rodrigues, Lda



Prefeitura Municipal de Riversul

Sector de Tributos

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO



RAZÃO SOCIAL:

RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

ENDEREÇO:

R. PROC.MARTIMINIANO DE OLIVEIRA, 105

CNPJ:

31.899.906/0001-13

INSC.MUNICIPAL:

000614

ATIVIDADE PRINCIPAL:

COMERCIO E VENDAS DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

HORARIO ESPECIAL (SEGUNDA A SÁBADO 07:00 AS 20:00 HS.
DOMINGOS E FERIADOS 07:00 AS 12:00 HS)

VALIDO ATÉ:

31/12/2019

VISTO:



2019

ARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - CADASTRO CIVIL DE RIVERSUL
R. São João, 100 - Centro - CEP: 13.021-100 - Riversul - SP
Fone: (19) 3333-1111 - Fax: (19) 3333-1112 - E-mail: artorio@artorioazevedo.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º do Vº e 21º e 22º de Lei Federal 5.315/1966 e Art. 6º do Vº do Decreto nº 24.645/1997 e de acordo com o disposto no inciso II do Art. 1º da Lei Estadual 24.033/2018, venho por este ato eletrônico autenticar o conteúdo deste ato. O número e validade, De acordo com o Art. 1º da Lei Estadual 24.033/2018, é de 30 (trinta) dias.

Autenticado em: 31/12/2019 15:03:13
Data: 31/12/2019 15:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID09659-C9F6
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://rsidigital.tjpb.jus.br

Stamp: Prefeitura Municipal de Riversul, SP
Stamp: Secretaria de Tributos e Contas
Stamp: 31/12/2019
Handwritten signature and initials



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3991520

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretora de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/05/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 31.899.906/0001-13, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

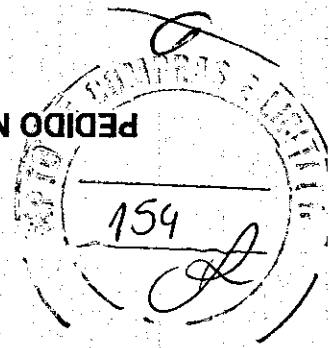
São Paulo, 31 de maio de 2019.



[Handwritten signature]



PEDIDO Nº:



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.899.906/0001-13		MATRIZ	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/10/2018	
RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
RB DISTRIBUIDORA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
RB DISTRIBUIDORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROCESSO M. OLIVEIRA		NÚMERO 105	COMPLEMENTO
CEP 18.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIVERSUL	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOCONTABILITARARE@GMAIL.COM		TELEFONE (15) 3532-4656	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL			
ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2018	
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2019 às 10:14:38 (data e hora de Brasília).



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.899.906/0001-13	MATRIZ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2018

NOME EMPRESARIAL
 RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapetes, cortinas e persianas
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 85.99-6-03 - Treinamento em informática
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGADOURO
 R PROCESSO M. OLIVEIRA

NÚMERO
 105

COMPLEMENTO

CEP
 18.470-000

BAIRRO/DISTRITO
 CENTRO

MUNICÍPIO
 RIVERSUL

UF
 SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
 ESCRITORIOCONTABILITARARE@GMAIL.COM

TELEFONE
 (15) 3532-4656

ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
 ATIVA

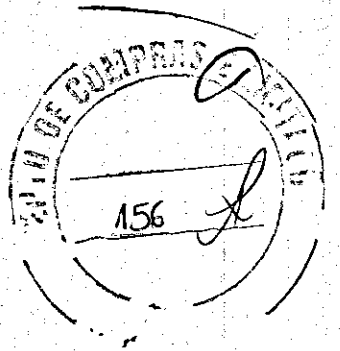
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 30/10/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 21/06/2019 às 10:14:38 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.899.906/0001-13		MATRIZ	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/10/2018	
NOME EMPRESARIAL RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADURO R PROCESSO M. OLIVEIRA		NUMERO 105	COMPLEMENTO
CEP 18.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIVERSUL	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOCONTABILITARARE@GMAIL.COM		TELEFONE (15) 3532-4656	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 21/06/2019 às 10:14:38 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

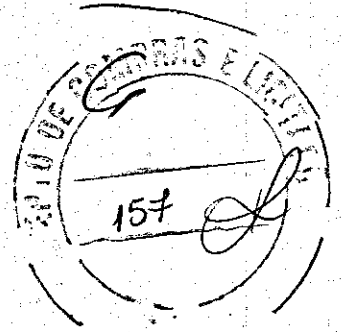
Consulta GSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. Atualize sua página



[Handwritten signature]



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.899.906/0001-13

Razão Social: RODRIGUES E RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: RUA PROCESSO M OLIVEIRA 105 / CENTRO / RIVERSUL / SP / 18470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

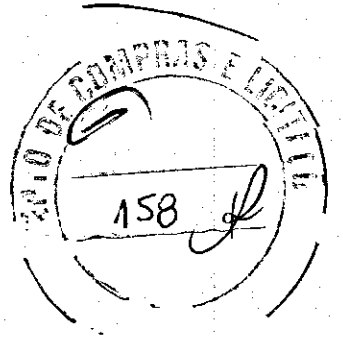
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2019 a 25/07/2019

Certificação Número: 2019062604074060334775

Informação obtida em 04/07/2019 10:45:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Imprimir

Voltar



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 31.899.906/0001-13

Ressaldado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de
responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com
exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -
Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determine sua
desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda
Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão
negativa.

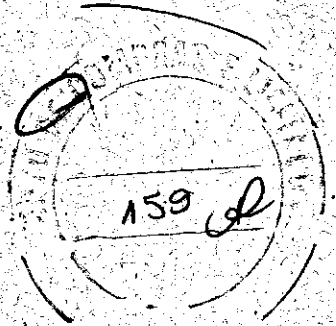
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para
todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do
sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas
nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos
endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:56:41 do dia 08/05/2019 <hora e data de Brasília>

Válida até 04/11/2019.
Código de controle da certidão: **336F.775E.D423.7E12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários

da

Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 31.899.906

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site <http://www.dividativa.pge.sp.gov.br>

Certidão nº

22678451

Data e hora da emissão

27/06/2019 12:13:15

Validade

091

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIVERSUL

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - centro
cep: 18.470-000 - Riversul - SP
CNPJ: 46.634.416/0001-62
fones: (15) 3571-1221 e (15) 3571-1260
e-mail: tributos@riversul.sp.gov.br
site: www.riversul.sp.gov.br

24/06/2019 09:42

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº. 116/2019. CADASTRO MOBILIÁRIO

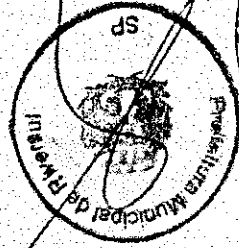
Paulo R. Gardinalli, Chefe do Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Riversul, no uso das atribuições legais,

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos legais, e atendendo requerimento de parte interessada, que a empresa **RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - RB DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. **31.899.906/0001-13** e inscrição Municipal sob nº. **000614-M** situada neste Município de Riversul, Estado de São Paulo, à Rua Processo Martinimiano de Oliveira, 105, representada por **Marcos Antonio Rodrigues Junior**, encontra-se

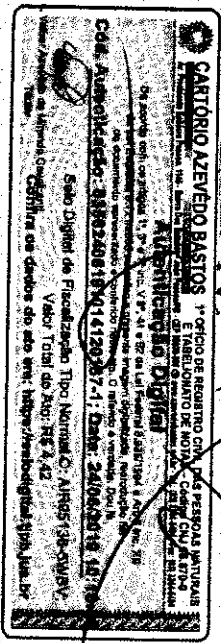
adimplente com referência aos tributos devidos aos cofres da Municipalidade, até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

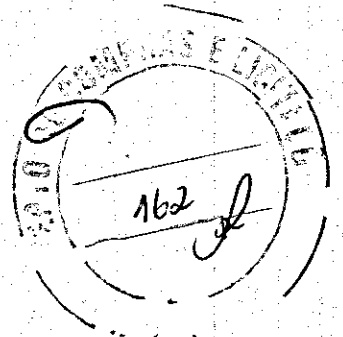
Prefeitura Municipal de Riversul, 24 de junho de 2.019.



Paulo R. Gardinalli - Chefe do Setor de Tributos - cpf: 022.846.218-56
** documento válido somente no original **
** documento válido por 30 (trinta) dias, a partir da emissão **

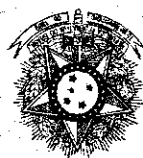


Paulo R. Gardinalli
Chefe do Setor de Tributos
Paulo R. Gardinalli
Chefe do Setor de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Nome: RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.899.906/0001-13

Certidão nº: 171569131/2019

Expedição: 27/04/2019, às 09:07:30

Validade: 23/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

31.899.906/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

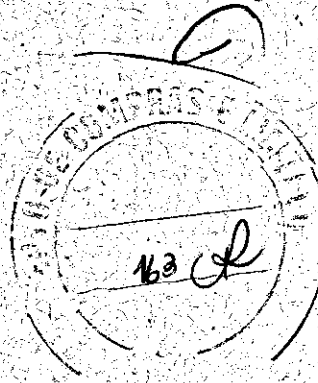


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins e direitos, com a finalidade de certificar aptidão técnica que a empresa, RODRIGUES E RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.899.906/0001-13, com endereço a Rua Processo M. Oliveira, 105, Centro, CEP 18470-000, Riversul/SP, doravante denominada DETENTORA, representada neste ato por, Marcos Antonio Rodrigues Junior, ATE A PRESENTE DATA, vem cumprindo com todos os seus compromissos assumidos para com esta municipalidade, satisfazendo plenamente a entrega dos produtos, dentro das normas legais, respeitando todos os prazos, não existindo nenhum fato que desabone a conduta profissional da mesma quanto ao fornecimento do objeto relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL 112/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
24	ALINHAVOS FORMAS GEOMÉTRICAS - Contem: 25 peças 7x7 cm + cadargos. Embalagem: Caixa em madeira. Tam: 18x18x6 cm	88,0000	JG
60	ALFABETO EM MDF - 130 peças. Jogo com 1 expositor contendo 3 degraus. Acompanha 5 jogos de alfabeto completo letra de forma, em M.D.F. Cada peça de letra mede 3x9cm. Base do expositor medindo: 38x20,5x20cm. Embalagem: Envoltó com stretch e lacrado com película de P.V.C. encolhível.	120,0000	JG
5	TORRE INTELIGENTE - Esse jogo que envolve capacidade de observação e análise e coordenação motora fica e visto motora, irá divertir a família toda. Atenção, concentre-se... ou a torre irá despençar. Descritivo detalhado: Confeccionado em madeira e M.D.F. - 18 placas medindo 7,5 x 7,5 cm e 45 cilindros de madeira pintados medindo 3,5 cm de altura, pintados com tinta atóxica nas cores: vermelha, verde, laranja, amarela e azul. Total de peças do jogo: 63 peças. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 20 x 20 x 8 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	110,0000	UN



Departamento de Licitações
André Luis Veloso

Itararé, 05 de julho de 2019

CARDÓRIO AZEVEDO BASTOS - PREGÃO DE RESERVAÇÃO COM DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 8º e 7º do Art. 31º e 32º do Lei Federal 8.933/86, Art. 3º do Art. 4º da Lei Estadual 24.029/04, Art. 155º do Regulamento do Registro de Pessoas Jurídicas, Art. 2º da Lei Estadual 17.743/04, a presente certificação, emitida digitalmente, é válida e tem a mesma validade da emitida presencialmente, não podendo ser objeto de recurso administrativo, sob pena de nulidade de pleno direito.
Data: 05/07/2019 13:34
Valor Total do Ate: R\$ 4,42
Valor Total do Ate: R\$ 4,42
Direitos de Uso: Este documento é propriedade exclusiva do usuário e não pode ser reproduzido, alterado ou distribuído sem a autorização expressa do usuário.
Assinatura: André Luis Veloso
CPF: 030.307.800-00
E-mail: andreluisveloso@itarare.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIVA
AO PREGOEIRO

PROPONENTE: RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL (82/2019)

A empresa RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na RUA PROCESSO M. DE OLIVEIRA, 105, CENTRO, CEP: 18470-000, RIVERSUL - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.899.906/0001-13, através de sua representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, **não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARAIVA.**

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999.

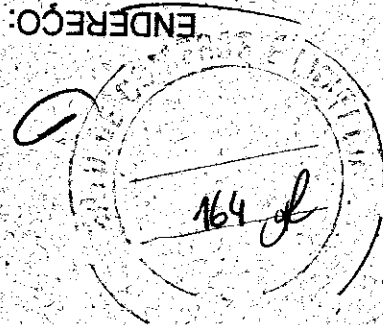
Ressalva: entrega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esteras.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

Riversul, 05 de julho de 2019.

Natalia Cristina Ribeiro
RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Representante Legal
RG: 56.785.933-2 CPF: 455.687.518-89



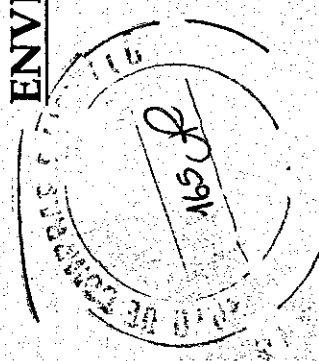
ENDEREÇO: Rua Processo M. Oliveira, 105 - Centro - Fone (15) 3571-1539
Email: rodrigueslicita@hotmail.com - CEP 18.470-00

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

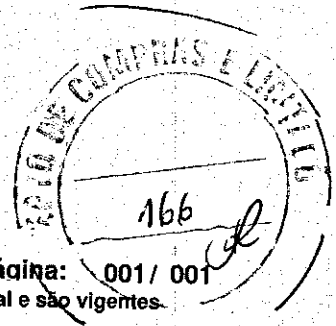
DATA DE ABERTURA: 09/07/2019 ÀS 09H00MIN



LICITANTE: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP / CNPJ: 20.174.368/0001-83



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0011828-6	CNPJ 20.174.368/0001-83	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/04/2014	Data de Início de Atividade 04/04/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Nicarágua, 40, Bacacheri, CURITIBA, PR, 82.510-170			
Objeto IMPORTAÇÃO; EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE RETROPROJETORES, EMBALAGENS, QUADROS E MOLDURAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; DESIGN; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF SIMONE DIAS MORAIS 051.862.989-99	Administrador Sim	Início do Mandato 15/05/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/05/2017 Número: 20172445639 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX		

19/355688-0

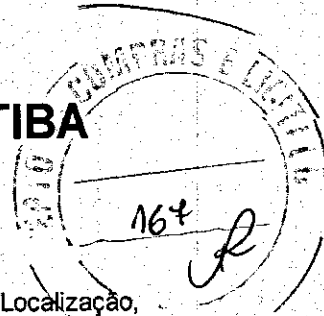
CURITIBA - PR, 19 de junho de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.320.983



A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-049781/2017, a:

18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
R. NICARÁGUA - Nº:000040

INSC. IMOB.: 16.0.0014.0418.00-0 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 01 692.778-7 CNPJ: 20.174.368/0001-83

Taxação: COM IND OUTROS SERV
Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO

- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- Atividades de design não especificadas anteriormente
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Comércio atacadista de equipamentos de informática
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças
- Comércio varejista de artigos de papelaria
- Comércio varejista de móveis
- Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).

» DFRV.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 21 DE JUNHO DE 2017.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

NANCI F A BARRETO ARAUJO
 MATRICULA: 38945

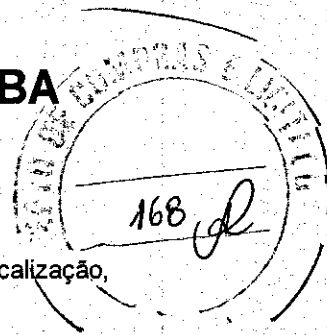


05CE.5FA9.FDE2.4A00-6.9C4E.402F.A48C.AA20-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.320.983



A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-049781/2017, a:

18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
R. NICARÁGUA - Nº:000040

INSC. IMOB.: 16.0.0014.0418.00-0 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 01 692.778-7 CNPJ: 20.174.368/0001-83

Taxação: COM IND OUTROS SERV
Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO

- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Fabricação de equipamentos de informática
- Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
- Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- Treinamento em informática

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).

» DFRV.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 21 DE JUNHO DE 2017.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

NANCI F A BARRETO ARAÚJO
 MATRÍCULA: 38945

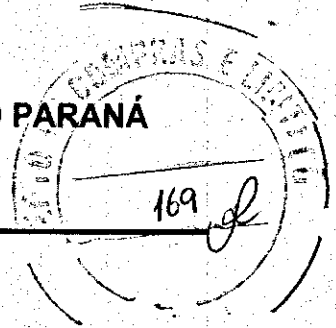


05CE.5FA9.FDE2.4A00-6.9C4E.402F.A48C.AA20-5



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL



ALVARÁ NÚMERO: 1248/2019

O Sr. Delegado de Polícia - DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS
(CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):

4.3.4, 4.4

da(s) TABELA 4

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

COMÉRCIO VAREJISTA PEÇAS E ACESSÓRIOS "NOVOS" PARA VEÍCULOS

no seguinte endereço: RUA NICARÁGUA - 40 Bairro: BACACHERI

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de: SIMONE DIAS MORAIS

Pagou a taxa no valor de: R\$ 121,88 (cento e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)

através da GR número: BRADESCO098.216.759, BRADESCO015.652.088

Alvará válido de 01/01/2019 até 31/12/2019

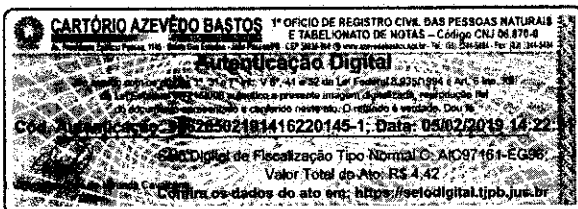
SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº 9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 17 de Janeiro de 2019

Delegado de Polícia

Eric Tufia Guedes
Delegado de Polícia

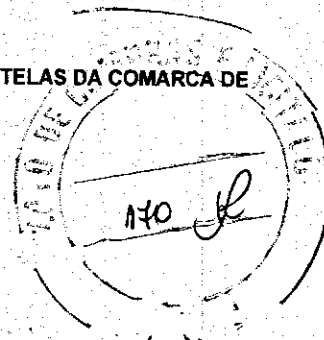


D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2019 16:50:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1170678

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/02/2020 14:22:22 (hora local)**.

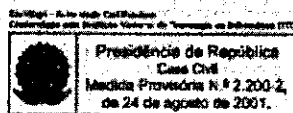
¹**Código de Autenticação Digital:** 92620502191416220145-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03e3d2d02e486aa87d714734aaf75f7699c36609f1bede0c679c0b7141e20c260801b20e08c3242125d512808cd74302e20e2b653f706c16a46200621f90f123



Handwritten signature and scribbles.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

PEDIDOS DE CERTIDÕES
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP: 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
BIRELLI**

CNPJ.20.174.368/0001-83.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 17 de junho de 2019 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

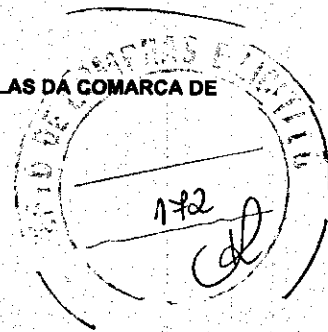
Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32,70)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Francisco Falcão, 114 - Barra Das Estrelas - 80070-000 Curitiba - PR - Tel: (41) 334-1044 - Fax: (41) 334-1044
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 8º e 7º do Art. 62 da Lei Federal 10.399/2004 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reconstruída do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 92622506190914260690-1; Data: 25/06/2019 09:15:39
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR96685-80Y5
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor recebido de Mirinda Caspary
Confira os dados do ato em: https://reelodigital.jpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/06/2019 13:27:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1280831

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 25/06/2020 09:15:29 (hora local).

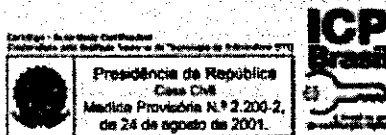
1Código de Autenticação Digital: 92622506190914260690-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf186a57a92b4eb23cea190027f6deb6ca1f0b9ea3fed2544974eea413328d8ed0801b20e08c3242125d512808cd74302188476aabf4e63430572e76acd5740ad

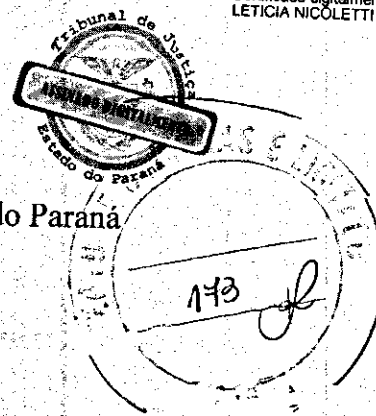


Handwritten signature and scribbles.



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário



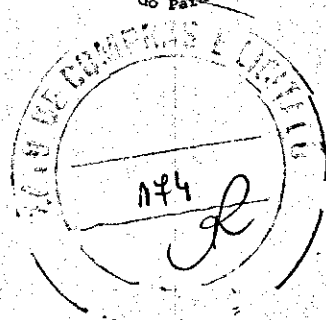
A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) **Ofícios de Distribuidor** com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª); **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Rés ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 1 de Julho de 2019

LETICIA NICOLETTI GILIOLI

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

175
[Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.174.368/0001-83
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
24/04/2014

NOME EMPRESARIAL
18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R NICARAGUA

NÚMERO
40

COMPLEMENTO

CEP
82.510-170

BAIRRO/DISTRITO
BACACHERI

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JURIDICO@18GIGAS.COM.BR

TELEFONE
(41) 3148-1818

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/04/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

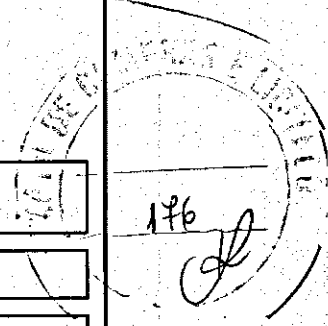
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.663, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2019 às 09:45:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.174.368/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2014
NOME EMPRESARIAL 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R NICARAGUA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO
CEP 82.510-170	BAIRRO/DISTRITO BACACHERI	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	TELEFONE (41) 3148-1818	ENDEREÇO ELETRÔNICO JURIDICO@18GIGAS.COM.BR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



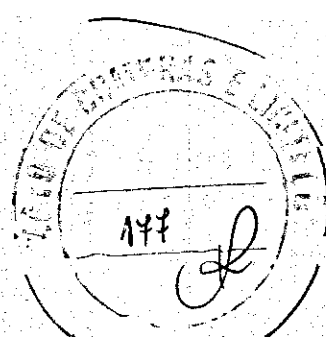
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2019 às 09:45:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.174.368/0001-83**Razão Social:** 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**Endereço:** R NICARAGUA / 40 / BACACHERI CURITIBA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

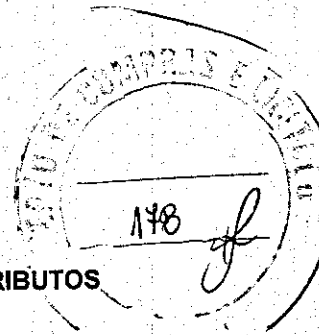
Validade: 20/06/2019 a 19/07/2019**Certificação Número:** 2019062002352244612315

Informação obtida em 25/06/2019 11:39:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 20.174.368/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

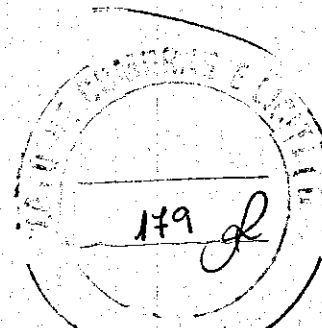
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 15:42:27 do dia 20/02/2019 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 19/08/2019.
 Código de controle da certidão: **7076.1B5B.5BC8.A2FE**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020086116-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.174.368/0001-83
Nome: 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

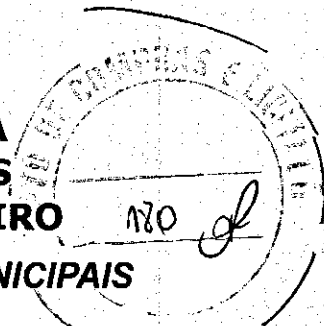
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 20.174.368/0001-83

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 692778-7

ENDEREÇO: R. NICARÁGUA, 40 - CABRAL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 195482/2019

EMITIDA EM: 05/06/2019

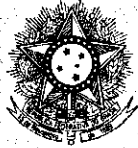
VÁLIDA ATÉ: 02/10/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: F94A.3ABA.DFF9.4149-6.A821.BF81.5381.6107-0

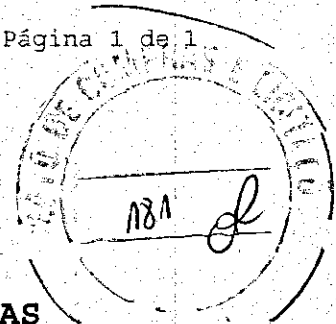
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.174.368/0001-83

Certidão n°: 174030647/2019

Expedição: 12/06/2019, às 17:35:22

Validade: 08/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.174.368/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Prefeitura Municipal de Urupema, SC, -Secretaria Municipal de Educação, na pessoa de seu, Secretário de Educação, que subscreve e assina, atesta que a empresa **18 Gigas Comercio de Equipamentos - Eireli - ME**, situada na Rua Nicarágua, 40, Bacacheri, CEP: 82.510-170, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob 20.174.368/0001-83, forneceu satisfatoriamente o material permanente indicado no quadro abaixo, em decorrência da contratação celebrada entre esta instituição e a empresa por meio da NF 609.

Descrição do Material	Quantidade/ Unidades
Gira-gira 3 lugares - Marca: Freso	1

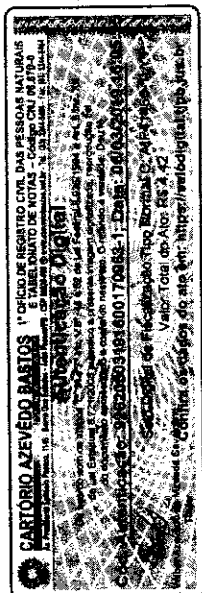
Os produtos fornecidos são de ótima qualidade, foram entregues dentro do prazo previamente acordado e nas características solicitadas.

A garantia contrata foi de 12 meses, sendo prestada via assistência técnica, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Urupema, 31 de janeiro de 2018

Rozilene M. de O. Candido
ROZILENE MÔNIZ DE OLIVEIRA CANDIDO
Secretária Municipal de Educação

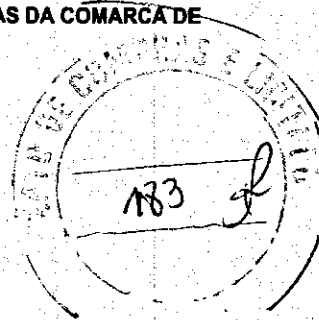
Rozilene M. de O. Candido
Secretária de Educação
Cultura e Esportes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/03/2019 17:11:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1191494

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/03/2020 16:07:17 (hora local)**.

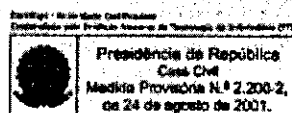
¹**Código de Autenticação Digital:** 92620603191600170963-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

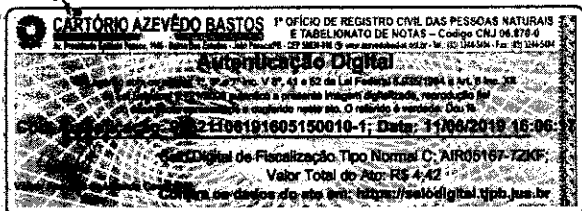
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4399d19f071b4be07e67bda043960fab74d8c738d23783121fbc92f0f3dbad310801b20e08c3242125d512808c
d743029bc5e8ceb8c8243da2a68b7f87a850cf

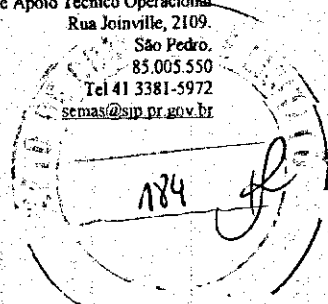


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Assistência Social
Departamento de Apoio Técnico Operacional
Rua Joinville, 2109.
São Pedro.
85.005.550
Tel 41 3381-5972
semas@sjp.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para todos os fins e efeitos legais, que a empresa **18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP**, CNPJ. Nº 20.174.368/0001-83, sediada na Rua Nicarágua, nº 40, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-170 firmou com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** o fornecimento de equipamentos necessários para manter, mobiliar e equipar as Unidades da Secretaria de Assistência Social em atendimento as Deliberações firmadas entre esta Prefeitura de São Jose dos Pinhais e a Secretaria do estado de Desenvolvimento Social e demais Secretarias Municipais. Ata de Registro de Preços nº 403/2018 PE 101/2018 vigência 16/08/2019.

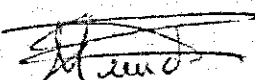
Descrição do produto entregue	Quantidade	Empenho	Nota
PLAYGROUND EM PLASTICO - TIPO MULTI PLAY - Playground multi play em plástico com no mínimo: 1 módulo em formato hexagonal com 2 paredes, sendo 1 parede com parte superior em forma de castelo e porta elevadiça 1 rampa de escorregador reto pequeno 1 rampa de escorregador curvo pequeno 1 escadaria pequena 1 tabela de basquete com tabela e aro (acompanha mini-bola de basquete), 1 meia plataforma interna com drenos para evitar acúmulo de água 1 degrau que funciona como apoio e como acesso à meia plataforma, conector instalado na parte superior de uma das paredes, cavalete com timão que gira de verdade e tirante para instalação de balanço com 2 cadeirinhas em formato de jatinho e aberturas na parte inferior nos 6 lados do brinquedo. Para crianças de 2 a 6 anos Dimensões aproximadas (LxAxP): 330x148x325 cm Peso: 42000g	1 Unidade	15061/2018	824


Atestamos, ainda, que os fornecimentos foram executados de maneira satisfatória, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

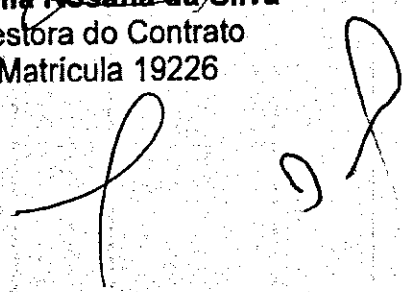
Sendo o que tínhamos para atestar, firmamos o presente.

São José dos Pinhais, 06 de junho de 2019.

Atenciosamente


Sônia Aparecida Arruda Vale
Secretário de Assistência Social

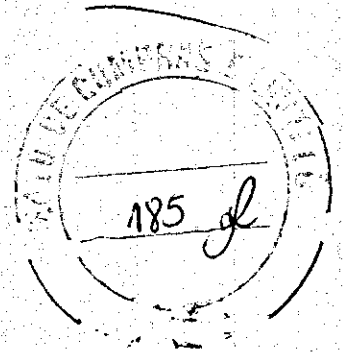

Lucélia Rosana da Silva
Gestora do Contrato
Matrícula 19226



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2019 16:32:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1271589

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/06/2020 16:06:17 (hora local)**.

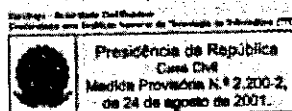
¹**Código de Autenticação Digital:** 92621106191605150010-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

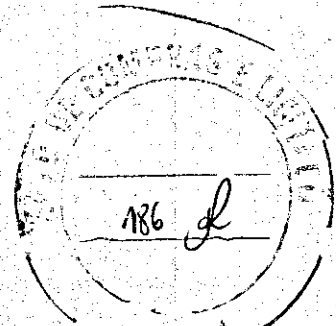
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9dff427d873e338ac842118db750d14d0f0fe1120e49da553ba18b880999c6650801b20e08c3242125d512808c
d7430299b0b42f0b5c0bdf1bea87411337b0bc



Handwritten signature and scribbles over the ICP Brasil logo.

DECLARAÇÃO



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO PREGOEIRO

PROPONENTE: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

PREGÃO PRESENCIAL N° 82/2019

A empresa **18 Gigas Comércio de Equipamentos - Eireli - EPP.**, inscrita no CNPJ n° 20.174.368/0001-83, sediada na Rua Nicarágua n° 40, Bacacheri, Curitiba, PR, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, **não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.**

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999. Não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 08 de Julho de 2019.

18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA

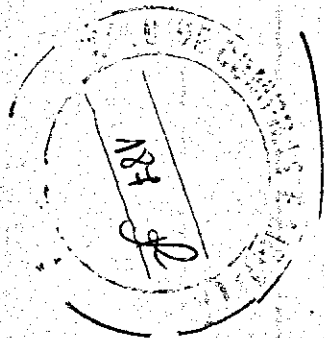
CPF: 792.323.299-72 / RG: 5.673.153-9

20.174.368/0001-83

18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

RUA NICARÁGUA, 40
BACACHERI - CEP: 82.210-170

CURITIBA - PR



ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARINA - VA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

DATA: 08/07/2019 - HORÁRIO: 09h30min

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES

FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

CNPJ: 17.227.691/0001-63

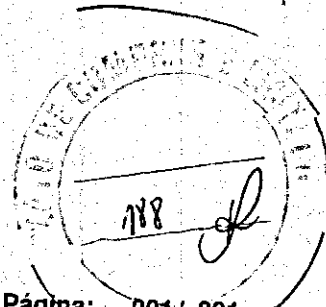
Inscrição Estadual: 90.614.543-03 / Inscrição Municipal: 4797/2017

FONE/FAX: (43) 3564-2285

EMAIL: ideal.comercialpq@hotmail.com

Rua João Marques da Silva, nº 727 - Centro

CEP: 86



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FERNANDO PEREIRA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0051333-9	CNPJ 17.227.691/0001-63	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/11/2012	Data de Início de Atividade 20/11/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA, 722, CENTRO, QUATIGUÁ, PR, 86.450-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ESQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.			
Capital: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF FERNANDO PEREIRA 004.469.059-25	Administrador Sim	Início do Mandato 20/11/2012	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 31/07/2018 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20183357760	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

19/365799-6

*19365799

CURITIBA - PR, 03 de julho de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCHIA
SECRETARIO GERAL

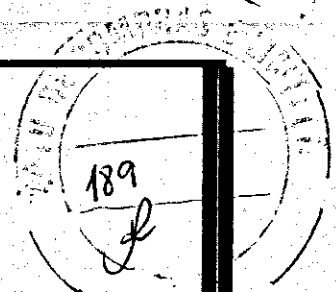


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2019

Seção de Tributação e Cadastro



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO INSC. MUNICIPAL 00004797 / 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA, CONFORME LEI N. 1171/2003, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

NOME/RAZÃO SOCIAL FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

NOME FANTASIA IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES

ENDEREÇO RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA CENTRO N.: 722

C.N.P.J. / CPF Nº 17.227.691/0001-63 INSC. NA JUNTA COMERCIAL INSC. ESTADUAL

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS Cód. DO SERVIÇO 999999

- RAMO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4530705 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4541203 COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4541205 COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4645101 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4651601 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744098 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754702 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4756300 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

CONTADOR: DORLY CREMONEZI C.R.C.: TELEFONE: 43 35641630

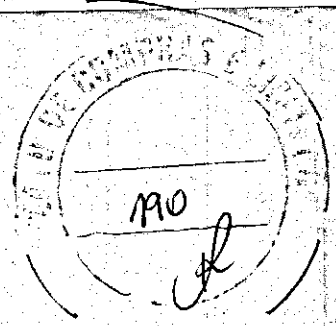
NOTA: O BRIGADARIO NUNCA ALVARÁ, TODAVIA, QUE OCORREREM MODIFICACOES NAS CARACTERISTICAS DO ESTABLECIMENTO...

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

VÁLIDO ATÉ 03/04/2020

Quatigua, segunda-feira, 8 de abril de 2019
Adelita Parmezan de Moraes
Prefeita Municipal





JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
 ESTADO DO PARANÁ
 FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"
 CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR
 Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

CERTIDÃO - N.º 151

/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALÊNCIA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (antiga **CONCORDATA** alterada pela Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 - Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária), em que figure como requerida à empresa **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.227.691/0001-63, com sede à Rua João Marques da Silveira, 722, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná.

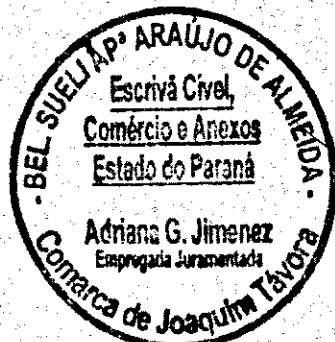
É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

/DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019. Eu, *Sueli Aparecida Araujo de Almeida* (Sueli Aparecida Araujo de Almeida), Escrivã do Cível e demais anexos, que digitei, subscrevi e assino.

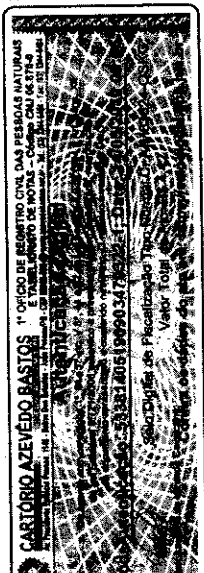
Sueli Aparecida Araujo de Almeida

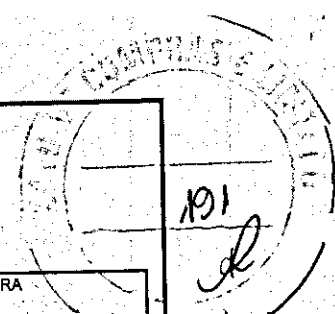
SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA
 Distribuidora

Selo Digital MOFOO . 8dUqb . QTeKo-OXVDx . 9Mrep



[Handwritten signature]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.227.691/0001-63
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
20/11/2012

NOME EMPRESARIAL
FERNANDO PEREIRA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IDEAL MOVEIS E LICITACOES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso Industrial; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl

LOGRADOURO
R JOAO MARQUES DA SILVEIRA

NÚMERO
722

COMPLEMENTO

CEP
86.450-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
QUATIGUA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3564-2285 / (43) 9976-1970

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

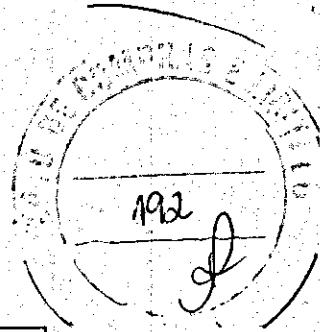
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2019 às 10:31:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.227.691/0001-63**Razão Social:** FERNANDO PEREIRA EIRELI**Endereço:** RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA 722 / CENTRO / QUATIGUA / PR /
86450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2019 a 18/07/2019**Certificação Número:** 2019061903574659657715

Informação obtida em 04/07/2019 10:48:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDO PEREIRA EIRELI
CNPJ: 17.227.691/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

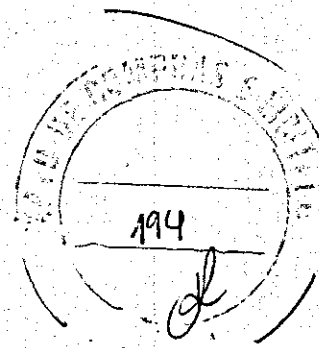
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:53 do dia 18/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2019.
Código de controle da certidão: **5D0E.2845.B56D.AA30**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020158687-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.227.691/0001-63**
Nome: **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

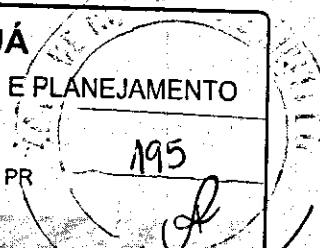


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

AV. DR JOAO PESSOA, 1300 - 86450000 - CENTRO - QUATIGUÁ - PR



Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos

Informações de Certidão:

Data de Emissão: 01/07/2019

N.º da Certidão: 323/2019

Data de Vencimento: 30/08/2019

Código de Autenticação: 2981121891651

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 17.227.691/0001-63

Requerente: FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

Finalidade da Certidão: Fins de Direito

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 17.227.691/0001-63

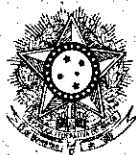
Nome: FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

Endereço: RUA NAIR BUENO DE MORAES, 120 - CENTRO - QUATIGUÁ - PR CEP: 86.450-000

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros de inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos e Taxas desta Prefeitura, constatamos que a Empresa acima nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas à data desta.

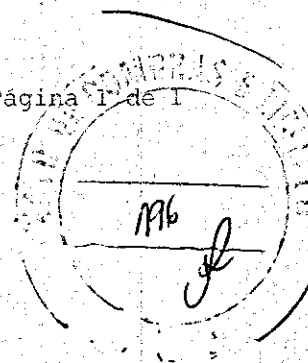
Segunda-feira, 01 de Julho de 2019.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENT/CIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://200.195.132.90:8080/tributosweb>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO PEREIRA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.227.691/0001-63

Certidão nº: 174619879/2019

Expedição: 25/06/2019, às 17:43:22

Validade: 21/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FERNANDO PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.227.691/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

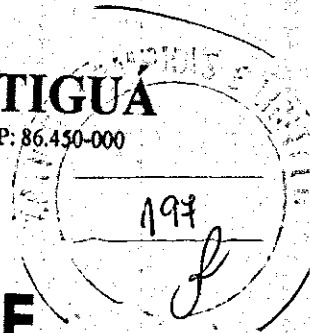
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ

AV. DR. JOÃO PESSOA, Nº 1.300 – Fone/Fax (43) 3564-1381 - QUATIGUÁ - PR - CEP: 86.450-000


site: www.quatiguá.pr.gov.br
CNPJ: 76.966.852/0001-08

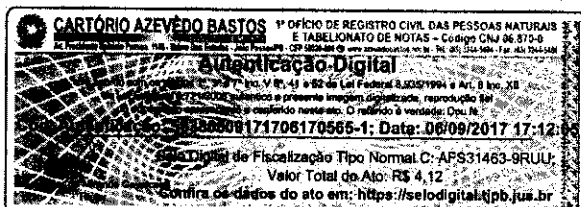


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.227.691/0001-63, com sede na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, CEP: 86.450-000 forneceu produtos de informática, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos industriais para cozinha, equipamentos pedagógicos e equipamentos infantis e ortopédicos, em condições comerciais satisfatórias, sempre cumprindo com preços e prazos contratados, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Quatiguá-PR, em 18 de julho de 2017.


EMERSON TOLEDO ESTEVAM
Coordenador do Sistema do Controle Interno
Decreto nº 52/2013



Prefeitura Municipal de Quatiguá/Sistema de Controle Interno



FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP ¹⁹⁸ *J*
CNPJ: 17.227.691/0001-63 - INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 - (43) 3564-2285
E-mail: ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA: JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, Nº 722 -
CENTRO - CEP: 86.450-000 - QUATIGUÁ/PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO PREGOEIRO

PROPONENTE: FERNANDO PEREIRA EIRELI -EPP

PREGÃO PRESENCIAL 82/2019

A empresa Fernando Pereira Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.227.691/0001-63, sediada na Rua João Marques da Silveira nº 722, CENTRO, na cidade de Quatiguá, estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

Quatiguá - PR, 08 de Julho de 2019.

[Handwritten Signature]

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

[Handwritten Signature]
[17.227.691/0001-63]
FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

Rua João Marques da Silveira, 722 -
Centro - CEP 86450-000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000

PREGÃO PRESENCIAL

82/2019

Número Processo: 134/2019

Data do Processo: 19/06/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 82
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 134 - 2019

Reuniram-se no dia 08/07/2019, as 09:30, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 123/2019 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 82 destinado a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	31.899.906/0001-13
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	17.227.691/0001-63
18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	20.174.368/0001-83

ITEM 1 - PLAYGROUND EM POLIETILENO ROTOMOLDADO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	Sim	41.267,94	41.267,94
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	Sim	42.114,00	38.940,00
18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	39.000,00	38.700,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	6.490,0000	
1	RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	6.877,9900
1	18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	6.450,0000	
2	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	Desistiu	6.490,0000
2	18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	6.450,0000	

O licitante 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI pelo valor de R\$ 6450,0000.

ITEM 2 - BALANÇO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	Sim	11.647,62	11.310,00
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	Sim	11.886,00	11.886,00
18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	11.340,00	11.340,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	Desistiu	1.981,0000
1	RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1.885,0000	
1	18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Desistiu	1.890,0000
2	RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1.885,0000	

O licitante RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 1885,000.

ITEM 3 - PLAYGROUND EM POLIETILENO RETOMOLDADO COMPOSTO POR 1 MÓDULO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02 com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	Sim	4.780,87	4.780,87
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	Sim	4.879,00	4.400,00
18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	4.410,00	4.410,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	4.400,0000	
1	RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	4.780,8700
1	18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Desistiu	4.410,0000
2	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	4.400,0000	

O licitante FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 4400,0000.

ITEM 4 - BRINQUEDO COM 3 ASSENTOS ANATÔMICOS QUE GIRA SOBRE O MESMO EIXO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	Sim	10.471,20	10.471,20
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	Sim	10.368,00	9.780,00
18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	9.900,00	9.900,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	1.745,2000
1	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	1.630,0000	
1	18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Desistiu	1.650,0000
2	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	1.630,0000	

O licitante FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 1630,0000.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

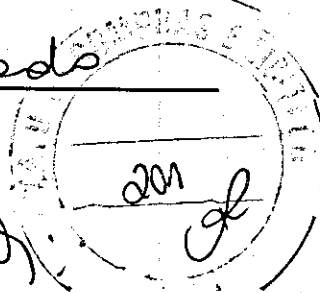
PREGOEIRO

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ROSANE SCATOLIN MACHADO

MEMBRO

Rachado



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Reginaldo Justino dos Santos
(FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP)

Reginaldo

Marcos Antonio Rodrigues
(RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA)

Marcos Antonio Rodrigues

Daniel Santana
(18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI)

Daniel Santana



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva / PR

Pregão presencial

82/2019

Número Processo: 134/2019

Data do Processo: 19/06/2019

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 134/2019

No dia 08/07/2019 às 09:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 123/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 134/2019 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Pela Empresa RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, fora questionado que a empresa 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, não contem em seu contrato social especificado nenhum item e nem em seu cartão do CNPJ, que possa fornecer o item do objeto da licitação em epigrafe. Abra-se o prazo recursal conforme edital.

Dado a palavra a Srª Rosane Scatolin Machado, a mesma solicitou que as empresas vencedoras apresentem catalogo dos itens, podendo ser digital ou físico, caso for digital a empresa devera enviar através do email: equipedec@yahoo.com.br ou comprasjag@gmail.com

Participante: 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Nº	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Playground em Polietileno Rotomoldado	UNI	6,000	R\$6.450,0000	R\$38.700,00
Total do Participante:					R\$38.700,00

Participante: FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP

Nº	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	Playground em polietileno retomoldado composto por 1 módulo	UNI	1,000	R\$4.400,0000	R\$4.400,00
4	Brinquedo com 3 assentos anatômicos que gira sobre o mesmo eixo	UNI	6,000	R\$1.630,0000	R\$9.780,00
Total do Participante:					R\$14.180,00

Participante: RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Nº	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Balanço em polietileno rotomoldado	UNI	6,000	R\$1.885,0000	R\$11.310,00
Total do Participante:					R\$11.310,00
Total Geral:					R\$64.190,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Jaguariaíva, 08/07/2019

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

ROSANE SCATOLIN MACHADO

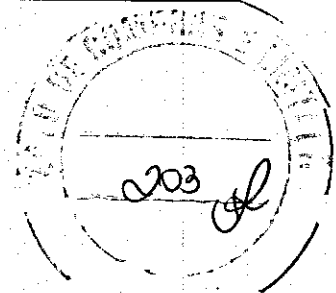
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Reginaldo Justino dos Santos
(FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP)

Marcos Antonio Rodrigues
(RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA)

Daniel Santana
(18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI)

Stands;
[Signature]
[Signature]
[Signature]



[Signature]



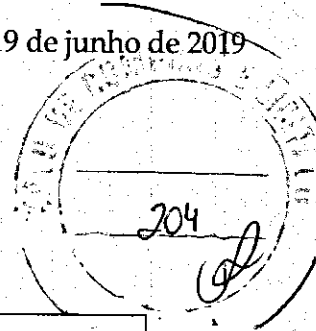
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 19 de junho de 2019

PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2019 – P.P. Nº 82/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
ASSUNTO: Aquisição de brinquedos para playground infantil

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte para Aquisição de brinquedos para playground infantil.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do do município conforme justificativa constante no Termo de Referência (pg 03).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Termo de Referência;
- c) Orçamentos e pesquisas de preço;
- d) Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- e) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;
- f) Parecer Jurídico do Edital;
- g) Publicações referentes ao aviso de licitação;
- h) Ata de abertura do certame e documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes





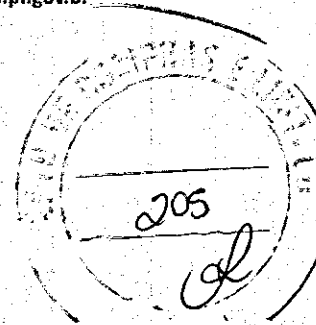
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

participantes;

i) Ata da sessão pública.



Na data de abertura do certame tres fornecedores foram classificados para a fase de lances:

- 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
- FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP
- RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

Passemos a análise jurídica.

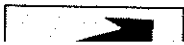
II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonancia com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem carater de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem carater de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

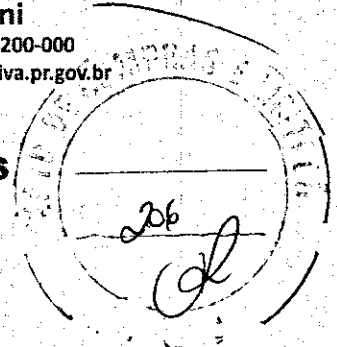




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



III. MÉRITO:

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprе ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, **o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL** à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 82/2019

Processo Adm.: 134/2019
Data do Processo: 19/06/2019

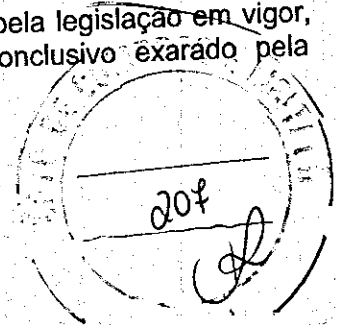
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 134/2019
b) **Nr. Licitação:** 82/2019 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:**
e) **Objeto da Licitação:**

Aquisição de brinquedos para playground infantil para atender as necessidades do Departamento de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

1 - Playground em Polietileno Rotomoldado, idealizado para crianças de 2 a 5 anos, contendo 1 módulo com parte superior em forma de castelo, e porta elevadiça com visor na parte superior acionada por cordinha, escorregador reto pequeno, 1 escorregador curvo pequeno, uma escada pequena, 1 tabela de basquete, meia plataforma interna com drenos para evitar acúmulo de água, 1 degrau que funciona como apoio e como acesso à meia plataforma, balanço com duas cadeirinhas com aberturas na parte inferior nos 6 lados do brinquedo. Medidas aproximadas com tolerância de 5%. Altura: 1,50 Largura: 3,35 Comprimento: 3,20. Normas aplicadas ABNT NBR NM 300/2004 - Versão 2011 - Segurança de Brinquedos, ABNT. NBR 16071-2:2012 - Playground - Parte 2: Requisitos de segurança produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO. - Marca:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
	UNI	6,000	6.450,0000	R\$ 38.700,00
				1062
	UNI	1,000	4.400,0000	R\$ 4.400,00
				1063
	UNI	6,000	1.630,0000	R\$ 9.780,00

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP

3 - Playground em polietileno retomoldado composto por 1 módulo, com parte superior em forma de castelo, e porta em formato lúdico com visor na parte superior, 1 rampa de escorregador reto pequeno, 1 arco, 1 tabelinha de basquete com tabela e arco, 1 meia plataforma com drenos para evitar acúmulo de água e detalhes anti-derrapantes, peça com 1 degrau que funciona como apoio e como acesso à meia plataforma, abertura na parte inferior nos 6 lados do brinquedo. Dimensões aproximadas com tolerância de 5%. Altura: 1,45 Largura 1,5 Comprimento 2,5. Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO. Normas aplicadas: ABNT NBR NM 300/2004 - versão 2011 - Segurança de brinquedos ABNT NBR 16071-2:2012 - Playground - Parte 2: Requisitos de Segurança. - Marca:

4 - Brinquedo com 3 assentos anatômicos que gira sobre o mesmo eixo, sincronizando movimentos das mãos em uma manopla circular. Estrutura interna metálica com base antiderrapante com diâmetro de no mínimo 1,10 cm com tolerância de mais ou menos 5%. Contém 4 orifícios para fixar o brinquedo no chão. Entre a manopla circular e o prolongamento da base com os assentos deve haver uma estrutura metálica que não

Jaguariaíva, 19/06/2019

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 82/2019

Processo Adm.: 134/2019
Data do Processo: 19/06/2019

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

permite o contato direto entre peças de plástico de forma a garantir a durabilidade e conferir a precisão ao giro. Para evitar acúmulo de água toda a base deve ser rodeada por frestas. Atende a crianças de 1 a 5 anos, a altura do brinquedo deve ser de 0,60 cm com tolerância de 5%. Cada assento deve suportar um peso de 80 kg. O material deverá ser de polietileno de média densidade de pigmento colorido e com aditivo UV. O material não pode ser tóxico e deve ser reciclável. Dimensões aproximadas tolerância de 5% Altura 0,60x1,10 diâmetro. Norma aplicada NBR NM 300/2004 versões 2011 - segurança de brinquedos. Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO. - Marca:

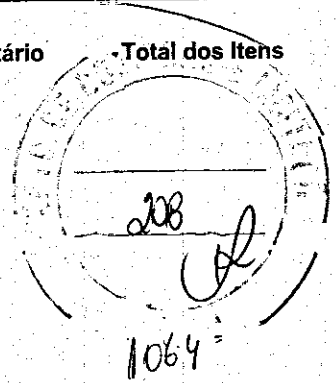
RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

2 - Balanço em polietileno rotomoldado, para 2 crianças individualmente, produto composto por peças totalmente rotomoldadas, cavaletes laterais sem forma de bichinho, 2 balanços individuais em plástico em formato lúdico, 2 orifícios para passar as perninhas da criança, conjunto de cordas com abraçadeiras plásticas para pendurar o balanquinho. Dimensões aproximadas tolerância de 5% Altura: 1,25 Comprimento: 1,60 Largura: 1,30. Norma aplicada NBR NM 300/2004 - Versão 2011 - Segurança de Brinquedos. Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança do INMETRO. - Marca:

Un. Quantidade VI. Unitário - Total dos Itens

UNI 6,000 1.885,0000 R\$ 11.310,00

Total geral: R\$ 64.190,00

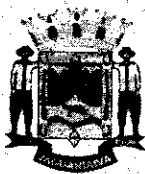


02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Educação Infantil	10.002.12.365.0004.2044.4.4.90.52.00	R\$ 69.954,43

Jaguariaíva, 19/06/2019

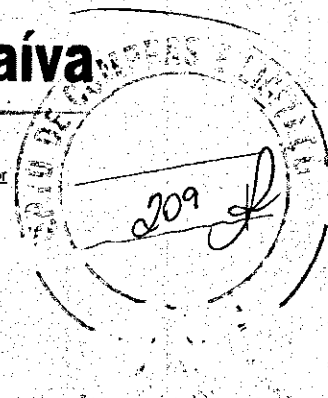
Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019
Processo licitatório nº 134/2019**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1062/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.336.839-7-PR, e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo de Pregão Presencial 82/2019.

CONTRATADO: 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 20.174.368/0001-83, com sede na Rua Nicarágua, nº 40, Bacacheri, NA CIDADE DE Curitiba/PR, neste ato representada LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 792.323.299-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Aquisição de brinquedos para playground infantil para atender as necessidades do Departamento de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Presencial nº 82/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Pregão Presencial nº 82/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).**

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

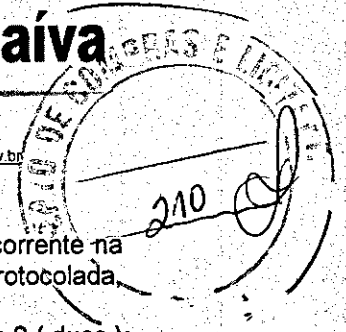
§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

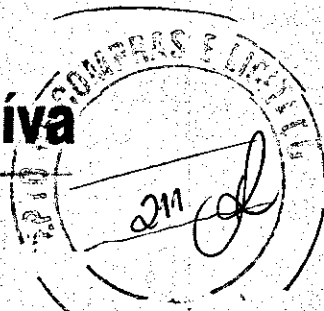
CLÁUSULA NONA - DO PRAZO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

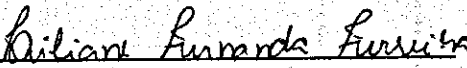
Jaguariaíva/PR, 21 de agosto de 2019.


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE


18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ÉIRELI
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTES

TESTEMUNHAS:

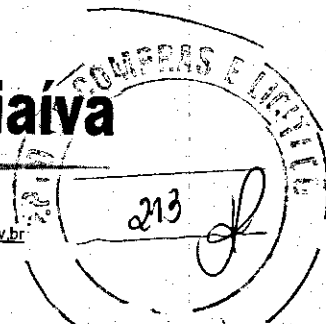

CPF: 079.711.075-86



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019 Processo licitatório nº 134/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1063/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo de Pregão Presencial 82/2019.

CONTRATADO: FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.227.691/0001-63, com sede na Rua Joao Marques da Silveira, nº722, Centro, Quatiguá/PR, neste ato representada por FERNANDO PEREIRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 004.469.059-25, residente e domiciliado na cidade de Quatiguá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Aquisição de brinquedos para playground infantil para atender as necessidades do Departamento de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Presencial nº 82/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Pregão Presencial nº 82/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 14.180,00 (QUATORZE MIL CENTO E OITENTA REAIS)..**

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

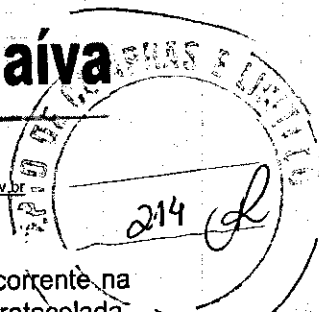
§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

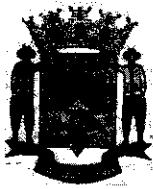
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

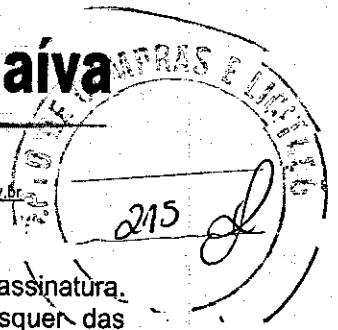
CLÁUSULA NONA - DO PRAZO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

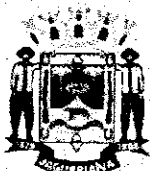
Jaguariáiva/PR, 21 de agosto de 2019.


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE


FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTES

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019
Processo licitatório nº 134/2019**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1064/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo de Pregão Presencial 82/2019.

CONTRATADO: RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 31.899.906/0001-13, com sede na Rua Processo M. Oliveira, nº105, Riversul/SP, neste ato representada por NATALIA CRISTINA RIBEIRO, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 455.687.518-89, residente e domiciliado na cidade de Riversul/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Aquisição de brinquedos para playground infantil para atender as necessidades do Departamento de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Presencial nº 82/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Pregão Presencial nº 82/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

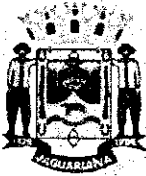
O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 11.310,00 (onze mil trezentos e dez reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

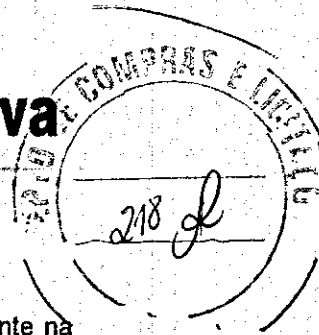
§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

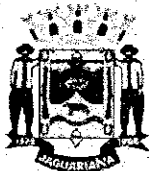
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

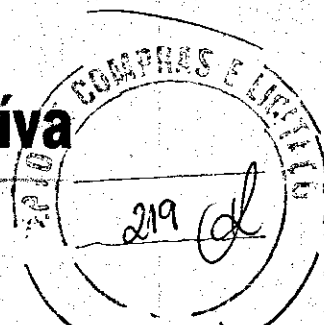
CLÁUSULA NONA - DO PRAZO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

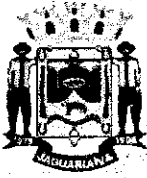
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

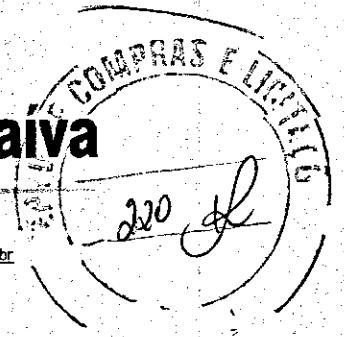
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridicc@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 21 de agosto de 2019.


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE


RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS LTDA
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTES

TESTEMUNHAS:

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças
TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º 507/2019

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar em face de EMILIO FARIA ARLOQUE e de outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XX da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1.º Fica prorrogado a suspensão, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, do Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Emilio Faria Arloque, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento eletivo de Trabalhador Braçal, sob matrícula n.º 244, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob n.º 00756/2019.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2019

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de conjuntos de uniformes para eletricitistas conforme NR-10 com proteção para Arco Elétrico.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1055/2019

CONTRATADO: FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.648.735/0001-10- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ R\$ 5.038,00 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 20/08/2019

EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

OBJETO: Renovação do Contrato de Roteiro firmado com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, para operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais a população usuária do SUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1056/2019

CONTRATADO: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.273.207/0001-28 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 760.000,00. Vigência: 24 meses - Data de Assinatura: 20/08/2019

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de insumos e materiais para pintura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1057/2019

CONTRATADO: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.789.664/0001-84 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 29.290,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 20/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1058/2019

CONTRATADO: Daniel Ferreira Apolonio - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.135.384/0001-46 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.300,50. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 20/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1059/2019

CONTRATADO: ELTON LUIZ MADEIRA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 27.666.061/0001-49 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.800,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 20/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1060/2019

CONTRATADO: JOSÉ HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.558.653/0001-75 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.052,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 20/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1061/2019

CONTRATADO: RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 31.899.906/0001-13 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ R\$ 380,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 20/08/2019

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019. OBJETO: Renovação do Contrato de roteiro firmado com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde. CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE. CNPJ: 03.273.207/0001-28. Valor: R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais). Data de Homologação: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019. OBJETO: Celebração junto ao Consórcio Intermunicipal SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU - para a implementação, implantação e manutenção de sistema integrado de forma regionalizada denominado Serviço de Atendimento Móvel de urgência e Emergência - SAMU 192. CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU. CNPJ: 30.462.323/0001-68. Valor: R\$ 526.834,77 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais, e setenta e sete centavos). Data de Homologação: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019 Processo licitatório nº 134/2019. OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de brinquedos para playground infantil para atender as necessidades do Departamento de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1062/2019. CONTRATADO: 16 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 20.174.568/0001-83 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 38.700,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 21/08/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1063/2019. CONTRATADO: FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.227.891/0001-63 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 14.180,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 21/08/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1064/2019. CONTRATADO: RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 31.899.906/0001-13 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.310,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 21/08/2019.

SEDES

Relação de Pagamentos do Bolsa Família REFERÊNCIA: Maio/2019

Table with columns: RESPONSÁVEL FAMILIAR, ENDEREÇO, REFERÊNCIA, VALOR, TOTAL (R\$). Lists names and addresses of beneficiaries for the Bolsa Família program.

Large table with multiple columns containing names, addresses, and numerical data, likely a continuation of the Bolsa Família list or another administrative record.